SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2371

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR e **DEMITIR** do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, a Sra. **VALÉRIA CARDENES DOS SANTOS,** ficando a mesma desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães,

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir do dia **12/04/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de março de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:2B7F7D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros da Comissão Administrativa para o exercício 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ADMINISTRATIVA da Prefeitura Municipal de Alvarães para o **EXERCÍCIO 2019**, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.
Art. 2º - A composição da Comissão Administrativa dar-se-á pelos seguintes servidores municipais:
- Sr. **EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA –** Presidente;
- Sr. **FRANKLIN BASTOS DE SOUZA** – Vice Presidente;
- Sra. **ERIKA TINOCO MARINHO**, - Secretária;
- Sr. **JAIR CARVALHO MARINHO** – Membro;
- Sr. **RONALDO RODRIGUES GOMES** – Membro;
- Sra. **ROSÂNGELA BENÍCIO TELES** – Membro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de março de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:8FD819C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°002/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. **Alírio Alberto Rodrigues Junior**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal- LOMA.
CONSIDERANDO os termos do Artigo 150º da Lei Municipal Nº 014/93 de 12 de novembro de 1993.
CONSIDERANDO o abandono de cargo a ausência do funcionário ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos.
RESOLVE:
Art.1° - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser realizada pela Comissão Processual Disciplinar Permanente, composta pelos servidores designados pelos Senhores (as) **Eduardo Cordeiro de Souza, Franklin Bastos de Souza, Erika Tinoco Marinho, Jair Carvalho Marinho, Ronaldo Rodrigues Gomes e Rosângela Benício Teles**, Decreto Nº 023/2019/GAB/PMA, para apurar fatos relacionados, tidos como irregulares no serviço público, incurso no Art.150º da LEI Nº 014/93, DE 12 de NOVEMBRO DE 1993, atribuído ao servidor público efetivo, **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, função de Professor e matricula n°1178, por **ABANDONO DE CARGO e AUSÊNCIA do funcionário ao serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.**
Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, fincando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Alvarães, 30 de maio de 2019

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:8F7A4125

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 009/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e PROTTAM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E RASTREAMENTO EIRELI
Data: 08/05/2019/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência da Ata de Registro de Preços n° 009/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses.
Vigência: 08/05/2019 a 07/05/2020
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 08 de maio de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:E5D3CE72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 009/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES EIRELI-EPP
Data: 08/02/2019/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Contrato n° 009/2018, pelo período de mais 90 (noventa) dias.
Vigência: 08/02/2019 a 09/05/2019
Governo do Estado do Amazonas:
Unidade Orçamentária: 25101 – Programa de Trabalho: 26.784.3297.1279.0008, Natureza da Despesa: 44404202, Fonte: 01600000 – Nota de Empenho: 00645- 06/07/2018.
Prefeitura Municipal de Amaturá: Contrapartida:
Unidade Orçamentária: 02.06.26.784.113.1.008 – Realização de Obras de Infraestrutura para o município de Amaturá/AM – Elemento da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 10 – Recursos Ordinários / 107 – Transferências do Estado. Termo de Convênio n° 050/2018-SEINFRA – 06/07/2018.
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de fevereiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:55FD95CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 009/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES EIRELI-EPP
Data: 08/05/2019/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Termo de Contrato n° 009/2018, pelo período de mais 90 (noventa) dias.
Vigência: 08/05/2019 a 06/08/2019
Governo do Estado do Amazonas:
Unidade Orçamentária: 25101 – Programa de Trabalho: 26.784.3297.1279.0008, Natureza da Despesa: 44404202, Fonte: 01600000 – Nota de Empenho: 00645- 06/07/2018.
Prefeitura Municipal de Amaturá: Contrapartida:
Unidade Orçamentária: 02.06.26.784.113.1.008 – Realização de Obras de Infraestrutura para o município de Amaturá/AM – Elemento da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 10 – Recursos Ordinários / 107 – Transferências do Estado. Termo de Convênio n° 050/2018-SEINFRA – 06/07/2018.
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 08 de maio de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:DDF130BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 0200-A, de 03 de agosto de 2011.
Considerando ainda a Portaria FNDE nº 481 de 11 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Anamã para o biênio 03/06/2019 a 03/06/2021, composto na forma abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Tereza Amorim Alves.
Suplente: Juliana de Souza Bastos.
II – Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Fábio Duarte Gonçalves.
Suplente: José Cláudio Ribeiro Braz.
III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Edilson de Melo Cunha;
Suplente: Erivone Vieira Pinheiro
IV – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Elber Macedo Chaves.
Suplente: Roberta Bastos de Moura.
V – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Kece Barbosa da Silva.
Suplente: Regiane de Souza Vasconcelos
VI – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Euquia Moraes Portela.
Suplente: Jonara Mady da Silva
Titular: Lucicléia Lustosa Barroso
Suplente: Suziane Bastos de Moura Siqueira
VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Alexandre dos Santos Soares
Suplente: Selma de Oliveira Maciel
VIII – Representante dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública
Titular: Wilas Bezerra da Costa
Suplente: Wilton Gomes da Silva
IX – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Edilana Oliveira da Silva
Suplente: Francisca Gonçalves de Souza
X – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Manoel Pedro de Moraes
Suplente: Daiana Paixão dos Santos

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Port. 021/2019

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:AC0A7552

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 – CML/ANORI, TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 02 de Maio de 2019, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é o "**Registro de Preços para a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM".**

A licitação foi declarada **DESERTA.**

Anori/AM, 02 de Maio de 2019.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:C122AE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 – CML/ANORI

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 016/2019-CML/ANORI, no dia 17 de Junho de 2019, às 11:00h objetivando o "**Registro de Preços para a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 04/06/2019 à 16/06/2019, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 16 de Abril de 2019.

ROSANA MARIA DOS SANTOS MOTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:08B282BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – CML/ANORI, TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 15 de Abril de 2019, às 10:00 horas, horário local, cujo objeto é o "**Aquisição de material de borracharia e peças de reposição para caminhão, ônibus, patrol motoniveladora, pá carregadeira, trator esteira, retroescavadeira e veículos leves da Prefeitura Municipal de Anori/AM".**

A licitação foi declarada **DESERTA.**

Anori/AM, 15 de Abril de 2019.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:BD9222D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.
Objeto: Contratação imediata de empresa para prestar serviço de manutenções corretiva (CALIBRAÇÃO) nos equipamentos de bioquímica humastar 200 e o equipamento hematologia humacount 80 ts do laboratório de exames municipal no município de Apuí.

TIPO: Menor Preço Global.
Data da Sessão: 30 de Maio de 2019. Hora: 10:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: ART. 24 E 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 30 de Maio de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7043ED63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – Revitalização do acesso ao Parque de Exposições Municipal José Maia no município de Apuí-AM, com a implantação de luminárias de Led, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 870170/2018/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.**
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 19 de Junho de 2019. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 04 de Junho de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5F217739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 020/2019

OBJETO: Contratação imediata de empresa para prestar serviço de manutenções corretiva (CALIBRAÇÃO) nos equipamentos de bioquímica humastar 200, equipamento hematologia humacount 80 TS âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no município de Apuí.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa Instrumental Técnico LTDA CNPJ N°04.214.086/0001-06
VALOR GLOBAL: de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato, encerrando sua vigência na data de 31 de agosto do ano de 2019.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratados será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a realização dos serviços mediante transferência bancaria do Banco Bradesco s/a Ag: 3726-5 C/C 087.152-4 mediante atesto da nota fiscal, requerida a solicitação de pagamento emitido pela secretaria municipal de Saúde, na sede da Secretaria de Fazenda, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.302.0051.2.066 – Manutenção do Hospital-**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESOA JURIDICA- **Fonte**: 09 SUS (GESTÃO PLENA/CUSTEIO) - **Ficha:406**
VALOR PARCIAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE APUÌ DO ANO 2019
DATA DA ASSINATURA: 03 /06/2019.

ATONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:52B630D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019 - OBJETO Contratação imediata de empresa para prestar serviço de manutenções corretiva (CALIBRAÇÃO) nos equipamento de bioquímica humastar 200 e o equipamento hematologia humacount 80 ts do laboratório de exames municipal no município de Apuí, visando atender a demanda desta secretaria Municipal de Saúde, por interesse da municipalidade, dos profissionais e usuários do sistema único de saúde do Município. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 incisos II da Lei 8666/93**, RATIFICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação N°007/2019 em favor da Empresa: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.214.086/0001-06,** localizada na avenida Ayrao, Bairro centro, n° 690, CEP 69.025-050 Manaus/AM tendo apresentado o menor preço cotado, com valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 03 de Junho de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM .

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:32418D10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2019.

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2019,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora **do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2019, do Processo Licitatório relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas:

JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES-ME, pessoa Jurídica de Direto Privado inscrito sob o **CNPJ: 05.672.974/0001-35** e **RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO – ME,** pessoa Jurídica de Direto Privado inscrito sob o **CNPJ: 30.047.529/0001-21** O valor global referente ao objeto licitado importam em **R$ 18.125,46 (Dezoito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 28 de Maio de 2019.

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:85835910

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2019

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2019,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

REGISTRAR PREÇOS para propostas vencedoras **do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2019, do Processo Licitatório relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ÍTEM**, em favor das empresas:

JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES-ME, pessoa Jurídica de Direto Privado inscrito sob o **CNPJ: 05.672.974/0001-35**, O valor referente aos objetos licitados: Item 02 (R$ 23,95), 04 (R$ 8,45), 06 (R$ 75,00), 08 (R$ 7,95), 10 (R$ 54,50), 12 (R$ 6,50), 14 (R$ 9,57), 16 (R$ 0,65), 18 (R$ 81,00), 20 (R$ 41,00), 22 (R$ 4,66), 24 (R$ 8,45), 26 (R$ 8,45), 28 (R$ 49,50), 30 (R$ 4,95), 32 (R$ 5, 87), 34 (R$ 9,15), 36 (R$ 4,82), 38 (R$ 2,95), 40 (R$ 2,00), 42 (R$ 7,90) e 44 (R$ 2,22). Totalizando o valor global de **R$ 8.500,71 (Oito mil quinhentos reais e setenta e um centavos)**, e **RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO – ME,** pessoa Jurídica de Direto Privado inscrito sob o **CNPJ: 30.047.529/0001-21** valor referente aos objetos licitados: Item 01 (R$ 2,91), 03 (R$ 14,00), 05 (R$ 72,00), 07 (R$ 3,31), 09 (R$ 4,80), 11 (R$ 66,50), 13 (R$ 9,80), 15 (R$ 5,35), 17 (R$ 2,80), 19 (R$ 16,10), 21 (R$ 1,81), 23 (R$ 3,89), 25 (R$ 1,99), 27 (R$ 7,65), 29 (R$ 1,70), 31 (R$ 3,90), 33 (R$ 5,55), 35 (R$ 5,65), 37 (R$ 10,81), 39 (R$ 2,65), 41 (R$ 12,65), 43 (R$ 11,95) e 45 (R$ 6,05), totalizando o valor global de **R$ 9.624,75 (Nove mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
Vigência: **28/05/2019 à 27/05/2020.**
Data da assinatura: **28/05/2019.**

Atalaia do Norte/AM, 28 de Maio de 2019.

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:A0EF934B

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019.

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2019,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora **do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2019, do Processo Licitatório relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas:

JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES-ME, pessoa Jurídica de Direto Privado inscrita sob o **CNPJ: 05.672.974/0001-35** e **RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO – ME,** pessoa Jurídica de Direto Privado inscrita sob o **CNPJ: 30.047.529/0001-21** O valor global referente ao objeto licitado importam em **R$ 56.264,65 (Cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 28 de Maio de 2019.

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:A66F7C4B

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2019.

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2019,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

REGISTRAR PREÇOS para propostas vencedoras **do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2019, do Processo Licitatório relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas:

JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES-ME, pessoa Jurídica de Direto Privado inscrito sob o **CNPJ: 05.672.974/0001-35**, O valor referente aos objetos licitados: Item 02: (R$ 6,15), 04: (R$ 9,20), 06: (R$ 43,80), 08: (R$ 2,40), 10 (R$ 87,00), 12 (R$ 86,58), 14 (R$ 2,15), 16 (R$ 4,00), 18 (R$ 3,80), 20 (R$ 4,10), 22 (R$ 2,81), 24 (R$ 0,82), 26 (R$ 3,10), 28 (R$ 3,10), 30 (R$ 7,80), 32: (R$ 19,55), 34: (R$ 15,80), 36: (R$ 5,64), 38: (R$ 23,30), 40 (R$ 34,29), 42 (R$ 17,29), 44 (R$ 4,85), 46 (R$ 24,70), 48 (R$ 6,42), 50 (R$ 4,57), 52 (R$ 4,65), 54 (R$ 7,35), 56 (R$ 17,80), 58 (R$ 8,38), 60 (R$ 57,80), 62 (R$ 58,30) e 64 (46,50). Totalizando o valor global de **R$ 24.400,20 (Vinte e quatro mil quatrocentos reais e vinte centavos)**, e **RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO – ME,** pessoa Jurídica de Direto Privado inscrita sob o **CNPJ: 30.047.529/0001-21** valor referente aos objetos licitados: Item 01 (R$ 10,15), 03 (R$ 29,30), 05 (R$ 44,45), 07 (R$ 44,40), 09 (R$ 2,40), 11 (R$ 93,30), 13 (R$ 78,90), 15 (R$ 3,60), 17 (R$ 3,70), 19 (R$ 3,10), 21 (R$ 6,30), 23 (R$ 5,20), 25 (R$ 0,50), 27 (R$ 4,95), 29 (R$ 4,30), 31 (R$ 38,10), 33 (R$ 7,90), 35 (R$ 0,65), 37 (R$ 19,10), 39 (R$ 16,30), 41 (R$ 224,00), 43 (R$ 16,30), 45 (R$ 3,10), 47 (R$ 53,50), 49 (R$ 7,30), 51 (R$ 4,60), 53 (R$ 3,90), 55 (R$ 3,60), 57 (R$ 8,35), 59 (R$ 57,90), 61 (R$ 58,30), 63 (R$ 390,00) e 65 (R$ 29,80) totalizando o valor global de **R$ 31.864,45 (Trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
Vigência: **28/05/2019 à 27/05/2020.**
Data da assinatura: **28/05/2019.**

Atalaia do Norte/AM, 28 de Maio de 2019.

RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:8497AC23

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE LEI MUNICIPAL Nº. 188/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE** - AM, Excelentíssimo senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. – Fica criada, no Âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente – **COMMA.**
Parágrafo Único – O COMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.
Art. 2º. – Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – **COMMA** compete:
I – Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II – Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e a comunidade em geral;
V – Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal com ênfase nos problemas do município;
VI – Subsidiar o Município no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente prevista na Constituição Federal de 1988;
VII – Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – Opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – Apresentar anualmente proposta orçamentaria ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI – Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII – Opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitados das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII – Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providencias cabíveis;
XV – Acionar os órgãos competentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI – Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando a adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII – Opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII – Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de política administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XIX – Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XX – Propor ao Executivo Municipal a instalação de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônios históricos, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXI – Responder as consultas sobre matéria de sua competência;
XXII – Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXIII – Acompanhar as reuniões das Câmaras do **CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente)** em assuntos de interesse do Município.

Art. 3º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do executivo municipal, do Meio Ambiente ou órgão a que o **COMMA** estiver vinculado.
Art.4º. – O **COMMA** será composto, de forma paritária, por representante do Poder Público e da sociedade civil organizada, a saber:
I – Representante do Poder Público:
Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
Um representante do Órgão estadual ou federal que tenha atuação no Município;
c) Os representantes dos órgãos do Executivo Municipal, abaixo mencionados:
c.1) Um representante do órgão Municipal de Meio Ambiente;
c.2) Um Representante do Órgão Municipal de Produção Rural;
c.3) Um representante de Órgão Municipal de Turismo;
c.4) Um Representantes do Órgão Municipal de Saúde Pública;
c.5) Um representante do Órgão de Defesa Civil;
c.6) Um representante do Órgão de Assistência Social;
c.7) Um representante do Órgão de Educação.
II – Representantes da Sociedade Civil:
Um representante de Sindicatos;
Dois representantes do movimento indígena;
Um representante dos Moveleiros ou artesões.
Um representante da cooperativa ou associação dos catador de materiais reciclados.
Um representante dos comerciantes;
Um representante da associação dos moto-taxistas;
Um representante da associação dos taxistas;
Um representante da Colônia de Pescadores.
Art. 5º. – Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso da ausência do titular.
Art. 6º. – A função dos membros do **COMMA** é considerada serviço de relevante valor social.
Art. 7º. – As sessões do **COMMA** serão publicadas e os atos deverão ser amplamente divulgadas.
Art. 8º. – O mandato dos membros do **COMMA** é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 9º. – Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 4º. Poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do **COMMA.**
Art. 10. – O não comparecimento do conselheiro (membro) a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante os 12 (doze) meses, implicará à sua exclusão do **COMMA.**
Art. 11. – O **COMMA** poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmara técnicas em diversas áreas de interesses e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Art. 12. – No prazo máximo de sessenta (60) dias após a sua instalação, o **COMMA** elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

Art. 13. – A instalação do **COMMA** e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.
Art. 14. – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.
Art. 15. - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, EM 29 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte - AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D88FD7A5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 105 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3166/2019, de 30 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo*: *Enfermeiro,*** para participar da capacitação de "Como Trabalhar as Ações de IST/AIDS e Hepatites virais em seu Município", em Manaus- AM, no período de 03 a 08 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 600,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AF277A73

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 106 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3166/2019, de 30 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Daniery Siqueira Fernandes Moreira Cargo*: *Farmacêutica,*** para participar da capacitação de "Como Trabalhar as Ações de IST/AIDS e Hepatites virais em seu Município", em Manaus- AM, no período de 03 a 08 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 600,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1FA54A5B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 007-GAB, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, para que o mesmo possa tratar de assuntos relacionados a Prestação de Contas 2018 junto a Representação do Município na Cidade de Manaus, no período de 02 a 07 de Junho de 2019.

CONSIDERANDO, o recebimento do Comunicado de ausência do Vice- Prefeito *Deizimar Freitas Rodrigues*, no período do dia 25 de Maio a 06 Junho por meio do Oficio n° 033/2019-GAB/PMATN, protocolado no dia 24 de Maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara ***RENATO DO NASCIMENTO TENAZOR*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal e DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES – Vice-Prefeito.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7BD315DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208 DE 27 DE MAIO DE 2019

PORTARIA N° 208 DE 27 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 119 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, a Servidora Pública Municipal, **LUCIANA PRAIA DA CUNHA,** Assistência de Contabilidade, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família,** por 03 (três) meses, no período de 27 de maio a 24 de agosto de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 27 de maio de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B9E49C86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 010/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 010/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores de Popa e Acessórios, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura de Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 31/05/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35,conforme quadro a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO
01	10	UND	MOTOR DE POPA 40HP ELÉTRICO 2 TEMPOS COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSOS	R$ 22.000,00
02	10	UND	MOTOR DE POPA 50HP ELÉTRICO 2 TEMPOS COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSOS	R$ 27.000,00
03	10	UND	MOTOR DE POPA 60HP ELÉTRICO 4 TEMPOS COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSOS	R$ 35.700,00
04	10	UND	MOTOR DE POPA 100HP ELÉTRICO 4 TEMPOS COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSOS	R$ 43.200,00
05	10	UND	MOTOR DE POPA 115HP ELÉTRICO 4 TEMPOS COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSOS	R$ 52.900,00
06	10	UND	MOTOR DE POPA 150HP ELÉTRICO 4 TEMPOS COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSOS	R$ 64.500,00
07	10	UND	MOTOR DE POPA 200HP ELÉTRICO 4 TEMPOS COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSOS	R$ 71.800,00

O valor global registrado para as Empresas **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35,** no valor global anual de **R$ 3.171.000,00 (três milhões, cento e setenta e um mil reais)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 31 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ Nº 02.450.409/0001-35

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:773E4945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para Prestação de Serviços de Locação de Embarcação com a finalidade de transportar alunos e comissão técnica das Escolas de Barreirinha, para participarem da 42ª Edição dos Jogos Escolares do Amazonas, que será realizado de 01 a 06 de junho de 2019, no Município de Parintins, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo Referência.
CONTRATADA: ADELSON LINDOMAR RIBEIRO DE ARAÚJO, CPF Nº 444.459.202-82.
VALOR GLOBAL de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE 27.813.0385.2.024-Encargos com Promoções de Atividades Recreativas. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários .
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 023/2019-CPL/PMB.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 31 de maio de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:8376EA54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto:"Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento dos Insumos Agropecuários para realização dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores ativos da agricultura familiar no Município de Barreirinha/AM, previamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA".
Contratado: **J.B.N. MARQUES, CNPJ Nº 84.461.623/0001-51.**
Valor Global: **R$ 3.203,53 (TRES MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)**
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; Elemento: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Fundamento do Ato: Dispensa de Licitação nº 020/2019-CPL.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS, Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 31 de maio de 2019.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:BFDBAB46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: "Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Materiais e Amostras para realização de oficinas que estimulem os produtores rurais a adotarem novas tecnologias no campo de produção, durante os serviços de Assistência técnica e Extensão Rural, realizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA".
Contratado: **COMERCIAL RIZADINHA LTDA, CNPJ Nº 84.117.159/0001-80.**
Valor Global: **R$ 2.951,20 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; Elemento: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Fundamento do Ato: Dispensa de Licitação nº 021/2019-CPL/PMB.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS, Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 31 de maio de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F6F159CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos, com a finalidade de atendimento na execução dos serviços de manutenção periódica da iluminação pública do Município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,** no valor global de **R$ 971.575,50 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 03 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:33C55FF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 011/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 011/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos, com a finalidade de atendimento na execução dos serviços de manutenção periódica da iluminação pública do Município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 03/06/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	LAMPADA V/S OV. 70W 220V E-27 SOE 2000K 91707010000 NCM 85393200	UND	1000	R$ 32,00
02	LAMPADA V/S OV. 150W 220V E-40 SOE 2000K 91715010000 NCM 85393200	UND	1500	R$ 37,00
03	LAMPADA V/S OV. 250W 220V E-40 NCM 85041000	UND	1000	R$ 32,00
04	LAMPADA V/MET. OV. 250W 220V E-40 91825010000 NCM 85393200	UND	1000	R$ 46,02
05	LAMPADA MISTA 160W 220V E-27 HWL 7012821 NCM 85393900	UND	750	R$ 16,00
06	LAMPADA V/MET. TB 400W 220V E-40 91840002100 NCM 85393200	UND	700	R$ 42,32
07	LAMPADA V/MET. OV. 400W 220V E-40 BR 91840010000 NCM 85393200	UND	850	R$ 65,78
08	LAMPADA MISTA 250W 220V E-27 040107SAIC 55 NCM 85393900	UND	1000	R$ 16,15
09	REATOR V/S 70W 220V AFP 90707019600 NCM 85041000	UND	1000	R$ 51,87
10	REATOR V/S 150W 220V AFP 90715019600 NCM 85041000	UND	1500	R$ 69,33
11	REATOR V/S -E 250W 220V AFP 90725019600 NCM 85041000	UND	1000	R$ 83,45
12	REATO V/MET - E 70W 220V AFP 90807019600 NCM 85041000	UND	850	R$ 64,17
13	REATOR V/MET - E 150W/ 220V AFP 90815019600 NCM 85041000	UND	1000	R$ 77,71
14	REATOR V/MET - E 250W 220V AFP (TUNG) 90825014600 NCM 85041000	UND	1000	R$ 81,00
15	BOCAL PORCELANA E-27 4A 250V BR 7505 NCM 85366100	UND	700	R$ 1,71
16	BOCAL PORCELANA E- 40 16A 400W/ 750V BR 30224 NCM 94051099	UND	700	R$ 4,92
17	LUMINARIA PUB. LED 150W PT 100904 NCM 94054010	UND	300	R$ 783,86

O valor global registrado para a Empresa **B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,** no valor global de **R$ 971.575,50 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 03 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

B A ELÉTRICA LTDA
CNPJ Nº 02.887.535/0001-51

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:EE23E0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Máquinas Pesadas e/ou Veículos, com fornecimento de Materiais, Equipamentos, Combustível e Mão de Obra, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.
TIPO: Menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 14 de junho de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 03 de junho de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:97D3C4FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1741/2019-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1741/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e **HELIOMAR SOUZA CASTRO 59430702220, CNPJ Nº 32.904.255/0001-75**.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Locação de 01 (um) Barco/Motor tipo regional, com Comandante incluso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, com a finalidade no atendimento das necessidades e demandas da Secretaria na Área Indígena e no apoio ao DAI (Departamento de Atenção ao Índio), conforme condições constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à contar de 03/06/2019
VALOR DO CONTRATO: de R$ 4.000,00 *(*quatro mil reais*).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011- Encargos com o FUNDEB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 009/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 009/2019-CPL/PMB.

Barreirinha/AM, 03 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:160AF099

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 017/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 017/2019-GP/CMBC, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade do deslocamento do Vereador Ociney Cabral Firmino, a Cidade de Manaus, com objetivo de Representar esta Casa Legislativa junto a Record Processamento e Contabilidade Ltda. Como também tratar de assuntos de interesse do Município, junto a Assembléia Legislativa do Estado, na Comissão de Indústria, Comercio e Zona Franca – CICZF-AM. Junto a Secretaria Executiva de Articulação Institucional – SEAI, Governo do Estado - Casa Civil. Tratar de assuntos de interesses da câmara, junto a Record Contabilidade para receber orientações em relação ao encerramento das contas de 2018 sob sua responsabilidade. A Eletrobrás Distribuição Amazonas para tratar sobre a Iluminação Pública no Município de Benjamin Constant.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 2.015,15 (Dois mil, quinze reais e quinze centavos), para o Vereador **Ociney Cabral Firmino**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, nos dias 22; 23; 24; 25 e 26 de Abril de 2019.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **em 17 de Abril de 2019.**

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:EE20E6E5

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 018/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 018/2019-GP/CMBC, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade do deslocamento do Vereador Sildomar Felix de Almeida, a Cidade de Manaus, com objetivo de Representar esta Casa Legislativa na Participação da Audiência Publica sobre Debate a Implantação de Unidades de PROCON, nos Municípios do Interior do Estado, em consonância com a Constituição do Amazonas, conforme convite do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Como também tratar de assuntos de interesse do Município, junto a Assembléia Legislativa do Estado, no Gabinete do Deputado Belarmino Lins. A Eletrobrás Distribuição Amazonas para tratar sobre a Iluminação Pública no Município de Benjamin Constant.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 1.209,09 (Hum mil duzentos e nove reais e nove centavos), para o Vereador **Sildomar Felix de Almeida**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, nos dias 22; 23 e 24 de Abril de 2019.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **em 17 de Abril de 2019.**

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:694A6BED

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 019/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 019/2019-GP/CMBC, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade do deslocamento do Vereador Edson Rodrigues Barbosa, a Cidade de Manaus, com objetivo de Representar esta Casa Legislativa na Participação da Audiência Publica sobre Debate a Implantação de Unidades de PROCON, nos Municípios do Interior do Estado, em consonância com a Constituição do Amazonas, conforme convite do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Como também tratar de assuntos de interesse do Município, junto a Assembléia Legislativa do Estado, no Gabinete do Deputado Belarmino Lins. A Eletrobrás Distribuição Amazonas para tratar sobre a Iluminação Pública no Município de Benjamin Constant.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 403,03 (Quatrocentos e três reais e três centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 1.209,09 (Hum mil duzentos e nove reais e nove centavos), para o Vereador **Edson Rodrigues Barbosa**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, nos dias 22; 23 e 24 de Abril de 2019.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **em 17 de Abril de 2019.**

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:03772864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2019 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N.º 180, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR IVAN MAURÍCIO DE SOUZA RAMIREZ, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Processo N.º 2.992/2019-PMBC, de 30 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do quadro desta Prefeitura Municipal, o senhor **IVAN MAURÍCIO DE SOUZA RAMIREZ**, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 30 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0841DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0170/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0170/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 29 de maio de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração,* Salaniza Bermeguy da Cruz *no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0075/2019 - SEMED, datado em 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **PAULA TOMÉ MENDES,** Professora, contratada, matrícula 15.025, lotada na Escola Municipal Indígena Roberto de Almeida – SEMED, no período de **27.05.2019 a 23.09.2019.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:375F5680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0171/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0171/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0073/2019 - SEMED, datado em 23 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0140/2019 - PMBC, datado em 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 30 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **MARIA ELTIMIA DE ALMEIDA MAGALHÃES**, Professora do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 842, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **22.05.2019 a 20.06.2019.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7DB8A976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0172/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0172/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0078/2019 - SEMED, datado em 29 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80 da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0166/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 30 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **TÂNIA MARA LIMA DA SILVA**, Professora Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrícula 362, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **31.05.2019 a 14.06.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F2337B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0173/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0173/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0076/2019 - SEMED, datado em 28 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80 da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 30 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **DAYANE FÉLIX CASTIMARE**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula 2.489, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **03.06.2019 a 02.07.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5F1D930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0174/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0174/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 2.464/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.438/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.418/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.409/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.577/2019 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.471/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.470/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.522/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.576/2019 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.473/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.456/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.420/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.578/2019 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.411/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.446/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Sygrid Nara Leandro Barbosa	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Venilda Araújo do Nascimento	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Jeferson Gomes de Souza Júnior	2017/2018	Assistente Educacional	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMED**
Jhon Jairo Londono Vasquez	2017/2018	Assistente Educacional	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMED**
Agemiro dos Santos da Silva	2018/2019	Assistente Educacional	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMED**
Júlia Maria Gomes Marques	2018/2019	Auxiliar Administrativo	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMED**
Efrain Tiago Fernandes	2018/2019	Professor	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMED**
Cristiane Assis do Nascimento	2017/2018	Professora	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMED**
Kenneth de Souza Fortes	2017/2018	Secretário de escola	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMED**
Emerson Sande Castilho	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Raimunda Gomes Leão	2017/2018	Secretário de escola	**06.06.2019 a 05.07.2019**	**Escola Municipal Graziela**
Francisca da Silva Guerreiro	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Escola Municipal Graziela**
Sebastião Fernandes da Silva	2016/2017	Vigia	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Francisco Campos da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Wilmara Oliveira Pinho	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**05.06.2019 a 04.07.2019**	**Escola Municipal Monte Sinai**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5801AAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0175/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0175/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 2.415/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.437/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.406/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.467/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.448/2019 - PMBC,** datado em 12 de março de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.571/2019 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.441/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.444/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.445/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.447/2019 - PMBC,** datado em 03 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.466/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.472/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.434/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.573/2019 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.568/2019 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Rayelly de Souza Lima Rodrigues	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Rosangela Menezes Araújo	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**05.06.2019 a 04.07.2019**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Michel de Matos Ramos	2018/2019	Vigia	**05.06.2019 a 04.07.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Geruziana dos Santos Ijuma	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Antônio Rodrigues dos Santos	2018/2019	Motorista terrestre	**01.04.2019 a 30.04.2019**	**SAMU**
Mozaniel Rivera Lopes	2017/2018	Motorista fluvial	**05.06.2019 a 04.07.2019**	**SAMU**
José da Silva Pontes	2018/2019	Vigia	**08.06.2019 a 07.07.2019**	**SAMU**
Cleuda Maria da Silva Salvador	2018/2019	Técnica em Enfermagem	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**
Cleuda Maria da Silva Salvador	2018/2019	Aux. em Dermatologia	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**
Rubem da Silva Oliveira	2017/2018	Enfermeiro	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMSA**
Izaias Curico Hayame	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**UBS Prim Assis**
Vaulisnei Silva dos Santos	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**UBS Prim Assis**
Viviana Rodrigues Batalha	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**UBS Colônia**
Maria Neucilene Palmeira de Souza	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**UBS Colônia**
Alexandro Valentin Meireles Vargas	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**UBS Colônia**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1E7C1FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0176/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0176/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 2.416/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.645/2019 - PMBC,** datado em 08 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.572/2019 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.526/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.525/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.641/2019 - PMBC,** datado em 08 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.642/2019 - PMBC,** datado em 08 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Vagner Rivera Gonçalves	2018/2019	Vigia	**05.06.2019 a 04.07.2019**	**SEMOSB**
Gerson Morais Gomes	2017/2018	Coordenador de Limpeza Públicas	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMOSB**
Gilberto Correa Farias	2018/2019	Gari	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMOSB**
Francisco Servalho de Almeida	2017/2018	Gari	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMOSB**
José Farias Fernandes	2018/2019	Pedreiro	**10.06.2019ba 09.07.2019**	**SEMOSB**
Braulio Moura da Costa	2017/2018	Operador de máquinas pesadas	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMOSB**
Josenir Barbosa Machado	2017/2018	Vigia	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMOSB**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:64C7A65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0177/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0177/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 2.422/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.527/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.463/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.419/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Arnoldo Júnior da Silva Fermin	2018/2019	Agente Comunitário Social	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**CRAS**
Nigia Pessoa dos Santos	2018/2019	Psicóloga	**21.06.2019 a 20.07.2019**	**CRAS**
Francisco Fortes Marques	2017/2018	Vigia	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**CRAS**
Elizeth Ribeiro de Oliveira	2018/2019	Orientador Social	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4B3FCF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0178/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0178/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 2.700/2019 - PMBC,** datado em 08 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.575/2019 - PMBC,** datado em 07 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.528/2019 - PMBC,** datado em 06 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.410/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.818 - A/2019 - PMBC,** datado em 02 de abril de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.423/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.941/2019 - PMBC,** datado em 27 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.639/2019 - PMBC,** datado em 08 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.412/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.407/2019 - PMBC,** datado em 05 de maio de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.408/2019 - PMBC,** datado em 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Francisca Matias Braga	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**17.06.2019 a 16.07.2019**	**SEMPLA**
Alciney Lima de Oliveira	2017/2018	Guarda Civil Municipal	**15.06.2019 a 14.07.2019**	**SEMPLA**
Romildo Almeida de Freitas	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Defesa Civil**
Antônio Rodrigue Nobre	2018/2019	Agente Administrativo	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMEF**
Sebastiana Alves Rodrigues	2018/2019	Assessor Especial	**01.05.2019 a 30.05.2019**	**Gabinete do prefeito**
Katriel Carvalho Oliveira	2017/2018	Assessor Executivo II	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Gabinete do prefeito**
Davi Barbosa de Oliveira	2018/2019	Procurador Geral do Município	**01.06.2019 a 30.06.2019**	**Gabinete do prefeito**
Sandra Luz Inuma Lopes	2018/2019	Merendeira	**20.06.2019 a 19.07.2019**	**Biblioteca Municipal**
Antônio Pereira de Mattos	2018/2019	Vigia	**18.06.2019 a 17.07.2019**	**CETAM**
Piter Antônio da Graça Cavalcante	2017/2018	Motorista de veículos leves	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**Conselho Tutelar**
Márcia Luzeiro Cardozo	2018/2019	Auxiliar Administrativo	**03.06.2019 a 02.07.2019**	**SEMPLA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2019

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C7E8C13F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 028/2019/CMB

PORTARIA Nº 028/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO**, Vereador, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, RG nº 1099792-0 e CPF nº 578.066.162-68, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 01 a 04 de abril de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Presidente da CMB em Exercício

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:BAFBE0C2

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 029/2019/CMB

PORTARIA Nº 029/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA**, CPF nº 565.341.082-91 e RG nº 1201597-0, 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 22 a 26/04 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de

apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:4A4234EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 030/2019/CMB

PORTARIA Nº 030/2019/CMB

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas junto ao órgão da ALEAM.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA**, RG nº 1176899-1 e CPF nº 581.752.612-34, vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 22 a 25/04 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:85F2A65E

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 031/2019/CMB

PORTARIA Nº 031/2019/CMB

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **NAIDY CASTRO MADY, Vereador** da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **NAIDY CASTRO MADY**, RG nº 1276564-3 e CPF nº 581.750.242-91, vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 08 a 11/04 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL e OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:436D81F0

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 032/2019/CMB

PORTARIA Nº 032/2019/CMB

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **JOÃO**

GABRIEL BEZERRA NUNES, da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 29 e 30/04, 02 e 03/05 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 572,00 **(QUINHENTTOS E SETENTA E DOIS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:98570BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 033/2019/CMB

PORTARIA Nº 033/2019/CMB

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RECORD contabilidade e ALEAM.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO**, Procurador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 06 a 10/05 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 **(HUM MIL E SETENTA E CINCA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 02 (dois) dia do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:C500983C

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 034/2019/CMB

PORTARIA Nº 034/2019/CMB

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 06 a 10 de maio de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, RG nº 0671660-1 e CPF nº 649.672.552-72 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 **(MIL E SETENTA E CINCO REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:1A2AA6F7

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 035/2019/CMB

PORTARIA Nº 035/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora **REJANE FARIAS MORAES,** vereadora da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas junto aos órgãos ALEAM.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a senhora **REJANE FARIAS MORAES**, CPF nº 638.565.572-53 e RG nº 1428448-0, vereadora da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 06 a 08/05 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:669FAA9D

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 036/2019/CMB

PORTARIA Nº 036/2019/CMB

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO**, Vereador, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas ELETROBRÁS e ALEAM.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, RG nº 1099792-0 e CPF nº 578.066.162-68, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 06 a 09 de maio de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Presidente da CMB em Exercício

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:C3776CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2019

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2019.

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente as nove (9:00) horas, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Senhores Edís e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada, no Salmo 147 e proferirem a Oração do Pai Nosso, ambos pelo Vereador Orlen Oliveira Picanço. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro Secretário da Câmara Municipal de Beruri para proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos (das) Senhores (as) Vereadores (as): **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO,**

Vice-Presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretário; ORLEN OLIVEIRA PICANÇO; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA e NATAN DA SILVA SALDANHA e ausente os Senhores Vereadores **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Segundo Secretário; NAIDY CASTRO MADY e REJANE FARIAS MORAES,** ambos com justificativas. Havendo **QUÓRUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, declarou abertos os Trabalhos e transpôs aos **EXPEDIENTES.** E determinou o Servidor Efetivo Wulpicilander Ferreira Lima a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e levada a consideração do Plenário foi aprovada de modo simbólico por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão, sem discursão. Em seguida o Senhor Presidente autorizou a leitura dos **EXPEDIENTES RECEBIDOS** que constou: **OFICIO Nº 0068/2019/PMB/GSEMAS,** de 22 de março de 2019, autoria da Secretária Municipal de Assistência Social, Elis Regina da Silva Picanço, encaminhando ao Poder Legislativo Municipal o Relatório Resumido das atividades desenvolvidas do ano de 2018 da Secretária; **OFICIO Nº 0069/2019-PMB/GSEMAS;** do dia 22 de março de 2019, autoria da Secretária Municipal de Assistência Social, Elis Regina da Silva Picanço, convidando Vossa Excelência e demais Vereadores para participar de uma Audiência Pública, referente à Prestação de Contas desta Secretaria, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social colegiado que fiscaliza e aprova. Que será realizada no dia 27 de março de 2019 – quarta-feira as 16:00 horas no Prédio do CRAS, sito rua José Belarmino de Amorim, São Pedro, Beruri/Amazonas (antigo Sitio.com); **OFICIO Nº GPMB 240/2019,** do dia 27 de março de 2019, autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Encaminhando cópia da Lei Municipal nº 278/2019, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e Dá Outras Providências; **OFICIO Nº GPMB 248/2019,** do dia 29 de março de 2019, autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Encaminhando o Balanço Anual, Exercício Financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Beruri, para conhecimento e análise dessa Douta Casa Legislativa; **OFICIO Nº GPMB 240/2019,** do dia 27 de março de 2019, autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Informando que a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri viajou para fora do Município com a finalidade de tratar assuntos de interesse da Administração e dá municipalidade, no período de 01 a 05 de abril de 2019. Ficando respondendo por este Poder Executivo o Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Vice-Prefeito, na condição de Prefeito em exercício para todos os fins de direito de acordo com o Parágrafo único, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Beruri; **OFICIO Nº GPMB 263/2019,** do dia 03 de abril de 2019, autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Encaminhando cópia do Decreto nº GPMB 008/2019, datado do dia 02 de abril de 2019, que dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, no dia 05 de abril (sexta-feira) de 2019 e dá Outras Providências. Devido o dia 04 de abril (quinta-feira) dia da Promulgação da Lei Orgânica do Município de Beruri, ser feriado Municipal; **OFICIO Nº 20/2019,** do dia 05 de abril de 2019, de autoria do Secretário da Colpesca Z-10 de Beruri, Valdemir Menezes Monteiro, solicitando a Sede (Prédio) da Câmara Municipal de Beruri nos dias 15,16 e 17 do mês de Abril de 2019; **OFICIO Nº GPMB 270/2019,** do dia 09 de abril de 2019, autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Convidando o Presidente da Câmara e demais Vereadores para participar da Cerimônia de Inauguração da Sala do Empreendedor no Município de Beruri às 09:00 horas da manhã no dia 13 de abril (sábado) de 2019, localizado na Avenida Castelo Branco, no Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras. Realização da Prefeitura Municipal de Beruri, em parceria com **SEBRAE** amazonas; **OFICIO Nº 001/2019,** do dia 10 de abril de 2019, de autoria do Coordenador de Comunicação do Partido Rede Sustentabilidade. Valtemir Ferreira Cordeiro, solicitando a disposição do Plenário Natan Guilherme, para a realização de uma reunião partidária ordinária, no sábado, dia 13 de abril de 2019, das 17:00 ás 18:30 horas; **OFICIO Nº GPMB 279/2019,** do dia 11 de abril de 2019, autoria do Chefe de Gabinete, Antônio Fernandes Bezerra Filho. Informando que a Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri viajou para fora do Município com a finalidade de tratar assuntos de interesse da Administração e dá municipalidade, no período de 11 a 15 de abril de 2019. Ficando respondendo por este Poder Executivo o Senhor Manoel Pinheiro Feitoza, Vice-Prefeito, na condição de Prefeito em exercício para todos os fins de direito de acordo com o Parágrafo único, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Beruri; **REQUERIMENTO Nº 001/2019,** de 12 de abril de 2019, de autoria do Vereador Naidy Castro Mady, requerendo trinta (30) dias de licença a contar do dia 11 de abril de 2019, para acompanhar sua esposa no tratamento de Saúde, conforme declaração do CRD – Centro de Doenças Renais do Amazonas, anexa. Ocasião em que o Senhor Presidente colocou o referido requerimento em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão. **EXPEDIENTES EXPEDIDOS** que constou: **OFICIO Nº 107/2019/GP/CMB,** de 25 de março de 2019, autoria da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Beruri. Informando a Prefeitura Municipal de Beruri que o Projeto de Lei nº 003/2019 de 18 de março de 2019, autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências. Foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão Ordinária realizada no dia 22 de março de 2019. Com alteração referida no ofício em tela. Ato contínuo o Senhor Presidente transpôs os trabalhos ao **PEQUENO-EXPEDIENTE:** Verificando o livro de inscrição, não se encontrava inscrito Vereador. Ao sequenciar o Senhor Presidente passou os Trabalhos ao **GRANDE-EXPEDIENTE-EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Verificando o Livro de Inscrição dos Vereadores, constaram inscrito os Senhores Vereadores: Natan da Silva Saldanha-MDB e Raimundo Marcelo Praia da Silva-PSD. **NATAN DA SILVA SALDANHA-MDB,** após os cumprimentos de praxe, solidarizou-se com a Vereadora e Secretária de Assistência Social Elis Regina da Silva Picanço que foi operada para retirar um nódulo, pedindo a Deus o restabelecimento de sua Saúde; agradeceu a Deputada Estadual Alessandra Campelo que através das Emendas impositivas do Estado destinou para o Município de Beruri R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais) para construção de dois (02) Poços Artesianos, esperamos que brevemente Beruri seja contemplado com esse benefício; visitei também várias escolas municipais que segundo informação estava faltado merenda escolar, mas constatei que já tinha sido resolvido o problema e as crianças das escolas municipais estavam sendo atendidas com bastante merenda; visitei também o Secretário Municipal de Saúde e fui informado que a UBS só está faltando os beliches para poder funcionar em viagem ao atendimento o interior do nosso Município. Parabenizou a Prefeita Municipal de Beruri, pela contratação da Enfermeira Keila Pacheco de uma família tradicional de nossa cidade, finalizou o orador. **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA-PSD**, após os cumprimentos rotineiros. Informou que conversou com o Secretário Estadual de Esporte e solicitou vários materiais esportivos para Beruri, e estou esperando, ao chegar irei realizar vários eventos esportivos nesta Cidade, como também solicitei duas academias ao ar livre e fui impulsionado a creditar que brevemente estaremos sendo beneficiados; Estou solicitando da Secretaria administrativa da Câmara Municipal um documento para Vivo com a finalidade de melhorar o sinal em nossa Cidade, pois o atendimento está de baixa qualidade; falei com a Secretária e Vereadora Elis Regina da Silva Picanço por quase uma hora, onde fez uma cirurgia bastante complexa, mas confiamos que brevemente estará recuperada; Parabenizo a Prefeita Municipal pela contratação da Keila Pacheco como enfermeira de nossa cidade, isso só vem engrandecer e apoiar pessoa da Cidade de Beruri finalizou o orador.

Ato contínuo, o Senhor Presidente transpôs os trabalhos a **ORDEM DO DIA.** Não havendo matérias na Ordem do Dia. Ocasião em que o Vereador Raimundo Praia da Silva solicitou ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça que abreviassem o Parecer sobre o Projeto de Lei da Educação, momento em que houve uma discursão sobre a instalação das Comissões e na oportunidade o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para participar de uma Reunião no dia 15 de abril (segunda-feira) de 2019 as 19:00 horas com a finalidade de decidir sobre o funcionamento das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Beruri. E, nada mais havendo a ser tratado na Sessão, o Senhor Vereador Presidente agradeceu a presença de todos e convidou aos Senhores Vereadores, e o povo em geral para participar da próxima Sessão Ordinária do Poder Legislativo e deu por encerrado os trabalhos. Eu Vereador Raimundo

Marcelo Praia da Silva, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por cada Vereador (a) presente a Sessão.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice-Presidente

VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º Secretário

(Seguem-se as Assinaturas na Próxima Página)

(Seguem-se as Assinaturas da Página Anterior)

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada do PSDB

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada do DEM

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA
Bancada do MDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:42303F78

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
TERMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019

TERMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente às 09h15min (nove horas e quinze minutos), a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO,** Vice-Presidente, que, com a palavra, cumprimentou os Senhores Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida a Senhor Presidente, convidou o Senhor Vereador Raimundo Nonato Jacó Junior, 2º Secretário, e demais Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para um texto da Bíblia Sagrada e proferirem a Oração do Pai Nosso o qual foi executado pelo Vereador Orlen Oliveira Picanço. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, autoriza o Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR,** 2º Secretário da Câmara Municipal de Beruri a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores: **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, vice-presidente; RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR, segundo secretário; ORLEN OLIVEIRA PICANÇO; REJANE FARIAS MORAES e MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA,** e constando ausência dos senhores (a) vereadores (a) **NAYDE CASTRO MADY; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA; NATAN DA SILVA SALDANHA e JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, ambos sem justificativas, há hora regimental e esgotado o tempo de tolerância, não houve "**QUORUM"** Regimental para deliberar matéria. Ato contínuo, o Senhor Presidente Sebastião de Oliveira Picanço Filho deu por encerrado a reunião e determinou e elaboração do Termo. E para constar eu Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR**, Segundo Secretário, lavrei o presente Termo que depois de lido, vai assinado por mim, pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes, para comprovar sua aprovação.

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice - Presidente da CMB

VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR
2º Secretário

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada PSDB

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada do DEM

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Bancada PSDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:D81EB319

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
TERMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA DO DIA 17 DE MAIO DE 2019

TERMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA DO DIA 17 DE MAIO DE 2019
Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente às 09h15min (nove horas e quinze minutos), a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO,** Vice-Presidente, que, com a palavra, cumprimentou os Senhores Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida a Senhor Presidente, convidou o Senhor Vereador Raimundo Nonato Jacó Junior, 2º Secretário, e demais Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para um texto da Bíblia Sagrada e proferirem a Oração do Pai Nosso o qual foi executado pela Vereadora Maria da Jesus Moreira da Silva. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, autoriza o Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores: **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, vice-presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, 1º Secretário; RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR, segundo secretário; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA e NATAN DA SILVA SALDANHA,** e constando ausência dos senhores (a) vereadores (a) **NAYDE CASTRO MADY; REJANE FARIAS MORAES; JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ e ORLEN OLIVEIRA PICANÇO** ambos com justificativas, há hora regimental e esgotado o tempo de tolerância, não houve "**QUORUM"** Regimental para deliberar matéria. Ato contínuo, o Senhor Presidente Sebastião de Oliveira Picanço Filho deu por encerrado a reunião e determinou e elaboração do Termo. E para constar eu Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA**, Primeiro Secretário, lavrei o presente Termo que depois de lido, vai assinado por mim, pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes, para comprovar sua aprovação.

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice - Presidente da CMB

RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR
2º Secretário

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada do DEM

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA
Bancada do MDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:6C38FC41

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
TERMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA DO DIA 24 DE MAIO DE 2019.

TERMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA DO DIA 24 DE MAIO DE 2019.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente às 09h15min (nove horas e quinze minutos), a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimentou os Senhores Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida a Senhor Presidente, convidou o Senhor Vereador Raimundo Nonato Jacó Junior, 2º Secretário, e demais Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para um texto da Bíblia Sagrada e proferirem a Oração do Pai Nosso o qual foi executado pelo mesmo. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, autoriza o Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores: **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, vice-presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, 1º Secretário; RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR, 2º secretário; ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** e constando ausência dos senhores (a) vereadores (a) **NAIDY CASTRO MADY; REJANE FARIAS MORAES; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA e NATAN DA SILVA SALDANHA,** ambos com justificativas, há hora regimental e esgotado o tempo de tolerância, não houve "**QUORUM"** Regimental para deliberar matéria. Ato contínuo, o Senhor Presidente José Roberto do Carmo Cruz deu por encerrado a reunião e determinou e elaboração do Termo. E para constar eu Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA**, Primeiro Secretário, lavrei o presente Termo que depois de lido, vai assinado por mim, pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes, para comprovar sua aprovação

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice - Presidente da CMB

RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR
2º Secretário

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada do PSDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:21BDA4CF

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
TERMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA DO DIA 31 DE MAIO DE 2019

TERMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA DO DIA 31 DE MAIO DE 2019.

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente às 09h15min (nove horas e quinze minutos), a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **NATAN DA SILVA SALDANHA,** Presidente em exercício, que, com a palavra, cumprimentou os Senhores Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida a Senhor Presidente, convidou a Senhora Vereadora Rejane Farias Moraes, e ao público presente a ficarem em pé, para um texto da Bíblia Sagrada e proferirem a Oração do Pai Nosso o qual foi executado pelo mesmo. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, autoriza a Vereadora **REJANE FARIAS MORAES,** a assumir como 1º Secretário "ah doc" da Câmara Municipal de Beruri a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores: **NATAN DA SILVA SALDANHA,** Presidente em exercício; e **REJANE FARIAS MORAES, Secretária "ah doc"** constando ausência dos senhores (a) vereadores (a) **NAIDY CASTRO MADY; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA; JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, Vice Presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, 1º Secretário; RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR 2º Secretário; ORLEN OLIVEIRA PICANÇO** ambos com justificativas, há hora regimental e esgotado o tempo de tolerância, não houve "**QUORUM"** Regimental para deliberar matéria. Ato contínuo, o Senhor Presidente José Roberto do Carmo Cruz deu por encerrado a reunião e determinou e elaboração do Termo. E para constar eu Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Primeiro Secretário "ah doc", lavrei o presente Termo que depois de lido, vai assinado por mim, pelo Senhor Presidente, para comprovar sua aprovação

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA
Presidente em Exercício

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
1ª Secretária "Ah Doc"

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:2D12ADDE

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos dezoito (18) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente as dezenove (19:00) horas, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada em Salmo 46 e proferirem a Oração do Pai Nosso os quais ambos executados pelo Vereador Orlen Oliveira Picanço. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Vereador**, RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** primeiro Secretário da Mesa Diretora a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, vice-presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, Primeiro Secretario; NATAN DA SILVA SALDANHA; REJANE FARIAS MORAES; MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA e ORLEN OLIVEIRA PICANÇO** e ausente os (as) Senhores (as) Vereadores (as)**: NAIDY CASTRO MADY e RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR,** ambos com justificativa**.** Continuando e Havendo **QUORUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, deu aberta a Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva para fazer a leitura dos Expedientes em **PAUTA** que constou: OFÍCIO Nº GPMB 129/2019 que solicita a autorização da Câmara Municipal para o chefe do Poder Executivo a ausentar-se do Estado do Amazonas para tratamento de saúde no período de 20 a 26 de fevereiro de 2019. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão o Decreto aos pares presentes que em votação foi **APROVADO** por seis (06) votos a favor e um (01) contrário dos Senhores Vereadores presentes à Sessão. Não havendo mais nada a tratar, as vinte (20:00) horas, o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. Eu Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes à Sessão Extraordinária para comprovar sua aprovação.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice-Presidente da CMB

VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA
Bancada do MDB

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Bancada do PSDB

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada do DEM

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada do PSDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:2547DE52

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2018

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2018.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente as dezenove (19:00) horas, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada e proferirem a Oração do Pai Nosso os quais ambos executados pelo Vereador Orlen Oliveira Picanço, em Salmo 24. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Vereador**, RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** primeiro Secretário da Mesa Diretora a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, Vice-Presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, primeiro Secretário; ORLEN OLIVEIRA PICANÇO, REJANE FARIAS MORAES, MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA e NATAN DA SILVA SALDANHA** e ausente os Senhores Vereadores**: RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, segundo Secretário e NAIDY CASTRO MADY,** ambos com justificativa**.** Continuando e Havendo **QUÓRUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, deu aberta a Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro Secretário do Poder Legislativo, para fazer a leitura dos Expedientes em **PAUTA** que constou: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** datado do dia 16 de abril de 2019, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Beruri; **PROJETO DE LEI nº 004/2019,** datado do dia 16 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Concede Reajuste Salarial aos Profissionais da Educação da Rede Municipal e Altera o Anexo II, do Parágrafo Único, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 268/2018, e dá outras providências"; e dos **PARECERES FAVORÁVEIS VERBAIS**, das Comissões de Constituição e Justiça-CCJ e Finanças e Orçamento do Poder Legislativo. A seguir o Senhor Presidente, colocou em discussão; após várias discussões dos Vereadores presentes favoráveis ao Projeto com relação a Constitucionalidade do Projeto de Lei, fazendo um relatório minucioso da importância da aprovação para que seja usada na aplicação no mais curto espaço de tempo; e com isso beneficiar os Profissionais da Educação da Rede Municipal. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 004/2019 e foi **APROVADO** por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes a Sessão. Não havendo mais nada a tratar, as vinte (20:00) horas e, o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todo. Eu Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes a Sessão Extraordinária para comprovar sua aprovação.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice-Presidente da CMB

VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR REJANE FARIAS MORAES
Bancada PSDB

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Bancada DEM

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA
Bancada do MDB

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada do PSDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:FD15BB00

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2019

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2019.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Beruri Município do Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona o Poder Legislativo, sito à Rua Costa e Silva nº 125, Bairro de São Francisco, precisamente as dezenove (19:00) horas, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Beruri, sob a Presidência do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente, que, com a palavra, cumprimenta todos os Vereadores e dá boas vindas a todos os presentes. Em seguida o Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores e ao público presente a ficarem em pé, para a leitura de um texto da Bíblia Sagrada e proferirem a Oração do Pai Nosso os quais ambos executados pelo Vereador Orlen Oliveira Picanço, em Salmo 24. Ao sequenciar, o Senhor Presidente, convida o Vereador**, RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** primeiro Secretário da Mesa Diretora a proceder à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando a presença dos Senhores Vereadores: **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO, Vice-Presidente; RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA, primeiro Secretário; RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, segundo Secretário; ORLEN OLIVEIRA PICANÇO e NATAN DA SILVA SALDANHA** e ausente os Senhores Vereadores**: REJANE FARIAS MORAES, MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA e NAIDY CASTRO MADY,** ambos com justificativa**.** Continuando e Havendo **QUÓRUM** Regimental para deliberar, o Senhor Presidente, deu aberta a Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro Secretário do Poder Legislativo, para fazer a leitura dos Expedientes em **PAUTA** que constou: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** datado do dia 20 de maio de 2019, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Beruri; **PROJETO DE LEI nº 002/2019,** datado do dia 28 de janeiro de 2019, de autoria do Poder

Executivo, que "Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências"; e dos **PARECERES FAVORÁVEIS VERBAIS**, das Comissões de Constituição e Justiça-CCJ e Redação Final do Poder Legislativo, com Emenda no Item VII, do Artigo 15 do referido Projeto de Lei que dá nova Redação "VII – Auxiliar de Serviços Gerais – na proporção de 01(um) para cada 04 (quatro) dependências, por turno". A seguir o Senhor Presidente, colocou em discussão os Pareceres e a Emenda da Comissão de Constituição e Justiça, após várias discussões dos Vereadores presentes favoráveis ao Projeto e a Emenda, fazendo um relatório minucioso da importância da aprovação para que seja usada na aplicação no mais curto espaço de tempo; e com isso beneficiar a Rede Municipal de Educação, logo após colocou os Pareceres e a Emenda em votação e foram aprovados por unanimidade dos Edis presentes na Sessão. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 002/2019 e foi **APROVADO** por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes a Sessão sem discussão. Em seguida usou a palavra o Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, para agradecer seus nobres pares e a Comissão de Constituição e Justiça pela Emenda e com essa aprovação iremos dá autonomia ao Secretário de Educação a gerir os recursos junto com os Conselhos; usou a palavra também o Vereador José Roberto do Carmo Cruz, manifestando seu apoio ao Projeto e esperamos que a Educação Municipal possa melhorar e que seja beneficiados os agricultores e as associações de Beruri, ocasião em que houve um pequena discussão dos Vereadores presentes sobre associação legalizadas. Não havendo mais nada a tratar, as vinte (20:00) horas o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todo. Eu Vereador Raimundo Marcelo Praia da Silva, primeiro (1º) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes a Sessão Extraordinária para comprovar sua aprovação.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Vice-Presidente da CMB

VEREADOR RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
2º Secretário

VEREADOR NATAN DA SILVA SALDANHA
Bancada do MDB

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Bancada do PSDB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:F2E6A634

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0652/2019-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa especializada para o Serviço de Pratica Educativa e Sustentável na Promoção da Saúde Ambiental, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 0389/2016. Resultante do Pregão Presencial nº 17/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **J M DE SÁ PEREIRA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 84.105.618/0001-06** para o item abaixo identificada:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Serviços	1	Contratação de empresa especializada para o Serviço de Pratica Educativa e Sustentável na Promoção da Saúde Ambiental, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 0389/2016.	JM	R$ 244.710,00

Beruri, 31 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B611FA49

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0651/2019-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Mobilização para Enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus Agravos no Município de Beruri/AM, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 2543/2017. Resultante do Pregão Presencial nº 16/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **J M DE SÁ PEREIRA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 84.105.618/0001-06** para o item abaixo identificada:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Serviços	1	Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Mobilização para Enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus Agravos no Município de Beruri/AM, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 2543/2017.	JM	R$ 149.950,00

Beruri, 31 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:168BFECD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB029/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira - Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício Nº026/2019 – DEFESA CIVIL, datado de 03 de junho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ENÉDICE CARVALHO DA SILVA, COORDENADOR DA DEFESA CIVIL EM BERURI, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da remessa de documentos nos Órgãos Governamentais, Defesa Civil, Banco do Brasil, IBAMA e Representação do Município, no dia **04/06/2019**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor ENÉDICE CARVALHO DA SILVA, RG nº. 5490, CPF nº. 073.480.882-87, COORDENADOR DA DEFESA CIVIL EM BERURI, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da remessa de documentos nos Órgãos Governamentais, Defesa Civil, Banco do Brasil, IBAMA e Representação do Município, no dia **04/06/2019**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
03/06/2019	14h30min	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manacapuru por via fluvial, transportado a via terrestre Manaus.
04/06/2019	07h00 as 17h00	Entrega de documentação nos órgãos competentes
05/06/2019	12h00 as 14h30min	Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor ENÉDICE CARVALHO DA SILVA, a importância de R$ 143,00 (CENTO E QUARENTA TRÊS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 01 (uma) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 03 de junho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:36861E3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e J. J. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF 15.672.324/0001-43;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção do centro de convivência do idoso na área urbana de Boa Vista do Ramos, objeto do Convênio 843170/2017, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 503.768,10 (Quinhentos e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.02.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0034.1024 – Implantação de infraestrutura para atividades de assistência social
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 026 – Ministério da Defesa-PCN

Boa Vista do Ramos, 30 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:21C0CB90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019: Registro de preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente e informática, em favor das empresas: **A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME – CNPJ Nº 05.824.293/0001-45,** os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: 1: R$ 25,00; 2: R$ 6,00; 3: R$ 5,00; 4: R$ 2,40; 5: R$ 2,60; 6: R$ 3,05; 16: R$ 9,20; 18: R$ 2,00; 21: R$ 0,50; 24: R$ 11,00; 25: R$ 12,00; 30: R$ 16,00; 31: R$ 15,30; 32: R$ 4,99; 33: R$ 45,00; 37: R$ 7,00; 38: R$ 15,00; 39: R$ 6,50; 45: R$ 6,30; 46: R$ 28,00; 47: R$ 36,00; 51: R$ 60,00; 52: R$ 60,00; 53: R$ 60,00; 73: R$ 13,20; 74: R$ 25,00; 75: R$ 20,00; 76: R$ 31,00; 78: R$ 60,00; 79: R$ 130,00; 85: R$ 200,00; 93: R$ 8,50; 96: R$ 2,80; 97: R$ 7,00; 99: R$ 48,00; 102: R$ 30,00; 108: R$ 3,30; 109: R$ 4,00; 110: R$ 39,50; 111: R$ 17,00; 112: R$ 10,80; 115: R$ 9,00; 116: R$ 11,20; 117: R$ 13,00; 118: R$ 14,00; 122: R$ 11,00; 123: R$ 14,30; 124: R$ 27,00; 125: R$ 4,05; 126: R$ 6,45; 127: R$ 5,00; 128: R$ 70,00; 129: R$ 50,00; 130: R$ 24,50; 131: R$ 70,00; 132: R$ 8,00; 133: R$ 10,00; 134: R$ 10,00; 135: R$ 10,00; 136: R$ 10,00; 137: R$ 10,00; 138: R$ 10,00; 139: R$ 11,00; 140: R$ 11,00; 141: R$ 11,00; 142: R$ 8,00; 143: R$ 8,00; 144: R$ 10,00; 145: R$ 10,00; 146: R$ 10,50; 147: R$ 10,50; 148: R$ 10,50; 149: R$ 12,50; 150: R$ 12,50; 151: R$ 12,50; 152: R$ 14,50; 153: R$ 15,50; 154: R$ 16,00; 155: R$ 16,00; 156: R$ 85,00;

157: R$ 52,00; 159: R$ 16,60; 160: R$ 24,00; 161: R$ 5,50; 162: R$ 17,00; 164: R$ 12,00; 165: R$ 22,00; 168: R$ 7,00; 169: R$ 7,00; 170: R$ 7,00; 177: R$ 60,00; 178: R$ 36,50; 179: R$ 38,00; 180: R$ 24,00; 181: R$ 6,00; 182: R$ 50,00; 186: R$ 26,00; 188: R$ 130,00; 190: R$ 44,60; 191: R$ 225,00; 192: R$ 445,00; 194: R$ 1,25; 195: R$ 24,50; 196: R$ 24,50;197: R$ 24,50;198: R$ 24,50;200: R$ 12,50;201: R$ 25,00; 203: R$ 17,00; 204: R$ 18,50; 205: R$ 32,50; 206: R$ 20,50; 207: R$ 110,00; 209: R$ 15,60; 210: R$ 4,50; 211: R$ 25,00; 212: R$ 60,50; 213: R$ 800,00; 214: R$ 60,00; 215: R$ 48,00; 223: R$ 3,00; 226: R$ 3,80; 230: R$ 26,00; 231: R$ 20,00; 233: R$ 8,00; 236: R$ 13,00; 237: R$ 5,90; 238: R$ 13,00; 245: R$ 170,00; 246: R$ 140,00; 247: R$ 135,00; 248: R$ 210,00; 249: R$ 6,50; 250: R$ 6,50;251: R$ 6,50; 252: R$ 50,00; 253: R$ 50,00; 254: R$ 50,00; 256: R$ 2,50; 257: R$ 118,00; 258: R$ 20,00; 259: R$ 13,00; 260: R$ 15,00; 262: R$ 17,50; 263: R$ 18,00; 264: R$ 9,50; 265: R$ 6,50; 266: R$ 6,50; 267: R$ 9,00; 268: R$ 4,75; 270: R$ 10,00; 271: R$ 5,00 - **RIO NEGRO IMP. E EXP. EIRELI EPP – CNPJ 12.911.227/0001-78,** os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: 7: R$ 6,00; 8: R$ 6,00; 9: R$ 6,00; 10: R$ 6,00; 11: R$ 6,50; 12: R$ 7,50; 13: R$ 6,50; 17: R$ 6,00; 20: R$ 57,20; 26: R$ 1,40; 27: R$ 1,70; 28: R$ 40,00; 29: R$ 40,00; 34: R$ 15,60; 35: R$ 15,60; 36: R$ 4,00; 40: R$ 8,06; 41: R$ 10,40; 42: R$ 3,60; 44: R$ 7,30; 48: R$ 65,00; 49: R$ 65,00; 50: R$ 65,00; 54: R$ 23,40; 55: R$ 23,40; 56: R$ 23,40; 57: R$ 23,40; 58: R$ 23,40; 59: R$ 1,20; 60: R$ 4,34; 61: R$ 4,50; 62: R$ 4,50; 63: R$ 4,50; 64: R$ 4,50; 65: R$ 4,50; 66: R$ 4,50; 67: R$ 4,50; 68: R$ 4,50; 69: R$ 4,50; 70: R$ 4,50; 71: R$ 4,50; 72: R$ 4,50; 77: R$ 9,50; 80: R$ 149,50; 81: R$ 150,00; 82: R$ 165,00; 83: R$ 176,80; 84: R$ 182,00; 87: R$ 54,60; 88: R$ 62,40; 89: R$ 64,10; 90: R$ 80,60; 91: R$ 89,70; 92: R$ 102,00; 94: R$ 11,70; 95: R$ 97,50; 98: R$ 4,20; 100: R$ 32,50; 103: R$ 32,50; 104: R$ 32,50; 105: R$ 55,90; 106: R$ 31,20; 107: R$ 20,80; 113: R$ 6,24; 114: R$ 6,50; 119: R$25,00; 120: R$ 23,40; 121: R$ 2,40; 158: R$ 62,40; 163: R$ 28,60; 166: R$ 15,30; 167: R$ 15,60; 171: R$ 36,40; 172: R$ 36,40; 173: R$ 36,40; 174: R$ 33,80; 175: R$ 33,80; 176: R$ 33,80; 183: R$ 1,50; 184: R$ 1,49; 185: R$ 1,50; 187: R$ 0,39; 189: R$ 1,30; 193: R$ 229,50; 199: R$ 15,00; 202: R$ 28,60; 208: R$ 23,40; 216: R$ 3,00; 217: R$ 3,00; 218: R$ 3,00; 219: R$ 18,20; 220: R$ 2,60; 221: R$ 3,38; 222: R$ 2,60; 224: R$ 3,64; 225: R$ 3,64; 227: R$ 3,77;228: R$ 3,77; 229: R$ 3,88; 232: R$ 5,46; 234: R$ 5,46; 235: R$ 10,14; 239: R$ 4,68; 240: R$ 6,24; 241: R$ 10,92; 242: R$ 12,87; 243: R$ 17,16; 244: R$ 19,50; 255: R$ 1,04; 261: R$ 12,87; 269: R$ 13,50, os valores unitários do **Lote II** nos seguintes itens: 1: R$ 12,80; 2: R$ 15,00; 5: R$ 15,00; 6: R$ 18,25; 25: R$ 2.100,00; 31: R$ 91,40; 50: R$ 4.296,00; 51: R$ 4,948,00; 52: R$ 5.042,00; 53: R$ 46,80; 61: R$ 97,00; 62: R$ 97,00; 63: R$ 97,00; 64: R$ 97,00; 65: R$ 115,00; 66: R$ 115,00; 67: R$ 115,00; 68: R$ 115,00; 207: R$ 110,00; 209: R$ 15,60; 210: R$ 4,50; 211: R$ 25,00; 212: R$ 60,50; 213: R$ 800,00; 214: R$ 60,00; 215: R$ 48,00; 223: R$ 3,00; 226: R$ 3,80; 230: R$ 26,00; 231: R$ 20,00; 233: R$ 8,00; 236: R$ 13,00; 237: R$ 5,90; 238: R$ 13,00; 245: R$ 170,00; 246: R$ 140,00; 247: R$ 135,00; 248: R$ 210,00; 249: R$ 6,50; 250: R$ 6,50; 251: R$ 6,50; 252: R$ 50,00; 253: R$ 50,00; 254: R$ 50,00; 256: R$ 2,50; 257: R$ 118,00; 258: R$ 20,00; 259: R$ 13,00; 260: R$ 15,00; 262: R$ 17,50; 263: R$ 18,00; 264: R$ 9,50; 265: R$ 6,50; 266: R$ 6,50; 267: R$ 9,00; 268: R$ 4,75; 270: R$ 10,00 - **WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 05.392.939/0002-43,** os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: 14: R$ 5,00; 15: R$ 5,00; 19: R$ 5,00; 22: R$ 5,00; 23: R$ 5,00, os valores unitários do **Lote II:** 3: R$ 3,00; 7: R$ 92,00; 8: R$ 59,00; 9: R$ 87,00; 10: R$ 59,00; 11: R$ 150,00; 12: R$ 59,00; 13: R$ 144,00; 14: R$ 59,00; 15: R$ 89,00; 16: R$ 59,00; 17: R$ 84,00; 18: R$ 63,00; 19: R$ 86,00; 20: R$ 59,00; 21: R$ 59,00; 22: R$ 3,90; 33: R$ 42,00; 34: R$ 2,349,00; 40: R$ 1,850,00; 42: R$ 2.100,00; 58: R$ 42,00; 69: R$ 77,00; 70: R$ 77,00; 71: R$ 158,00; 72: R$ 158,00; 73: R$ 77,00; 74: R$ 158,00; 75: R$ 77,00 - **CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 02.596.872/0001-90,** os valores unitários do **Lote II** nos seguintes itens: 23: R$ 2.150,00; 24: R$ 2.000,00; 26: R$ 2.250,00; 27: R$ 2.850,00; 28: R$ 2.900,00; 29: R$ 2.900,00; 30: R$ 330,00; 32: R$ 635,00; 35: R$ 449,00; 36: R$ 395,00; 37: R$ 990,00; 38: R$ 2.050,00; 39: R$ 1.600,00; 41: R$ 1.420,00; 44: R$ 25,00; 45: R$ 670,00; 46: R$ 420,00; 54: R$ 70,00; 55: R$ 45,00; 56: R$ 2.950,00; 59: R$ 865,00; 60: R$ 1.058,00 e **CASTRO & CIA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 25.236.543/0001-33**, os valores unitários do **Lote II** nos seguintes itens: 47: R$ 3.279,00; 48: R$ 3.375,00; 49: R$ 4.209,00; 57: R$ 586,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 30 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5725C0A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

No dia trinta (30) do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente e informática,** resultante do Pregão nº 014/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 031/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME – CNPJ Nº 05.824.293/0001-45,** os valores unitários do Lote I nos seguintes itens**: 1: R$ 25,00; 2: R$ 6,00; 3: R$ 5,00; 4: R$ 2,40; 5: R$ 2,60; 6: R$ 3,05; 16: R$ 9,20; 18: R$ 2,00; 21: R$ 0,50; 24: R$ 11,00; 25: R$ 12,00; 30: R$ 16,00; 31: R$ 15,30; 32: R$ 4,99; 33: R$ 45,00; 37: R$ 7,00; 38: R$ 15,00; 39: R$ 6,50; 45: R$ 6,30; 46: R$ 28,00; 47: R$ 36,00; 51: R$ 60,00; 52: R$ 60,00; 53: R$ 60,00; 73: R$ 13,20; 74: R$ 25,00; 75: R$ 20,00; 76: R$ 31,00; 78: R$ 60,00; 79: R$ 130,00; 85: R$ 200,00; 93: R$ 8,50; 96: R$ 2,80; 97: R$ 7,00; 99: R$ 48,00; 102: R$ 30,00; 108: R$ 3,30; 109: R$ 4,00; 110: R$ 39,50; 111: R$ 17,00; 112: R$ 10,80; 115: R$ 9,00; 116: R$ 11,20; 117: R$ 13,00; 118: R$ 14,00; 122: R$ 11,00; 123: R$ 14,30; 124: R$ 27,00; 125: R$ 4,05; 126: R$ 6,45; 127: R$ 5,00; 128: R$ 70,00; 129: R$ 50,00; 130: R$ 24,50; 131: R$ 70,00; 132: R$ 8,00; 133: R$ 10,00; 134: R$ 10,00; 135: R$ 10,00; 136: R$ 10,00; 137: R$ 10,00; 138: R$ 10,00; 139: R$ 11,00; 140: R$ 11,00; 141: R$ 11,00; 142: R$ 8,00; 143: R$ 8,00; 144: R$ 10,00; 145: R$ 10,00; 146: R$ 10,50; 147: R$ 10,50; 148: R$ 10,50; 149: R$ 12,50; 150: R$ 12,50; 151: R$ 12,50; 152: R$ 14,50; 153: R$ 15,50; 154: R$ 16,00; 155: R$ 16,00; 156: R$ 85,00; 157: R$ 52,00; 159: R$ 16,60; 160: R$ 24,00; 161: R$ 5,50; 162: R$ 17,00; 164: R$ 12,00; 165: R$ 22,00; 168: R$ 7,00; 169: R$ 7,00; 170: R$ 7,00; 177: R$ 60,00; 178: R$ 36,50; 179: R$ 38,00; 180: R$ 24,00; 181: R$ 6,00; 182: R$ 50,00; 186: R$ 26,00; 188: R$ 130,00; 190: R$ 44,60; 191: R$ 225,00; 192: R$ 445,00; 194: R$ 1,25; 195: R$ 24,50; 196: R$ 24,50;197: R$ 24,50;198: R$ 24,50;200: R$ 12,50;201: R$ 25,00; 203: R$ 17,00; 204: R$ 18,50; 205: R$ 32,50; 206: R$ 20,50; 207: R$ 110,00; 209: R$ 15,60; 210: R$ 4,50; 211: R$ 25,00; 212: R$ 60,50; 213: R$ 800,00; 214: R$ 60,00; 215: R$ 48,00; 223: R$ 3,00; 226: R$ 3,80; 230: R$ 26,00; 231: R$ 20,00; 233: R$ 8,00; 236: R$ 13,00; 237: R$ 5,90; 238: R$ 13,00; 245: R$ 170,00; 246: R$ 140,00; 247: R$ 135,00; 248: R$ 210,00; 249: R$ 6,50; 250: R$ 6,50;251: R$ 6,50; 252: R$ 50,00; 253: R$ 50,00; 254: R$ 50,00; 256: R$ 2,50; 257: R$ 118,00; 258: R$ 20,00; 259: R$ 13,00; 260: R$ 15,00; 262: R$ 17,50; 263: R$ 18,00; 264: R$ 9,50; 265: R$ 6,50; 266: R$ 6,50; 267: R$ 9,00; 268: R$ 4,75; 270: R$ 10,00; 271: R$ 5,00**. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 31 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

PEDRO SILVA DO VALE
A. S. de Melo de Araújo – ME
CNPJ Nº 05.824.293/0001-45

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8B93D37E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM;**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - CML** as empresas: **G. A. DE ASSIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 26.571.898/0001-41**,** para o lote **02** com valor global de **R$88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)** e **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41**,**para os lotes **01, 03 e 04** com valor global de **R$584.890,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 03 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:4DE71701

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 780/95 DE 17 DE OUTUBRO DE 1995.

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE CARAUARI-AM, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Artigo 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Artigo 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos proveniente da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III- doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidade nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizado na forma da Lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII- doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII- outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

PARÁGRAFO 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

PARÁGRAFO 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
ARTIGO 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS), sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
PARAGRAFO 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.
PARÁGRAFO 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – integrará o orçamento da Secretaria de Ação Social.

ARTIGO 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão de Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII – Pagamento dos beneficiados eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Orgânica da Assistência Social.
Artigo 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos á apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

ARTIGO 7º - Para atender ás despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),

obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federa nº 4320/94.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI – AM, em 29 de novembro de 1995.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B54BAFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2019 - GP, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:338B116B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2019 – GP, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Paternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença Paternidade, amparado no art. 81, item II, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, ao Servidor Municipal **MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15.05.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 20 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D4CDB548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2019 - GP, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparado no art. 93, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias, ao Servidor Municipal **GEDEÃO SOUZA DA CUNHA,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 20 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:82D6790B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2019 – GP, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, junto à Defesa Civil do Estado, no período de 23 a 27.05.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C07F0A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2019 – GP, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **SILDINA SAMMIA FEITOSA DA SILVA,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 03.06.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de maio de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:01CB7761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2019 - GP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Concede a compra de 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSUÉ DE OLIVEIRA SAMPAIO,** Coordenador de Postos de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Sáude, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5ABF6CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2019 - GP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO ALDO VIEIRA BATISTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Sáude, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:31B52589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2019 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **ROBERVAL COSTA MIGUEIS JÚNIOR,** para participar do I Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI-AM, na Capital do Estado, no período de 03 a 04.06.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:836D6BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2019 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **EDIVÂNIA DE SOUZA LIMA,** para participar do I Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI-AM, na Capital do Estado, no período de 03 a 04.06.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DC9BA2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2019 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **FÁTIMA SALES FEITOSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17.05.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6F7BD965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2019 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **LÁZARO JANUÁRIO LOPES,** Mecânico, lotado na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4038EE1D

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS INSCRITOS DE PRÉ-CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DO ANO DE 2019

ANTÔNIO RONNI CAMILO BARROS
ANTONIO SILVA DA COSTA
ANDRÉ ARAUJO DA CUNHA
ALESSANDRO FELINTO MESQUITA
CHARLES PEREIRA DA SILVA
ELOI NETTO MARTINS DE SOUZA
ELIRON BRAZ DE LIMA
FRANCIVON LIMA DE AGUIAR
HIJANILSA LIMA DE OLIVEIRA
HOANA OLIVEIRA DE ARAUJO
ISMAEL DUARTE DE LIMA
JOSIMAR DE LIMA PEREIRA
JOSE GONZAGA FELINTRO DE FREITAS
JOSE FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS
JARLAN OLIVEIRA DA SILVA
KEROLAINE SOUZA DA SILVA
LUCIANO DE OLIVEIRA MACHADO
LUCIMARA CARDOSO DA SILVA
LORAINE KELY DE SOUZA COSTA
LUCILENE DESIDERIO DE BRITO
LUCILIA MARIA MARQUES
MARIA ONEIDE FERREIRA DE PAULA
MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DA SILVA
MARIA DANIELA DIAS DA COSTA
MARCIA SILVA DOS SANTOS
MARIA TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
RAIMUNDO ANTONIO SOARES SAMPAIO
RAIMUNDO MARCOS BATISTA DE SOUZA
RAIMUNDO NONATO AZEVEDO DE OLIVEIRA
SANDERLY DA ROCHA PEREIRA
WILLIAMIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F36541B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2019 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **NEUMA MONTEIRO SANTIAGO,** Nutricionista, para participar da Oficina de Formação de Tutores da Estratégia da Amamenta e Alimenta Brasil - EABB, na Capital do Estado, no período de 27 a 29.05.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:13416DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2019 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Concede Diárias a Assessora de Contabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) diárias, a Assessora de Contabilidade, Sra. **MINEIA DE SOUZA PEREIRA,** para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 24 a 29.05.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:309DCE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2019 – GP, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **JÚNIOR FABIO CRETUDE DO NASCIMENTO,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2004/2009

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de maio de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FEB10417

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 009/2019 - CPL/CMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registo de Preço Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/CMC, cujo objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, encadernação, plastificação, cópias e impressão monocromáticas, em grandes formatos (mapas, plantas e outros), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos,** a empresa R F DE OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME**,** CNPJ Nº 30.214.655/0001-23**,** para os seguintes itens e valores: **Item 01-R$ 0,45** (quarenta e cinco centavos), **Item 02 - R$ 0,57** (cinquenta e sete centavos), **Item 03–R$ 1,10** (um real e dez centavos), **Item 04- R$ 1,43** (um real e quarenta e três centavos), **Item 05-R$ 17,00** (dezessete reais), **Item 06- R$ 8,80** (oito reais e oitenta centavos), **Item 07-R$ 13,00** (treze reais), **Item 08-R$ 21,57** (vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), **Item 09-R$ 230,00** (duzentos e trinta reais), **Item 10-R$ 330,00 (**trezentos e trinta reais**)**, **Item 11- R$ 400,00** (quatrocentos reais), **Item 12-R$ 8,00** (oito reais), **Item 13-R$ 11,47** (onze reais e quarenta e sete centavos), **Item 14-R$ 258,00** (duzentos e cinquenta e oito reais), **Item 15-R$ 270,00** (duzentos e setenta reais) e **Item 16-R$ 50,00** (cinquenta reais), pelo período de 07 (sete) meses.

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 03 de junho de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6950818F

COARIPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019 – Instituto de Previdência do Município de COARI - COARIPREV e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, Objeto : Locação de Sistema de Contabilidade e compras para o Exercício de 2019. Vigência 12 (doze) meses à contar 01.05.19 a 30.04.19: Valor Global: R$ **R$ 6.577,76 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**
. Órgão 01 CoariPrev– Unidade 01 – Instituto de Previdência do Município de COARI – Proj/Ativ – 013.43.001.001 – Manutenção do COARIPREV– Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte de Recurso: Próprios RPPS - Taxa Administrativa 2%. FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação n° 009/2019.

COARI/AM, 01 de maio de 2019.

EDUARDO JORGE DE OLIEIRA ALVES
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:6C2A6202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor CLEUCELIO DE SOUZA MOREIRA, ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Merenda Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de maio de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5060011C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 826, DE 31 DE MAIO DE 2019

INSTITUI o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Senhor ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO FILHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
CONSIDERANDO que o Município de Coari aderiu ao Programa Criança Feliz, em 10 de fevereiro de 2017, assumindo o compromisso de implementar as ações previstas no seu regulamento;
CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, em âmbito Municipal, para a execução das ações inerentes ao Programa, tendo como eixo norteador a intersetorialidade;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio n. 530/2019/SMDS/GS e o que mais consta do processo n. 1797/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município do Amazonas, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com a finalidade de reunir, planejar assessorar, coordenar e executar as estratégias de implementação do Programa Criança Feliz.
Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que coordenará;
II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
III – Secretaria Municipal de Cultura;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Pastoral da Criança – Representando a Sociedade Civil.

ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	GOVERNAMENTAL/ NÃO GOVERNAMENTAL
01	Titular: Cristiane da Silva Santos Suplente: Raimunda Vanusa Barreto da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Governamental
02	Titular: Maricélia dos Santos Moraes Suplente: Deborah Azulay	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
03	Titular: Cristiane Souza da Silva Suplente: Myrian Batalha de Oliveira	Secretaria de Cultura	Governamental
04	Titular: Glaciene de Menezes Souza Suplente: Geine Laranjeira Silva	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
05	Titular: Alessandra Almeida Marinho Suplente: Maria Raimunda Palmeira de Amaral	Pastoral da Criança	Não Governamental

Parágrafo único - Os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Comitê Gestor serão indicados pelos respectivos dirigentes e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
Art. 4º. A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários á execução de suas atividades.
Art. 5º. A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de maio de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8E4AB2C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR a disposição do Instituto de Previdência de Coari-COARIPREV, a contar de 01 de junho de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, SOARES LEITE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de maio de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BD27C869

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Alcimone Gomes de Aguiar
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Farmacêutica
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 05011030100522038319004701
Data da assinatura: 24/05/2019
Vigência: 24/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Alcimone Gomes de Aguiar.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7A9D8DBA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Waukinar Ferreira Xavier
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Médico Veterinário
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 05011030100522038319004701
Data da assinatura: 24/05/2019
Vigência: 24/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Waukinar Ferreira Xavier.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EDA59CF7

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Cristiane da Costa Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento a nutrição e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Nutricionista

Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 02051012200112023319004l0
Data da assinatura: 24/05/2019
Vigência: 24/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Cristiane da Costa Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FAF055B7

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Marta de Paiva Furtado
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento de assistente social e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 30 horas semanais
Dotação: 02051012200112023319004l0
Data da assinatura: 24/05/2019
Vigência: 24/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Marta de Paiva Furtado.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BC44C26B

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Raimunda Aucirene dos Santos Campina
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento de fisioterapeuta e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Fisioterapeuta
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 02051012200112023319004l0
Data da assinatura: 24/05/2019
Vigência: 24/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Ivon Rates da Silva, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Raimunda Aucirene dos Santos Campina.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EEEF2DDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 031/2019 – COHASB

Humaitá-AM, 07 Março de 2019.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho(RO), para acompanhar equipe na realização de serviços de manutenção de bombas.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 07 de março, às 12:00 h00min.
Data/hora – Retorno: 08 de março, às 14:00 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 07 março de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:EF5F0000

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 299/17

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012

Emília de Lourdes Zanata Catusso, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 299/17, que autoriza a Exploração Florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, em um imóvel com área total de **2.144,68 ha**, área de manejo florestal de **1.723,02 ha**, com unidade de Produção Florestal - UPF-C de **481,02 ha**, com Área de Efetiva Exploração Florestal de **460,70 ha**, cujo volume a ser explorado é de **10.033,5228 m3**, localizada na BR 230, Km 150, Zona Rural - Manicoré - AM, para Exploração Florestal, com validade de **02 anos**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C154F633

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
ERRATA 001/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, do Município de Humaitá no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Conselho Tutelar nº 001/2019:

Onde Se Lê:

NO APÊNDICE 5. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
Parágrafo 1º - A Comissão de Escolha foi constituída em reunião extraordinária do CMDCA em 28/03/2019 e definiu sua composição, que obrigatoriamente terá que contar com:

Cristiane Batista Marinho - Representante do CMDCA

Jander Luiz de Souza Santos - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Josimar Alves Maciel - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Kênia Gomes Chaves - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
José Carlos Ferreira Abreu - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Leticia da Silva Meinhardt - Representante Diocese de Humaitá Projeto Santa Clara. Maria Auxiliadora Rodrigues Martins - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá/AM - APAE Humaitá.

Leia-se:

Parágrafo 1º - A Comissão de Escolha foi constituída em reunião extraordinária do CMDCA em 28/03/2019, e com base no Art.11 da Resolução Nº 170 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, definiu-se sua composição, que obrigatoriamente terá que contar com:

Cristiane Batista Marinho - Representante do CMDCA
Jander Luiz de Souza Santos - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Josimar Alves Maciel - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Kênia Gomes Chaves - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Cleiciane R.M. Campos – Representante do Pelotão Mirim
Leticia da Silva Meinhardt - Representante Diocese de Humaitá Projeto Santa Clara. Maria Auxiliadora Rodrigues Martins - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá/AM - APAE Humaitá.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e do CMDCA e no site da Organizadora.

Humaitá-AM, 03 de junho de 2019.

LEONI LEMOS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:428F3635

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERRATA 001/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, do Município de Humaitá no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Conselho Tutelar nº 001/2019:

Onde Se Lê:

NO LOCAL ONDE ESTÁ ESCRITO SOBRE ATA – CMDCA, PARA EFEITO DE CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO SERÁ REALIZADA A CORREÇÃO DO 8º PARÁGRAFO DIZ QUE UMA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PRESENTE NA REUNIÃO É O CENTRO ISMA: CENTRO DO MENOR E DIOCESE.

ATA – CMDCA:
Reunião Extraordinária de 28/03/2019 – Quinta feira
Aos vinte oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove, às 14 horas, no do Centro Administrativo do Centro do Menor de Humaitá situado a Rua Cinco de Setembro, Centro, às quinze e trinta da tarde, reuniu-se o CMDCA, em caráter extraordinário para deliberarem a pauta seguinte: Apresentação do novo Edital para o Conselheiro Tutelar, Eleição, Conselho Tutelar, Pedido de Aumento da Remuneração do Conselheiro Tutelar. Estiveram presentes as seguintes instituições. Esfera Governamental: Secretaria Municipal da saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Fazenda**.** Esfera não governamental: APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, ISMA: Centro do Menor e Diocese: Projeto Santa Clara**.** O Presidente do Conselho Municipal do Direito da criança e do adolescente – CMDCA, Sr. Leoni Lemos de Almeida deu início a reunião apresentando a pauta, e ressaltou a importância da publicação do edital da eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Humaitá, sendo que o processo de escolha deve ser realizado de acordo com o anexo 05 – Resolução 152, de Agosto de 2012 que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em data unificada em todo território nacional a partir da vigência da lei nº 12.696, de 2012. Os Municípios e Distritos Federais através do Conselho Municipal do Direito da criança e do adolescente são responsáveis pelo processo de escolha previsto no art.139 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Dessa forma é sucinto discutir e aprovar a publicação do edital o quanto antes para dá prosseguimento as propostas estabelecidas pela comissão eleitoral. Outra situação debatida foi à renumeração dos conselheiros, no qual os mesmos gozaram dos direitos previstos no art. 134 da Lei federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente. Desse modo depois de discutido, foi definida a data da eleição para o dia 08 de Abril do presente ano. Quanto à situação do atual conselheiro o que abre a possibilidade de concorrerem é o fato do Estatuto da Criança e do Adolescente lhes dá este direito conforme previsto na resolução nº 152, de 2012, publicado pela CONANDA. Sendo assim ao final foi aprovado o Edital, por unanimidade, e autorizada para publicação do mesmo no Diário oficial do município. Como Presidente da comissão Eleitoral ficou escolhido Jander Luiz de Souza Santos. Assim, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião, eu Cristiane Batista Marinho lavrei esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.

Leia-se:

PARA EFEITO DE CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO SERÁ REALIZADA A CORREÇÃO DO 8º PARÁGRAFO DIZ QUE UMA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PRESENTE NA REUNIÃO É O CENTRO ISMA: CENTRO DO MENOR E DIOCESE, NO ENTANTO O CORRETO É PELOTÃO MIRIM.

ATA – CMDCA
Reunião Extraordinária de 28/03/2019 – Quinta feira
Aos vinte oito dias do mês de Março de dois mil e dezenove, às 14 horas, no do Centro Administrativo do Centro do Menor de Humaitá situado a Rua Cinco de Setembro, Centro, às quinze e trinta da tarde, reuniu-se o CMDCA, em caráter extraordinário para deliberarem a pauta seguinte: Apresentação do novo Edital para o Conselheiro Tutelar, Eleição, Conselho Tutelar, Pedido de Aumento da Remuneração do Conselheiro Tutelar. Estiveram presentes as seguintes instituições. Esfera Governamental: Secretaria Municipal da saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Fazenda**.** Esfera não governamental: APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Pelotão Mirim: Projeto Santa Clara**.** O Presidente do Conselho Municipal do Direito da criança e do adolescente – CMDCA, Sr. Leoni Lemos de Almeida deu início a reunião apresentando a pauta, e ressaltou a importância da publicação do edital da eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Humaitá, sendo que o processo de escolha deve ser realizado de acordo com o anexo 05 – Resolução 152, de Agosto de 2012 que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em data unificada em todo território nacional a partir da vigência da lei nº 12.696, de 2012. Os Municípios e Distritos Federais através do Conselho Municipal do Direito da criança e do adolescente são responsáveis pelo processo de escolha previsto no art.139 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Dessa forma é sucinto discutir e aprovar a publicação do edital o quanto antes para dá prosseguimento as propostas estabelecidas pela comissão eleitoral. Outra situação debatida foi à renumeração dos conselheiros, no qual os mesmos gozaram dos direitos previstos no art. 134 da Lei federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente. Desse modo depois de

discutido, foi definida a data da eleição para o dia 08 de Abril do presente ano. Quanto à situação do atual conselheiro o que abre a possibilidade de concorrerem é o fato do Estatuto da Criança e do Adolescente lhes dá este direito conforme previsto na resolução nº 152, de 2012, publicado pela CONANDA. Sendo assim ao final foi aprovado o Edital, por unanimidade, e autorizada para publicação do mesmo no Diário oficial do município. Como Presidente da comissão Eleitoral ficou escolhido Jander Luiz de Souza Santos. Assim, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião, eu Cristiane Batista Marinho lavrei esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e do CMDCA e no site da Organizadora.

Humaitá-AM, 03 de junho de 2019.

LEONI LEMOS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8451173

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA III DO EDITAL Nº 001/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ERRATA 001/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, do Município de Humaitá no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Conselho Tutelar nº 001/2019:

Onde Se Lê:

Posse dos Conselheiros Tutelares na Câmara Municipal de Humaitá-AM para o quadriênio de 2020/2024.	10/01/2019

Leia – Se:

Posse dos Conselheiros Tutelares na Câmara Municipal de Humaitá-AM para o quadriênio de 2020/2024.	**10/01/2020**

Humaitá-AM, 03 de junho de 2019.

LEONI LEMOS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F647F8C6

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-DL

HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 027/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-DL

Objeto: *Solicita AQUISIÇÃO de materiais de expediente abaixo relacionados, destinados a atender as necessidades do HUMAITAPREV para o Exercício de 2019.*
Credor: ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
CNPJ nº 14.212.732/0001-50
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 24/05/2019
Valor da Dispensa de Licitação nº 06/2019-DL = R$ 3.560,35 (três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:176B6D4D

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 06/2019 - DL*** referente ao processo administrativo nº. **027/2019** da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação nº **06/2019 - DL**, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 em favor de: **ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**, CNPJ nº 14.212.732/0001-50, com valor de R$ 3.560,35 (três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 24 de maio de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E2A67650

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2019;
ASSINATURA: 12 de abril de 2019;
VIGÊNCIA: até 30/12/2019;
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a EMPRESA DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 75.583,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 201 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 12 de abril de 2019.

VER. ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente da CMI

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:BC5CE593

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO D

MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PODER EXECUTIVO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2019, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **Eventual Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Fluvial deste Município**, tudo em conformidade com as demais especificações constantes no Edital e Anexos, disponibilizados no Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou mediante solicitação através do email: prefita.licitacao@gmail.com. A SESSÃO PÚBLICA ocorrerá no dia 18/06/2019 às 10:00 horas, horário de Brasília.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:28224323

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP011/2019

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 011/2019 – CGL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Procedimento Cirúrgicos Eletivos Oftalmológicos, para atender os pacientes do Município de Itacoatiara-AM.

Data e Horário: 19 (dezenove) *de junho de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295 - Altos - Sala B - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou solicitação através do email: prefita.licitacao@gmail.com, sem ônus.

Itacoatiara - AM, em 03 de junho de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da CGL

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:C78B6935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 023, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social não pode sofrer descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;
CONSIDERANDO que no dia 04 de Junho de 2019, a Secretária Municipal de Assistência Social estará ausente do Município, para tratar de assuntos referentes a secretaria na Vila de Novo Remanso ;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Senhor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social, para responder pela Administração geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 04 de Junho de 2019, durante a ausência da titular.

2. Ficam cometidas ao substituto as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 03 de Junho de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:6D172FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 130/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 130/2018, celebrado em 07.03.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI-EPP, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo n° 2168, – Bairro Centro – CEP 69.100-084, inscrita no CNPJ n° 09.169.363/0001-20, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS CAMPOS DIAS, portador do RG n° 14342626 SSP/AM e do CPF n° 716.857.152-49, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado por 07 (sete) meses, cuja finalidade é a Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Marca/Procedência	Quant	Valor Unitário
01	Veículo Utilitário tipo caminhonete (Pick-up), cabine dupla, motor 2.0 a 3.2, potencia mínima 140cv, combustível diesel, tração 4X4, 4 portas, capacidade para 05 passageiros, com, no máximo 02 anos de uso a partir da data da fabricação. Características Adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD Player, Radio AM/FM, veículo limpo, higienização, com manutenção total por conta da contratada. Modelo Ford Ranger S10 Amarok, ou similar, conforme Projeto/Termo de Referencia	AMAROK 2.0	01	R$ 4.868,43
TOTAL (07 MESES)				R$ 34.079,01

:
4. VALOR GLOBAL: Fica estipulado o valor global do presente termo aditivo para R$ 34.079,01 (trinta e quatro mil e setenta e nove reais e um centavo).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 07 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 07 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:B44B1887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 031/2018, celebrado em 12.03.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa MSA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede localizada na cidade de Manicoré/AM, situada na Rua Major Joaquim n° 15, – Bairro Auxiliadora – CEP 69.280-000, inscrita no CNPJ n° 03.169.654/0001-31, representada neste ato pelo Sr. MARCUS COLARES DE ALENCAR, portador do RG n° 10858350 SSP/AM e do CPF n° 476.286.772-15, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado por 12 (doze) meses, cuja finalidade é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, utilizando caminhão a vácuo para esvaziamento, coleta, transporte destinação de objetos provenientes de limpeza de fossas sépticas, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde:
4. VALOR GLOBAL: Fica estipulado o valor global do presente termo aditivo para R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 12 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 12 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:3F2BC7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 018/2018, celebrado em 02.01.2019.
2. PARTES: O MUNICIPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luxzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede localizada na cidade de Rio Preto da Eva/AM, situada na Rodovia AM-010, km 78, Estrada do Baixo Rio, s/n° - Setor A, – Bairro Centro, inscrita no CNPJ n° 01.762.828/0001-40, representada neste ato pelo Sr. FULLVIO DA SILVA PINTO, portador do RG n° 1125079-8 SSP/AM e do CPF n° 439.256.692-72, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado por 08 (oito) meses, cuja finalidade é a Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos tipo Ônibus e Caminhão Baú, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Preço Mensal	Valor Total (08 meses)
01	Veículo tipo ônibus para transporte dos agricultores rurais da Vila de Novo Remanso, Ramal do Incra I, Incra II e vice-versa. ESPECIFICAÇÕES: Motor de 06 cilindradas, capacidade para 42 passageiros, ano mínimo 2007, movido a óleo diesel	01	R$ 7.500,00	R$ 60.000,00

.
4. VALOR GLOBAL: Fica estipulado o valor global do presente termo aditivo para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 08 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:C7714CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 151/2017, celebrado em 05.04.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Av. Parque, n° 762 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ n° 27.600.309/0001-79, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ VLADMIR COELHO BATISTA, portador do RG n° 0227788 SSP/AM e do CPF n° 461.584642-87, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado por 05 (cinco) meses, cuja finalidade é a Contratação de empresa especializada em Serviços Médicos, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: Fica estipulado o valor global do presente termo aditivo para R$ 2.867.995,20 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 05 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de abril de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:00DEA882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 019/2018, celebrado em 11.01.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI-EPP, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, n° 2168 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ n° 09.169.363/0001-20, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS CAMPOS DIAS, portador do RG n° 14342626 SSP/AM e do CPF n° 716.857.152-49, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Prorrogação do prazo do Contrato acima mencionado por 06 (seis) meses, cuja finalidade é a Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: Fica estipulado o valor global do presente termo aditivo para R$ 29.210,58 (vinte e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 06 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 11 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:29DDA654

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 001/2019**, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa **RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**., inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, situada na Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo - Manaus/Am, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 03 de junho de 2019.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:107B6B56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO PP N.º 001/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviço.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**., inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, situada na Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo - Manaus/Am..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS.
VALOR: R$ 63.024,00 (sessenta e três mil e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial n.º 001/2019 – CPL, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas respectivas alterações. O contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 03 de junho de 2019.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:C35F3E9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, O Processo licitatório da comissão municipal de licitação, constante do presente Processo Administrativa **nº 046/2019** relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **022/2019**/CML/PMJ.
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Procedimento Licitatório e o que mais consta nos autos do mencionado processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. E demais legislações pertinentes,
R E S O L V E
I. ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa **MATHEUS A.P. DA S. FREIRE - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 33.128.167/0001-91**, para os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28. No valor de **R$ 199.930,00 (**Novecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta reais).
II. – HOMOLOGAR o Processo licitatório, cujo objeto *Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a unidade básica de*

*saúde, proposta nº 12245.586000/1180-07, do Ministério da Saúde***,** conforme indicado no presente processo.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM,Em: 03 de junho de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:AD71E96E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019-GPMJ DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISCIPLINA as Diretrizes, Normas e Procedimentos para a Formação e Funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável BUÁ BUÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto da lei Orgânica Municipal de Japurá/AM e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2019, que NOMEOU na função de Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca;

CONSIDERANDO o Decreto nº 019 de 07 de Fevereiro de 2019, que NOMEOU o Gestor da Unidade da Reserva;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340 de 22 de Agosto de 2002;

CONSIDERANDO a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que retifica a pertinência da plena e eficaz participação de Comunidades locais e Setores interessados na implantação e Gestão de Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.758 de 13 de Abril de 2006, que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.040 de 07 de Fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente do Ministério do Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º- ESTABELECER Diretrizes, Normas e Procedimentos para a Formação e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS BUÁ BUÁ.

Art. 2º - Para fins deste Decreto Normativo, entende-se por:

I – Conselho Deliberativo da RDS: O espaço legalmente constituído de valorização, discussão, negociação, deliberação e Gestão da Unidade de Conservação e sua área de influência referente a questões sociais, econômicas, culturais e ambientais.
II – População Tradicional: Grupo Culturalmente diferenciado e que se reconhece como tal, que possui formas próprias de organização social, que ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, encestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 3º - A formação e o funcionamento do Conselho Deliberativo da RDS BUÁ BUÁ deve considerar as seguintes Diretrizes:

I – A Conservação da Biodiversidade e a Sustentabilidade Ambiental da unidade;
II – A transparência dos processos de Gestão das Unidades, a adequação a cada realidade local e o envolvimento e participação de diferentes segmentos sociais;
III – O reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural das populações tradicionais e seus Sistemas de Organização e Representação social;
IV – O reconhecimento dos territórios tradicionais enquanto espaços de reprodução social, cultural e econômica das populações tradicionais;
V – A promoção dos meios necessários e adequados para a efetiva participação das populações tradicionais nos processos decisórios e seu protagonismo na Gestão da Unidade;
VI – A valorização e interação de diferentes formas de saber, especialmente os saberes, práticas e conhecimentos das populações tradicionais;
VII – A busca pela melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais, o acesso aos serviços básicos e a cidadania, respeitando-se suas especificidades e características sócio-culturais;
VIII – A legitimidade das representações, a equidade de condições de participação e a capacitação continuada das populações tradicionais da Unidade e dos Conselheiros;
IX – A prioridade na identificação, mobilização, organização e capacitação das populações tradicionais em relação aos demais atores envolvidos;
X – A busca de Condições Financeiras para o seu funcionamento contínuo;
XI – A garantia de encaminhamento efetivo às deliberações do Conselho;
XII – A interação com políticas explicitamente orientadas pelos três eixos do Desenvolvimento Humano – Educação, Saúde e Renda.

Art. 4º - A Constituição do Conselho Deliberativo da RDS BUÁ BUÁ pode ser demandada pelas populações tradicionais ou suas representações ou iniciada diretamente pela Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca.

§1º - A Secretaria indicará formalmente um responsável institucional pelo processo, que deverá ser o Gestor da Unidade ou Servidor da Secretaria que conheça a realidade socioambiental da região e abrirá processo.

Art. 5º - A formação de Conselho Deliberativo da RDS BUÁ BUÁ obedecerá às seguintes etapas, devidamente registradas e documentadas:

I – Planejamento prévio, onde será elaborado um Plano de Trabalho prevendo os Recursos Humanos, financeiros, logísticos, estratégias de mobilização das Comunidades e de divulgação das informações, bem como o cronograma de execução e parcerias necessárias para a formação do Conselho Deliberativo da Unidade;
II – Identificação, sensibilização, mobilização e capacitação de representantes das populações tradicionais da Unidade;
III – Realização de diagnóstico socioambiental em parceria com as populações tradicionais da Unidade, que servirá de base para a construção do Conselho Deliberativo e do Plano de Manejo Participativo;
IV – Identificação, pelas populações tradicionais da Unidade e pelo órgão executor, dos demais atores ou segmentos da sociedade civil, governamental e não governamentais, com influência direta ou indireta na Unidade e seu entorno;
V – Sensibilização, mobilização e capacitação das representações da sociedade civil, governamentais e não governamentais, que irão compor o Conselho Deliberativo;
VI – Definição do número de vagas e da composição final do Conselho Deliberativo em Reunião com os populares tradicionais e demais segmentos;
VII – Criação do Conselho Deliberativo dera-se por meio da Publicação de Decreto Municipal no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - No diagnóstico socioambiental de que trata o inciso III do Artigo anterior, deverão ser levantados e analisados, em parceria com as populações tradicionais, temas focais.

§1º - São considerados temas focais os assuntos prioritários para Gestão da Unidade.

§ 2º - O diagnóstico socioambiental deve partir da análise das informações já disponíveis sobre a Unidade e a Região e nos levantamentos, deve-se utilizar metodologias apropriadas que garantam a participação efetiva das populações tradicionais da Unidade, integrando conhecimentos técnico-científicos e saberes, práticas e conhecimentos tradicionais.

Art. 7º - O Conselho Deliberativo será constituído por representantes do Poder Público, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais da Unidade.

Art. 8º - As populações tradicionais da Unidade poderão ser representadas por:

I – Representantes de Entidades legalmente constituídas pelas populações tradicionais da Unidade;
II – Representantes de forma organizativas legitimamente escolhidas pelas populações tradicionais da Unidade;
III – Pessoas Físicas das populações tradicionais da Unidade legitimamente escolhidas por essas populações;

Art. 9º - A composição do Conselho Deliberativo da Unidade deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – Serão indicados para cada vaga no Conselho 1 (Um) Representante Titular e pelo menos 1 (Um) Suplente, os quais poderão pertencer à mesma ou a diferentes entidades ou representações desde que de um mesmo segmento;
II – Uma mesma entidade só poderá ocupar uma vaga no Conselho;
III – Deve-se garantir, na composição do Conselho, maioria de representantes das populações tradicionais da Unidade;

Parágrafo Único: Em situações excepcionais, quando não for possível o disposto no inciso III deste Artigo, o mesmo deverá ser atingido nos mandatos subseqüentes.

Art. 10º - Definida a composição do Conselho, deverá ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, Ofício convocatório às entidades e representações para indicação dos representantes Titular e Suplente.

Parágrafo Único: As entidades e representações devem enviar suas cartas de aceite no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento do Ofício convocatório do órgão executor, findo o qual, na ausência de resposta, serão substituídas ou excluídas da composição do Conselho naquele mandato.

Art. 11º - Os documentos e registros do processo de formação do Conselho Deliberativo deverão ser encaminhados à Gestão da Unidade de Conservação, para análise e emissão de Parecer Técnico conclusivo, finalizando-se os trâmites para sua formalização com a elaboração de Minuta de Decreto.

Art. 12º - O Processo de Formação do Conselho Deliberativo devidamente instruído deve ser encaminhado para o Setor Jurídico Municipal para Emissão de Parecer Jurídico fundamentado e posteriormente à Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca para Publicação do Decreto de Criação do Conselho no diário Oficial do Município.

Art. 13º - Com a Publicação do Decreto de Criação do Conselho Deliberativo da Unidade, deverá ser dada Posse aos Conselheiros e iniciada a Elaboração do Regimento Interno e do Plano de Ação do Conselho Deliberativo.

Art. 14º - Para a formalização do Conselho são exigidos os seguintes documentos:

I – Memorial do Processo de Criação do Conselho, contendo a Cronologia das atividades desenvolvidas;
II – Cópia dos Ofícios Expedidos pela Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca as entidades e representações definidas para compor o Conselho, convidando-as para fazer parte do mesmo e solicitando indicação de seus Representantes Titulares e Suplentes;
III – Cópia carimbada por técnico da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca dos documentos expedidos pelas entidades e representações respondendo ao convite do órgão executor;
IV – Cópia carimbada por técnico da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca das Atas das Reuniões e demais atividades realizadas, acompanhadas das respectivas listas de presença e, quando possível, com seus registros visuais;
V – Cópia carimbada por técnico da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca da lista das entidades e representações escolhidas para compor o Conselho Deliberativo da Unidade e de seus respectivos representantes titulares e suplentes.

Parágrafo Único: Os técnicos do órgão executor poderão solicitar documentos complementares considerados necessários à habilitação das representações.

Art. 15º - Será assegurado, no processo de formação e funcionamento dos Conselhos Deliberativos e em seus mecanismos decisórios, os direitos e a participação das populações tradicionais na Gestão da Unidade de Conservação, por meio de:

I – Garantia de informação e condições para o debate e quando pertinente, de assessoramentos específicos; e
II – Garantia de participação em todas as instâncias do Conselho Deliberativo, com exceção da Presidência do Conselho.

Art. 16º - O funcionamento do Conselho Deliberativo atenderá ao disposto em seu Regimento Interno, elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho no prazo de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua instalação, observando as orientações contidas no Anexo II.

§ 1º - Entende-se por data de instalação do Conselho a data da Posse de seus Conselheiros Registrada em Ata.

§ 2º - Antes de sua aprovação pelo Conselho, a minuta do Regimento Interno deverá ser encaminhada à Gestão de Unidade de Conservação e Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca para ciência e, quando necessária, para sugestões e alteração.

Art. 17º - Compete ao Conselho Deliberativo, sem prejuízo das competências definidas no Artigo 20, do Decreto nº 4.340 de 2002:

I – Elaborar e alterar o seu Regimento Interno;
II – Acompanhar, Aprovar, Implementar, Revisar e Alterar o Plano de Utilização e o Plano de Manejo da RDS BUÁ BUÁ, garantindo o seu caráter participativo inclusive na Gestão, envolvendo as diversas Organizações da Sociedade Civil, da população extrativista tradicional, da iniciativa privada e do Poder Público, bem como deliberar e aprovar através de solução;
III – Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade;
IV – Tomar conhecimento do Orçamento da RDS BUÁ BUÁ e o Relatório Financeiro Anual;
V – Avaliar e deliberar sobre obras ou atividades de significativo impacto ambiental na RDS BUÁ BUÁ, em sua zona de amortecimento, áreas circundantes e de entorno, mosaico e corredor ecológico, após consultar previamente as populações tradicionais, bem como propor medidas mitigadoras e compensatórias;
VI – Propor diretrizes, planos, programas, projetos, ações e parcerias a órgãos públicos, sociedade civil, empresas privadas e populações extrativistas tradicionais, conforme o caso, para compatibilizar, integrar e otimizar, a relação com a população do entorno, bem como alcançar os objetivos institucionais da RDS BUÁ BUÁ;
VII – Promover a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade e a qualidade de vida das populações tradicionais da RDS BUÁ BUÁ, demandando e propondo Políticas Públicas aos órgãos competentes;

VIII – Demandar e propor aos órgãos e entidades de pesquisa, elaboração de estudos, pesquisas e tecnologias que visem a

sustentabilidade socioambiental, integrando o conhecimento técnico-cientifico e o etnoconhecimento;
IV – Avaliar as propostas de estudos, pesquisas, projetos e programas de intervenção na RDS BUÁ BUÁ, adotando medidas para que o conhecimento e benefícios gerados sejam repartidos com as populações tradicionais;
X – Promover amplas discussão sobre o papel da RDS BUÁ BUÁ e a sua Gestão;
XII – Formalizar suas deliberações por meio de Resoluções assinadas pelo Presidente e Secretario do Conselho Deliberativo;
XIII – Zelar pelo cumprimento do Plano de Utilização e Plano de Manejo da RDS BUÁ BUÁ, bem como das resoluções aprovadas;
XIV – Buscar a articulação da RDS BUÁ BUÁ com instituições e programas relacionados com a conservação ambiental em âmbito regional, estadual e nacional e internacional;
XV – Buscar a resolução de problemas gerados por interesses divergentes dos diversos atores envolvidos com os objetivos da RDS BUÁ BUÁ, posicionando sobres possíveis conflitos;
XVI – Promover a capacitação dos membros nos temas de relevante importância;
XVII – Incentivar as atividades de pesquisas cientifica, estudos e monitoramento ambiental e o desenvolvimento do uso sustentável dos recursos naturais, bem como acompanhar e participar das pesquisas realizadas, em andamento e aos resultados obtidos;
XVIII – Indicar e instruir, quando necessário, a formação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos;
XIX – Tornar público para a população do entorno, local, data, hora e pauta das reuniões, bem como publicar e divulgar as decisões deliberadas e suas resoluções;
XX – Indicar Representantes quando necessário.

Art. 18º - Ficam convalidados os processos de formação de Conselhos Deliberativos da RDS BUÁ BUÁ, e seus respectivos Regimentos Internos anteriores à publicação dessa Instrução Normativa.

Art. 19º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar da 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 20 de Fevereiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MANOEL RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca
CPF 896.548.972-63
Decreto Nº 009/2019 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6A27DAE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019-GPMJ DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 78, IV da Lei Orgânica Municipal de Japurá, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 da Lei Federal n° 9.985, de 18 de Junho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto Federal n° 4.340 de 22 de Agosto de 2002;

CONSIDERANDO Decreto n° 31 de 13 de Outubro de 2010,que criou a Reserva de Desenvolvimento Sustentável BUÁ BUÁ, no Município de Japurá, no Estado do Amazonas e Decreto n° 28 de 26 de Julho de 2018, que revogou o Dispositivo do Decreto n° 031/2010, e estabeleceu nova delimitação da RDS BUÁ BUÁ.

CONSIDERANDO o Decreto nº 020 de 20 de Fevereiro de 2019, que Disciplina as Diretrizes, Normas e Procedimentos para a Formação e Funcionamento do Conselho Deliberativo da R.D.S BUÁ BUÁ.

D E C R E T A:

Art.1° - CRIAR o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável BUÁ BUÁ, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo dessa Unidade e ao cumprimento de seus objetivos.

Art.2° - O conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável BUÁ BUÁ contempla as seguintes representações:

I – Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP
Francisco Guedes Lopes – Suzana Maia dos Santos
II – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA
Mary Jane Maia Machado – Marcos Nunes da Silva
III – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Junior Cezar Arcentares dos Santos – Sinezinho Ferreira
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR;
Mateus Carvalho Maia – Miguel Alves Vieira.
V – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação – SEMAD;
Elones Machado Maciel – Jones Clei Solarth Pereira
VI – Secretaria Municipal de Interior – SEMI;
Altemar da Silva Maia – Romário Basto Maia
VII – Associação de Pescadores e Agricultores da Comunidade de Altamira – APEACA;
Dinas Martins Gomes – Carlos Aderaldo da Silva Cruz
VIII – Associação Comunitária Agroextrativista da Reserva de Desenvolvimento Sustentável BUÁ BUÁ – ACOMAJ;
Manoel Geraldo Rodrigues Pereira – Andeson Macene de Souza
IX – Representação do Setor – BUÁ BUÁ;
Deusdeth José Sena do Rego – Abiudes Sena do Rego
X – Representação do Setor – Amaniú;
Mozaniel da Silva Conceição – Macioney da Silva Conceição
XI -Representação do Setor – Piranha;
Francisco José Queiroz Maciel – Nazareno Souza Machado
XII – Representação do Setor Saracura;
Joaquim Jacinto da Silva – Gelson Figueira Morais
XIII – Colônia de Pescadores Z-55 de Japurá;
Sebastião Rodrigues Gomes – Francisco Gomes Pereira
XIV – Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
Marta de Castro Brito – Francilane Duarte Mendonça
XV – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas – IDAM;
Pedro Rodrigues Reinaldo Filho – Andrelino Anselmo Ferreira

§ 1° O Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável BUÁ BUÁ será presidido pelo Gestor da Unidade de Conservação.

Art.3° As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável BUÁ BUÁ serão fixados em Regimento Interno elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de até 90 dias, contados da sua instalação.

Art. 4º Toda e qualquer alteração na composição do conselho Deliberativo devem ser por meio de Resoluções assinadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo registrada em Alta de Reunião Ordinária da Assembléia Geral e Submetida à decisão da sua Presidência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito legais a contar de 20/02/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 20 de Fevereiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MANOEL RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca
CPF 896.548.972-63
Decreto Nº 009/2019 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1F66325C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019-GPMJ DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 78, IV da Lei Orgânica Municipal de Japurá, e;

CONSIDERANDO que as Instituições representativas indicam seus novos representantes para a composição do Egrégio Conselho.

CONSIDERANDO o Decreto nº 020 de 20 de Fevereiro de 2019, que Disciplina as Diretrizes, Normas e Procedimentos para a Formação e Funcionamento do Conselho Deliberativo da R.D.S BUÁ BUÁ.

CONSIDERANDO o Decreto nº 025 de 25 de Fevereiro de 2019, que CRIA o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável BUÁ BUÁ.

D E C R E T A:

Art.1º- NOMEAR, os Senhores Membros do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável BUÁ BUÁ. Para um mandato de 02 (dois) anos, conforme constam no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 25 de Fevereiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MANOEL RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca
CPF 896.548.972-63
Decreto Nº 009/2019 GPMJ

ANEXO DO DECRETO Nº 025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BUÁ BUÁ – NOMEADOS PARA O BIÊNIO 2019/2021.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAP	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – FRANCISCO GUEDES LOPES	01 – SUZANA MAIA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – MARY JANE MAIA MACHADO	01 – MARCOS NUNES DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – JUNIOR CEZAR ARCENTALES DOS SANTOS	01 – SINEZINHO FERREIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – MATEUS CARVALHO MAIA	01 – MIGUEL ALVES VIEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENÇÃO - SEMAD	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – ELONES MACHADO MACIEL	01 – JONES CLEI SOLARTH PEREIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR - SEMI	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – ALTEMAR DA SILVA MAIA	01 – ROMÁRIO BASTO MAIA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA - APEACA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – DINAS MARTINS GOMES	01 – CARLOS ADERALDO DA SILVA CRUZ

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROEXTRATIVISTA DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BUÁ BUÁ - ACOMAJ	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – MANOEL GERALDO RODRIGUES PEREIRA	01 – ANDESON MACENE DE SOUZA

REPRESENTANTES DO SETOR BUÁ BUÁ	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – DEUSDETH JOSÉ SENA DO REGO	01 – ABIUDES SENA SO REGO

REPRESENTANTES DO SETOR AMANIÚ	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – MOZANIEL DA SILVA CONCEIÇÃO	01 – MACIONEY DA SILVA CONCEIÇÃO

REPRESENTANTES DO SETOR PIRANHA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MACIEL	01 – NAZARENO SOUZA MACHADO

REPRESENTANTES DO SETOR SARACURA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – JOAQUIM JACINTO DA SILVA	01 – GELSON FIGUEIRA MORAES

REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-55 DE JAPURÁ	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES	01 – FRANCISCO GOMES PEREIRA

REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – MARTA DE CASTRO BRITO	01 – FRANCILANE DUARTE MENDONÇA

REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO AMAZONAS - IDAM	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – PEDRO RODRIGUES REINALDO FILHO	01 – ANDRELINO ANSELMO FERREIRA

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 25 de Fevereiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MANOEL RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca
CPF 896.548.972-63
Decreto Nº 009/2019 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1EAED0BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 115, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>**ADICIONAR**</u> ao vencimento do servidor **LEONARDO COSTA DE CASTRO,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LEONARDO COSTA DE CASTRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4D6C376B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>**ADICIONAR**</u> ao vencimento da servidora **JUCINEIDE CONTREIRA DE SOUZA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JUCINEIDE CONTREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0C9734C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 117, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>**ADICIONAR**</u> ao vencimento da servidora **ANA MÁRCIA DE ARAÚJO DA SILVA,** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Cerimonial da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2019.

Art.5º Revoga-se a Portaria nº 099/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANA MÁRCIA DE ARAÚJO DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B45B8572

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>**DESIGNAR**</u> o senhor **EDIFLANS FERREIRA DO NASCIMENTO**, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Assessora de Plenário da Câmara Municipal de Manacapuru, para desempenhar a função de Responsável pelo Setor Patrimonial deste Poder.

Art.2º<u>**ADICIONAR**</u> ao vencimento do servidor EDIFLANS FERREIRA DO NASCIMENTO**,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.3º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.4º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
EDIFLANS FERREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:28B9EA2A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 106, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao servidor **FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 2018–2019, tendo como data de aquisição de: **1º a 30 de julho de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:53AF02F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 100, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 070, de 31 de janeiro de 2019, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva o servidor **ALESSANDRO DOS SANTOS BAPTISTA** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 1º de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de abril de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ALESSANDRO DOS SANTOS BAPTISTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:33705489

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 101, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º ADICIONAR ao vencimento do servidor **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5F607032

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 103, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ à senhora **FABIANA ALVES DA COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2018–01.02.2019, tendo como data de aquisição de: **1º a 30 de julho de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FABIANA ALVES DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F1A6398E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 102, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **WEBER BATALHA PEREIRA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Som e Vídeo da Câmara Municipal de Manacapuru de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2018–16.02.2019, tendo como data de aquisição de: **1º a 30 de julho de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
WEBER BATALHA PEREIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7609307B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 104, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ à servidora **ALECSANDRA LOPES FARIAS,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.07.2018/01.07.2019, tendo como data de aquisição de: **1º a 30 de julho de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ALECSANDRA LOPES FARIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E5639B86

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 105, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **LUAN DE SIQUEIRA MARINHO,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 15.05.2018/15.05.2019, tendo como data de aquisição de: **1º a 30 de julho de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LUAN DE SIQUEIRA MARINHO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:AB099309

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 108, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **DANIEL FERREIRA FALCÃO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais, atualmente exercendo a função de Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2017/16.02.2018, tendo como data de aquisição de: **1º a 20 de julho de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
DANIEL FERREIRA FALCÃO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:80A568E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 113, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores desta Edilidade: Alex Souza Bezerra, Francisca Ferreira da Silva, Francisco Coelho da Silva, Jefferson Batalha do Nascimento, José Júnior de Paula Bezerra, José Luís Maciel de Oliveira, Maria Izabel da Silva Marinho Pereira, Lindynes Leite Peres, Manoel Alberto Benício Brito, Leonardo de Souza Guimarães, Paulo da Silva Teixeira, Paulo Sérgio Ferreira e Pedro Henrique Palmeira Ferreira, Robson de Souza Nogueira e Valciléia Flores Maciel, para representarem a Câmara Municipal de Manacapuru junto a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), em Audiência Pública com objetivo de discutir os problemas enfrentados pelos consumidores de serviços de internet no Amazonas, realizado no Mini plenário Cônego Azevedo na ALEAM, dia 20 de maio de 2019, conforme documento anexo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:70F4C867

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 109, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando data de admissão do referido servidor, e que o mesmo tem direito à concessão de Licença especial, referente ao período de 16.02.2013–16.02.2018, adquirido conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao servidor **MAURICIO SILVA DE SOUZA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2013-16.02.2018, restando 60 dias para completar o período de licença, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2019.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MAURICIO SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:02C84BB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 107, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao senhor **ELTON DOS SANTOS TENÓRIO**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2018–01.02.2019, tendo como data de aquisição de: **1º a 30 de julho de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ELTON DOS SANTOS TENÓRIO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1D2D6774

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 110, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **ALESSANDRO DOS SANTOS BAPTISTA**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.08.2018/01.08.2019, tendo como data de aquisição de: **1º a 30 de agosto de 2019**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ALESSANDRO DOS SANTOS BAPTISTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FD1E7D50

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 111, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º __**DESIGNAR**__ a Vereadora desta Edilidade Maria Izabel da Silva Marinho Pereira, para representar a Câmara Municipal de Manacapuru junto a Comissão de Professores Estaduais na Reunião realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,no dia 07 de maio de 2019, tratando assuntos referente a greve dos educadores.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9F532C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 112, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º __**DESIGNAR**__ os Vereadores desta Edilidade: Alex Souza Bezerra, Francisca Ferreira da Silva, Francisco Coelho da Silva, Jefferson Batalha do Nascimento, José Júnior de Paula Bezerra, José Luís Maciel de Oliveira, Maria Izabel da Silva Marinho Pereira, Lindynes Leite Peres, Manoel Alberto Benício Brito, Leonardo de Souza Guimarães, Paulo da Silva Teixeira, Paulo Sérgio Ferreira e Pedro Henrique Palmeira Ferreira, Robson de Souza Nogueira e Valciléia Flores Maciel, para representarem a Câmara Municipal de Manacapuru junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam), em Audiência Pública com objetivo de discutir os Impactos da Reforma da Previdência sobre o Estado do Amazonas, realizado no dia 13/05/2019 no Auditório Belarmino Lins – ALEAM, conforme documento anexo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D0D0CB57

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE 023-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 023/2019-CPL - PROCESSO Nº. 2019/02479-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de Conclusão da Creche Pró-Infância tipo 2, localizada na comunidade Bela Vista, Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Manacapuru/AM, *oriundo do Processo Administrativo nº. 2019/02479-00-PMM.*

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: J L DE OLIVEIRA REGAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - ME, CNPJ: 32.795.277/0001-44, com o valor global de R$ 61.549,41 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos). Classificação Orçamentária: 2.016.12.361.0062 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 100 - Recurso Ordinário.

III – **PRAZO DE ENTREGA**: 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:8DDA9DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 582/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JUCINEIDE FURTUOZO DE ASSIS,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível II Referência "E" Matrícula nº 774**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2014, com início em 03/06/2019 e término em 03/12/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EACC8C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 584/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DEUZA DA CRUZ SANTIAGO,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Referência "E" Matrícula nº 725**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2019, com início em 03/06/2019 e término em 03/12/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:739D9722

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 41 DE 29 DE MAIO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
MARIA BRASIL DA COSTA
CPF: 345.406.522-49
RG: 0919952-7
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ANDERSON DA SILVA Nº: 07 BAIRRO: MAZZARELO
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a paciente MARIA BRASIL DA COSTA conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 29 de Maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 29 de Maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FA781FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº40 DE 30 DE MAIO DE 2019

NOME DO PACIENTE
ROSANA CARVALHO DA SILVA
CPF:002.166.212-67
ENDEREÇO: Rua: RAIMUNDO ANDERSON DA SILVA, Nº 07, MAZZARELLO
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio, no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao paciente (a) ROSANA CARVALHO DA SILVA conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de Maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de Maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E8582C58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MAUÉS 2019 - ATO Nº 03

A Comissão Especial, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA - MAUÉS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 252, de 30 de junho de 2015, faz publicar o Gabarito da Prova, parte do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

GABARITO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR			
1-D	21-A	41-B	61- **Livre com coerência.**
2-A	22-B	42-B	62-**Parâmetros: ouvir os pais; realizar orientações; mencionar advertência; comunicar autoridades competentes em caso de reincidência.**
3-B	23-D	43-D	63- **Parâmetros: Defesa, Promoção e Controle da efetivação.**
4-A	24-C	44-A	64- **Livre com coerência.**
5-C	25-D	45-C	
6-D	26-C	46-B	
7-A	27-B	47-C	
8-D	28-D	48-A	
9-A	29-C	49-A	
10-A	30-A	50-C	
11-B	31-D	51-C	
12-D	32-A	52-D	
13-D	33-A	53-B	
14-D	34-C	54-A	
15-A	35-A	55-D	
16-B	36-D	56-D	
17-A	37-C	57-A	
18-A	38-C	58-D	
19-B	39-A	59-C	
20-C	40-B	60-D	

Maués-AM, 03 de junho de 2019.

CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA
Conselheira Titular Governamental

HEVELLINE NATACHA LIMA LIRA
Conselheira Titulr Governamental

MARLY BRAZ AMARAL
Conselheira Titular Não Governamental

MIRIBEDIS DA CRUZ LEÃO
Conselheiro Suplente Não Governamental

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D3CA221B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ,**por meio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã - Secretaria Municipal de Administração torna público o**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019,**para o Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recebimento de Tributos Municipais e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, e demais normas que regem a matéria.

Local e data para abertura dos envelopes:14 de Junho de 2019, no horário de 09:00 hs, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2019, que poderá ser analisado ou retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Regência legal: Lei nº 8666/1993.

Novo Aripuanã (AM), 03 de Junho de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:782DBE2D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de Empresa Especializada na realização de eventos, com locação de materiais, montagem e desmontagem de ambientes e infraestrutura de palco com equipamentos de som, iluminação e show pirotécnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Data da abertura de envelopes: 14 de Junho de 2019. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Os procedimentos para a devida participação da licitação em questão, estarão disponíveis no Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, que poderá ser analisado ou retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 03 de Junho de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B3072E67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2019-PMP, Registro de Preços 016/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item" objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática para atender as secretarias municipais", publicado no D.O.M. Nº 2363, de 23/05/2019, D.O.U. Nº 98, de 23/05/2019, Pág. 153 e Site da Prefeitura, que ocorreria no dia 07/06/2019, às 09:00 (nove) horas. Motivo: Adequações no Termo de RReferência.

ParintinsAM, 03 de junho de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5A36C776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 17/2019, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 14/2019 - Registro de Preços nº 11/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para o "Eventual Contratação de Empresa para Confecção de Impressos Gráficos para atender as necessidades da Administração Municipal", às licitantes: J. C. Gomes Serviços Gráficos - ME CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 8, 10, 12, 13, 17, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 90, 91, 93, 97, 102; M. R. F. Machado – ME CNPJ Nº: 13.288.984/0001-08 vencedoras dos itens : 9, 11, 19, 22, 23, 25, 29, 35, 36, 46, 47, 48, 51, 55, 57, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 88, 89, 92, 96, 98, 99, 100, 101; P.A.L Bentes & Cia Ltda- Me CNPJ Nº: 14.808.550/0001-46, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 7, 62, 63, 64, 65, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 94, 95;Fabio Andrey Alves dos Santos – ME CNPJ Nº: 12.698.592/0001-46, vencedora dos itens: 14, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 58, 59, 67, 71,76.

Parintins, 15 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:596748E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a "Construção de um complexo esportivo e de lazer no Bairro de Palmares em Parintins/Am", publicado no D.O.M Nº 2360, Pág. 20, de 20/05/2019 e D.O.U Nº 96, Seção 3, Pág. 176, de 21/05/2019, que ocorreria dia 03/06/2019, às 09:00 (nove) horas, em virtude de problemas técnicos no acesso a internet nos computadores da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura que inviabiliza a verificação de autenticidade do conjunto de documentos de habilitação das empresas participantes, fica ADIADO para o dia 11/06/2019, às 9:00 (nove) horas.

Parintins/AM, 03 de junho de 2019.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:60E5B98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a "Construção do mercado municipal da Baixa São José, na cidade de Parintins/Am", D.O.M Nº 2360, Pág. 21, de 20/05/2019 e D.O.U Nº 96, Seção 3, Pág. 176, de 21/05/2019, que ocorreria dia 04/06/2019, às 09:00 (nove) horas, em virtude de problemas técnicos no acesso a internet nos computadores da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura que inviabiliza a verificação de autenticidade do conjunto de documentos de habilitação das empresas participantes, fica ADIADO para o dia 14/06/2019, às 9:00 (nove) horas.

Parintins/AM, 03 de junho de 2019.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9CA4F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 19/2019 - CML, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 16/2019 - Registro de Preços nº 13/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: C.G Prestes – ME inscrita no CNPJ N° 28.440.651/0001-11, com o valor global de R$ 1.750.512,63 (um milhão setecentos e cinquenta mil quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos) do certame para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Mutirão de Limpeza nos Logradouros da Cidade de Parintins".

Parintins, 13 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D361659F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (1 ITEM)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE PARINTINS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019-CML

No dia 13 (treze) do mês de maio de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: C.G PRESTES – ME inscrita no CNPJ N° 28.440.651/0001-11, com endereço na Rua Recife, nº 2072 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-486, Parintins-Amazonas e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 016 - SRP nº 13/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS LOGRADROUROS DA CIDADE DE PARINTINS", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.16/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUTIRÃO DE LIMPEZA NOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE PARINTINS", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 13/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: C.G PRESTES – ME]
CNPJ Nº: 28.440.651/0001-11
ENDEREÇO: RUA RECIFE Nº 2072 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-486
PARINTINS/AM

ITEM/CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1.0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE MEIO-FIO			
CPU-SEMOSP	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICAS	M2	875.538,36	0,84
CPU-SEMOSP	SERVIÇOS DE CAPINA EM LOGRADOUROS PÚBLICAS	M2	583.692,24	1,66
CPU-SEMOSP	PINTURA EM MEIO-FIO, COM CAL HIDRATADA PARA PINTURA	M	69.895,92	0,66

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 13/2019 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 13 de maio de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

C.G PRESTES – ME
CNPJ N° 28.440.651/0001-11

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C781AE4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - CML, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE: 03 (TRÊS) VÉICULOS TIPO PICK UP, ANO MÍNIMO 2017, COM SEGURO, através da Realização de Registro de Preços.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - CML;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: LUCIANE BEZERRIL MORAIS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.058.433/0001-87, vencedora do certame com nos itens 01, 02 e 03, com valor global de R$ 391.050,00 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – CML através do Sistema de Registro de Preços.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de maio de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:4CC91308

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 014/2019

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CENTRO INTEGRAL DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO - CIESBRA
VALOR CONTRATADO: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recurso Próprio.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de abril de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:A55EC7F3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

O Município de Presidente Figueiredo/AM, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019, cujo objeto é o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, que estava previsto para acontecer no dia 05/06/2019, 09h30m. Motivo: vício formal. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Municipal de Licitação, email: cml.pmpf@gmail.com ou na Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de junho de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:26AF5B66

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2019

A Comissão Municipal de Licitação - CML, por meio de seu **Pregoeiro**, designado através do Decreto nº 2.722 de 02/01/2019, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, conforme especificações constantes do Edital.**A referida licitação ocorrerá no dia 17 de junho de 2019, com início às 09h00min, no auditório da CML**sito à Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM

(Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**.
Demais esclarecimentos serão prestados na CML, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de junho de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:16F7ABE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,** com abertura às **8:30 horas** do dia **14/06/2019**;

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 27 de maio de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:61800159

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CPL/PMSIRN, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907.0001-84, nos itens 09,12, 15, 21, 47, 51, 54, 55, 57, 60, 61, 64, 65 e 71 , com valor de R$ 149.156,40 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); JDL FERREIRA EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 24.679.994.0001-82, nos itens 14,18, 22, 52, 74, 75, 78, 80, com valor de R$ 195.210,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e dez reais); M R RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 31.982.075.0001.49, nos itens 11, 16, 26, 50, 53, 59, 63, 77, 81, com valor de R$ 148.744,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais); ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.093.0001.92 para os itens: 10, 56, 58, 67, 70 e 72, com valor de R$ 130.390,00 (cento e trinta mil trezentos e noventa reais), H L GALVÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.249.0001-69 para os itens: 06, 07, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 62, 66, 68, 73, 79, 85, 86 e 87, com valor de R$ 183.193,60 (cento e oitenta e três mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos); CHARNIXON MONTERIO PONTES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.948.057.0001.00 para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 84, com valor de R$ 145.115,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e quinze reais); R P DE ALBUQUERQUE NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.520.054.0001-34 para os itens: 08, 13, 69, 76, 82 e 83, com valor de R$ 137.358,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 03 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5F732564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - Nº. 001/2019

Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento das necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em observância ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução 026/2013 - FNDE, alterada pela Resolução 004/2015 - FNDE, para o período de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, o qual aponta como proponentes vencedores: Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio do Içá, no valor total de R$ 187.389,90.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E198D563

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração do Controlador Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Controlador Geral, CC2 do município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2° - Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 31 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:69FD0E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Planejamento do município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **VALMIR DE SOUZA DELGADO**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento – SEPLAN, CC1 - do município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2° - Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:868943DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, vinculado a SEMSA do município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA**, portador do RG: 905.649-1 e do CPF: 413.135.422-53 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de junho de 2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:309A520B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Obras e Transportes Urbanos - SEMOB do município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. EUZIANE PRISCILA DE SOUZA COSTA, portadora do CPF: 015.908.622-10 para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Obras e Transporte Urbano – SEMOB – CC1, do município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:4FCDA4AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Horas Extras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *a atual situação financeiro-econômica e a necessidade de adequação nos gastos públicos;*

CONSIDERANDO *que cada Órgão ou Entidade Pública Municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;*

CONSIDERANDO *o Artigo 113 da Lei nº121/2000.*

R E S O L V E

Art. 1º- SUSPENDER a solicitação de Adicional de Horas Extras emitidas pelas Secretarias Municipais, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 30 de maio de 2019

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:107F7B51

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº01 DE 10 DE MAIO DE 2019 - AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS PROVAS POR EXAME DE CURRÍCULOS E VERIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº01 DE 10 DE MAIO DE 2019

Autorizar a substituição das provas por exame de currículos e verificação de titulação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 127, inciso II, com base no art. 37, incisos IX da C.F. e art. 2º, inciso V e IX, art. 3º, §2º art.4º, da Lei nº052 de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos art. 37 inciso IX da Constituição Federal que dispõe acerca da contratação por tempo determinado em casos de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei nº052 de 23 de junho de 2016, que dispõe sobre a regulamentação temporária de contratação de mão-de-obra;

CONSIDERANDOa necessidade de contratação em carater excepcional e a extrema urgencia vivenciada atualmente junto ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO o planejamento de realização de Processo Seletivo Simplificado com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais, com vagas não preenchidas ocasião do Concurso Público regido pelo Edital Nº 01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR em carater excepcional e pela extrema urgência, que as provas do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público, serão substituídas por exames de currículos e verificação de titulação dos interessados, com atribuição detalhada dos critérios de avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 10 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BF6DDDDD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - MIQUEIAS CASTILHO MAIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição do Cargo de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MIQUEIAS CASTILHO MAIA** – Diretor de Departamento, a responder interinamente como Secretário Municipal de Cultura, no período de 29 à 31/05/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1F2ED96F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ÂNGELA MARA DE ASSIS BASTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º

incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 330/2019 – SEMAS, de 28 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ÂNGELA MARA DE ASSIS BASTOS**, do Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Referencia Especializada em Assistência Social - CREAS, Vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 03 de junho de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C3D40833

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MICAELA HILÁRIO GAMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

Considerando o Memorando nº 331/2019 – SEMAS, de 28 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **MICAELA HILÁRIO GAMA**, no Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Referencia Especializada em Assistência Social - CREAS, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 04 de junho de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FA40BBF0

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato para a execução dos serviços de "TRANSPORTE TERRESTRE ESCOLAR". **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **PJ DE SOUSA – EPP, CNPJ.: 17.748.444/0001-18**. **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR**". **PRAZO:** Fica aditado o presente termo de contrato pelo período de 01 (um) mês a contar da data de seu encerramento inicial datado do dia 18 de maio de 2019. **VALOR:** O valor do presente termo de aditamento perfaz o valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentaria: 02.05.01 – Sec. Mun. de Educação – Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 011 – FUNDEB 40%; Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Sec. Mun. de Educação – Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários. Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Sec. Mun. de Educação – Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.033 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 17 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edcarlos Ribeiro Ferreira
Código Identificador:49173921

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 082/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS TORRES (Assistente Social de Apoio a Saúde e a Família-NASF)**, as diárias seguir mencionadas para custeio de transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação do servidor no "Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do PETI, e participação na Audiência Pública que acontecerá na Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia-ADCAM.

PERÍODO: 01/06 à 08/06/2019.
Total das Diárias: 07 (sete) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*07= R$ 372,57
Valor Total das Diárias: R$ 372,57 (Trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que seja fielmente cumprido a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 03 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:A9801078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 083/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I- AUTORIZAR em favor do Servidor **ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO** (Psicológo Prestador de Serviço da PMT) as diárias a seguir mencionadas, para custeio de transporte, hospedagem e elimentação considerando a participação na continuidade do curso de aperfeiçoamento em Apoio Matricial na atenção básica com ênfase nos NASF-AB, realiza-se-á na cidade de Manaus, com o objetivo de mobilizar os atores para o processo de reflexão, problematização e qualificação da atenção básica, com a finalidade de considerar o curso como processo formativo e de mobilização, na perspectiva de um "curso-movimento", e avançar na concretização das práticas de apoio matricial na atenção básica.

Período: de 29/05 à 05/06/2019
Total das Diárias: 08 (oito) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*8= R$ 425,80
Valor Total das Diárias: R$ 425,80 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 03 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:AE7AF13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 084/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I- AUTORIZAR em favor do Servidor **CAREM CAROLINA SOUZA DA SILVA GONÇALVES** (Nutricionista Prestadora de Serviço da PMT) as diárias a seguir mencionadas, para custeio de transporte, hospedagem e elimentação considerando a participação na continuidade do curso de aperfeiçoamento em Apoio Matricial na atenção básica com ênfase nos NASF-AB, realiza-se-á na cidade de Manaus, com o objetivo de mobilizar os atores para o processo de reflexão, problematização e qualificação da atenção básica, com a finalidade de considerar o curso como processo formativo e de mobilização, na perspectiva de um "curso-movimento", e avançar na concretização das práticas de apoio matricial na atenção básica.

Período: de 29/05 à 05/06/2019
Total das Diárias: 08 (oito) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*8= R$ 425,80
Valor Total das Diárias: R$ 425,80 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 03 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:D826904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 085/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I- AUTORIZAR em favor do Servidor **FRANCISCO MELO FILHO** (Diretor de Produção da Sede) as diárias a seguir mencionadas, para custeio de transporte, hospedagem e elimentação considerando as Visitas nas repartições púbicas nas esferas federal estadual para possível projeto de implantação no desenvolvimento do setor primário tais como: IDAM, SEPROR, INCRA, ABS, MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBRAPA, na cidade de Manaus.
Período: de 03/06 à 13/06/2019
Total das Diárias: 10 (dez) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R$ 798,37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (Setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 03 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:507D0303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 086/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I- AUTORIZAR em favor do Servidor **ONÉSIMO FERREIRA DE SOUZA** as diárias para custeio de transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação do servidor na Oficina de Avaliação e Atualização dos Sistemas da FVS.

Período: de 29/05 à 07/06/2019
Total das Diárias: 10 (dez) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532,25
Valor Total das Diárias: R$ 532,25 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 03 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:01D71C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 087/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I- AUTORIZAR em favor do Servidor **ANA CÁSSIA SANTOS DA SILVA (Farmacêutica prestadora de serviço da Secretaria Municipal de Saúde)** as diárias a seguir mencionadas para custeio de transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação na Capacitação sobre "**Como trabalhar as Ações de IST/AIDS e Hepatites Virais no Município"** e Regulação das Fármacias SEMSA e HOSPITAL ANA TEREZA PONCIANO-HATP no Conselho Regional de Farmácia, além de cumprir agenda acompanhando o titular da SEMSA em visitas na Secretaria Estadual de Saúde-SUSAM.

Período: de 01/06 à 10/06/2019
Total das Diárias: 10 (dez) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532,25
Valor Total das Diárias: R$ 532,25 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 03 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018 -GP/PMT

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:48DAA4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 088/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I- AUTORIZAR em favor do Servidor **JOSCILANE SANTOS DE SOUZA (Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde)** as diárias a seguir mencionadas para custeio de transporte, hospedagem e alimentação em virtude da participação na Capacitação sobre "**Como trabalhar as Ações de IST/AIDS e Hepatites Virais no Município"** e Regulação das Fármacias SEMSA e HOSPITAL ANA TEREZA PONCIANO-HATP no Conselho Regional de Farmácia, além de cumprir agenda acompanhando o titular da SEMSA em visitas na Secretaria Estadual de Saúde-SUSAM.

Período: de 01/06 à 10/06/2019
Total das Diárias: 10 (dez) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R$ 798,37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (Setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 03 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:1673A949

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 003/2019 AO PROJETO DE LEI MUNCIPAL Nº 011/2019

AUTÓGRAFO Nº 003/2019, AO PROJETO DE LEI MUNCIPAL Nº 011/2019

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:

Autoriza a aquisição de imóvel para construção de Escola Municipal na cidade de Tefé e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Tefé, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente a empresa G. L. P. Comércio de materiais de construção e serviços LTDA – EPP, situado neste Município e destinado a construção da Escola Querubins.
§ 1º - O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado na Rua 15 de Junho, 270, bairro Juruá, nesta cidade de Tefé-Am, com área total de 1.500 m², limitando-se pela frente e ao Norte, com a Rua 15 de Junho, medindo-se por uma linha reta do P1 ao P2, 30m; limitando-se pelo lado ao Leste com terras da Prelazia de Tefé, medindo-se por uma linha reta do P2 ao P3, 30m, e Banco da Amazônia S/A-BASA, medindo-se por uma linha reta de 40m em direção ao Sul; limitando-se pelo fundo ao Sul com terras do Banco da Amazônia S/A- Basa, medindo-se por uma linha quebrada do P3 ao P4, 15m em direção a Oeste e P4 ao P5, 40m em direção ao Sul e P5 ao P6, 15m em direção a Oeste; limitando-se pelo lado esquerdo ao Oeste, com terras do Sr. Armindo Inocêncio Oliveira e Manuel Viana Neto, medindo-se por uma reta do P6 ao P1, 70m, onde foi construído um prédio comercial denominado de Mercado Livre Odácio Menezes.
§ 2º - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Tefé, no livro nº 2-AI, fls nº 097, Matrícula nº 9.177.

Art. 2º Pelo imóvel identificado no art. 1º, o Município pagará ao vendedor o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Parágrafo único: O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova laudo de avaliação que faz

parte integrante dessa lei de acordo com o disposto no art.24, x da Lei 8666/93.
Art. 3º Fica autorizado o Prefeito Municipal a promover a aquisição do imóvel com recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), conforme art.70, II, da Lei 9.394/96.
I-Funcional: 12.361.0061.2.015 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.
a) Dotação Orçamentária: 31
b)Elemento de Despesa: 4.490.61 – Aquisição de imóveis.
c)Fonte de Recursos: 11 – FUNDEB 40%

Art. 4º A presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 133/2019), o Plano Plurianual (Lei Municipal nº 126/2018) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 132/2019).
Art. 5º Para formalização da aquisição deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo junto com o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 31 de maio de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:CA47AA08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Pregão Presencial

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 13 de junho de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 03 de junho de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5AF66806

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121, DE 30 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **EDNA MARIA VIEIRA CORDEIRO**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente: José Elço Paulino de Almeida, no período de 08/05/2019 a 10/05/2019, como consta no Ofício nº 912/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/05/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:60078772

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122, DE 30 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** nove (09) diárias para custear as despesas da estadia em Juruá/AM, ao Senhor **VANDERSON CARDOSO DA SILVA**, que realizará visita técnica ao Núcleo de Saúde do Trabalhador de Juruá, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, como consta no Ofício nº 911/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:022583AA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123, DE 31 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **DAMIANA DA SILVA LIMA**, para participação na Capacitação do Sistema Castro Único – Versão 7 – Turma 6, no período de 03/07/2019 a 06/07/2019, como consta no Ofício nº 925/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6A7F77FA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124, DE 31 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **PRISCILA PALHETA ARANTES**, para participação na Capacitação do Sistema Castro Único – Versão 7 – Turma 6, no período de 03/07/2019 a 06/07/2019, como consta no Ofício nº 924/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F1B73FB4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125, DE 31 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **LUCIANO DE PAIVA LIMA**, para participação no Encontro Regional do Programa PETI e Audiência Pública, no período de 04/06/2019 a 08/06/2019, como consta no Ofício nº 923/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:90F9C9A5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126, DE 31 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **DEYSES DA SILVA LACERDA**, para participação no Encontro Regional do Programa PETI e Audiência Pública, no período de 04/06/2019 a 08/06/2019, como consta no Ofício nº 922/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:14A4BE3B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127, DE 31 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **NARAIZA CALDAS LIRA**, para participação no Encontro Regional do Programa PETI e Audiência Pública, no período de 04/06/2019 a 08/06/2019, como consta no Ofício nº 921/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B28D484A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128, DE 31 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **DAYANDRA DE CASTRO RODRIGUES**, para participação no Encontro Estadual de Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, no período de 02/06/2019 a 05/06/2019, como consta no Ofício nº 928/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:ABA698EE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129, DE 31 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **CIRRAME DAMACENA BARÃO**, para participação no Encontro Estadual de Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, no período de 02/06/2019 a 05/06/2019, como consta no Ofício nº 926/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:DA6C4ACB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 269, DE 31 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 914/2019-SEMAF e o Ofício nº 175/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – CÓDIGO CC6, o Senhor **IONEI DA SILVA DE SOUZA.**

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/04/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C3904A48

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 270, DE 31 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 914/2019-SEMAF e o Ofício nº 175/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV – CÓDIGO CC6, a Senhora **RAIFRANCE NOGUEIRA DE SOUZA ALMEIDA.**

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FFD72D2E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 271, DE 31 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 914/2019-SEMAF e o Ofício nº 175/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL II – CÓDIGO CC4, a Senhora **ANTÔNIA MIRTIS FARIAS PINTO.**

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F1265206

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 272, DE 31 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 914/2019-SEMAF e o Ofício nº 175/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL II – CÓDIGO CC4, a Senhora **CARLA ALEXANDRA NOGUEIRA FERREIRA.**

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:30A4D359

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 273, DE 31 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 914/2019-SEMAF e o Ofício nº 175/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II – CÓDIGO CC4, o Senhor **CLAUDIO LIMA.**

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 31 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:43591E40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SRP/CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
OBJETO: eventual contratação de empresa para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionado, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E HORÁRIO: 14 de junho de 2019, às 08h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos e consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.

Urucará/AM, 03 de junho de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8001CA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 313/2019

PORTARIA N°. 313, DE 17 DE MAIO DE 2019.
O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, que o Art. 7, inc. XVIII da Constituição Federal de 88, reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
CONSIDERANDO, que o município de Urucará, por meio da Lei nº 04, de 26.02.09, prorroga em 60 (Sessenta) dias a licença-maternidade às servidoras municipais.
CONSIDERANDO ainda o parecer exarado no Processo nº 1264/2019 PMU.
CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pela Dr. Altair Alencar Jr. CRM/AM 10340.
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Láisa Vieira Marques Matricula nº 0048120155 2019 1 00031 115 0020024 53.
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER Licença-Maternidade a senhora **JESSICA MARQUES VIEIRA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais contratada o período de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos a contar de 01 de abril de 2019 a 29 de setembro 2019**.**
Art. 2º – Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 01 de abril de 2019 a 29 de setembro de 2019.
Art. 3º – Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 17 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 17 de maio de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:2597748B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 314/2019

PORTARIA N°. 314, DE 17 DE MAIO DE 2019.
O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, que o Art. 7, inc. XVIII da Constituição Federal de 88, reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
CONSIDERANDO, que o município de Urucará, por meio da Lei nº 04, de 26.02.09, prorroga em 60 (Sessenta) dias a licença-maternidade às servidoras municipais.
CONSIDERANDO ainda o parecer exarado no Processo nº 1803/2019 PMU.
CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pela Dr. Altair Alencar Jr. CRM/AM 10340.
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de Luíz Gustavo da Silva Mendonça Matricula nº 0048120155 2019 1 00031 142 0020051 15.

RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER Licença-Maternidade a senhora **LEIDEANE SANTOS DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais contratada o período de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos a contar de 01 de maio de 2019 a 29 de outubro 2019**.**
Art. 2º – Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 01 de maio de 2019 a 29 de outubro de 2019.
Art. 3º – Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 17 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 17 de maio de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:7B1E3287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2019

PORTARIA Nº 315, 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre atribuir ao servidor a função de responsável pelo Setor de Manutenção de Veículos

da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, de melhores condições funcionais para o melhor desempenho das atividades inerentes a referida Secretária.
RESOLVE:
Art. 1º – ATRIBUIR, ao servidor **WELLINGTON DA SILVA PAES** cargo de Motorista matricula nº 81912 do Quadro de Efetivos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará a função de **responsável pelo Setor de Manutenção de Veículos da Secretária Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito no Município de Urucará/AM., 17 maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

PETERSON CHAVES DA SILVA
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 17 de maio de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:9E48887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338/2019

PORTARIA N°. 338, DE 28 DE MAIO DE 2019.
O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, que o Art. 7, inc. XVIII da Constituição Federal de 88, reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
CONSIDERANDO, que o Município de Urucará, por meio da Lei nº 04, de 26.02.09, prorroga em 60 (Sessenta) dias a licença-maternidade às servidoras municipais.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº 1826/2019 PMU.
CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pela Dra. Malu Celani Pinheiro CRM/AM 9611.
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de Luíz Antônio da Silva Soares Matricula nº 0048120155 2019 1 00031 131 0020040 10.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença-Maternidade a senhora **ANA KAMILA RODRIGUES DA SILVA**, cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS contratada, o período de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos a contar de 13 de abril de 2019 a 10 de outubro 2019**.**
Art. 2º – Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 13 de abril de 2019 a 10 de outubro de 2019.
Art. 3º – Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 28 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 28 de maio de 2019.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:0E3A1C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 339/2019

PORTARIA N.º 339 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que estabelecem o Artigo 86, Item III da Lei Municipal n.º 10 de 31 de julho de 1987.

CONSIDERANDO a Declaração de Óbito Matricula nº 0048120155 2019 4 00010 187 0001408 32 datada de 28 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANDRÉ GONZAGA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 116 exercendo o cargo de Vigia 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades profissionais, em virtude do falecimento de sua genitora a senhora JORGINA CARVALHO DA SILVA, ocorrido no dia 25 de maio de 2019, conforme faculta Art. 86, Item III da Lei n.º 10 de 31 de julho de 1987- (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Município de Urucará).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-Am., 28 de maio de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação, em 28 de maio de 2019. Conforme o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:DC684D97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - SRP

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de kit escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Carauari/AM, através de registro de preço.

Fornecedoras: G. A. DE ASSIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.571.898/0001-41, com sede na Rua Monsenhor Coutinho, 126, sala 103, bairro Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM – CEP.: 69.010-110 e **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, com sede na Rua Sabato Magaldi, nº 379, bairro Santo Antônio, Manaus/AM – CEP.: 69.029-440.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **G. A. DE ASSIS EIRELI,** para o lote **02**com valor global de**R$88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)** e **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME,** para os lotes **01, 03 e 04**com valor global de**R$584.890,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).**

Produto/Fornecimento	Unidade	Lote	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
EDUCAÇÃO INFANTIL	Kit	1	2500	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	91,70	12 Meses
ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO	Kit	2	2000	G. A. DE ASSIS EIRELI	44,20	12 Meses
ENSINO FUNDAMENTAL 3º AO 5º ANO	Kit	3	4000	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	72,05	12 Meses
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	Kit	4	1200	H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME	56,20	12 Meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 031/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 031/2019 - SRP.

Carauari/AM, 06 de junho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:11A44422

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.

No dia 20 de maio de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 025/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	Pão Doce Modelado – e semelhantes. Peso referência: unidade de 50 gramas unitárias. Acondicionado em sacola de plástico transparente, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quantidade de produto e validade mínima de 2 dias a partir da data da entrega.	100.000	UND.	R$ 0,52	R$ 52.000,00	A C GOMES DA ROCHA - ME
02	Sardinha – em óleo comestível e sal, livre de gorduras trans, embalada em data com 130 gramas, com peso drenado mínimo de 83 gramas, integro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Acondicionado em pacote de polietileno ou de folha de flandres, integro, resistente vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	30.000	UND.	R$ 3,65	R$ 109.500,00	M. J. A. BARATA - ME

03	Suco concentrado – ingredientes básicos: água, suco integral de caju, conservantes, apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, embalados em garrafas de plásticos ou de vidro integro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 500 ml de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20.000	UND.	R$ 3,85	R$ 77.000,00	M. J. A. BARATA - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 20 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:6D075DE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N°14/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL"

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019-CML

No dia 15 (quinze) do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: J. C. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS-ME CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62, com endereço na Rua Gov. Leopoldo Neves, nº 582 – Centro, CEP 69.151-065, Parintins-Amazonas; M. R. F. MACHADO – ME CNPJ Nº: 13.288.984/0001-08, com endereço na Coronel Araújo, nº 16 – Centro, CEP 69.151-050, Parintins-Amazonas; P.A.L BENTES & CIA LTDA-ME CNPJ: 14.808.550/0001-46, com endereço na Rua Danilo Corrêa, nº 128, Petrópolis, CEP 69.063-400, Manaus-Amazonas; FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS – ME CNPJ Nº: 12.698.592/0001-46, com endereço na Coronel José Augusto, nº 2368 – Centro, CEP 69.151-300, Parintins-Amazonas;, e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas DETENTORAS, são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 14 - SRP nº 11/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.14/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 11/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
J. C. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS-ME
CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62
ENDEREÇO: Rua Gov. Leopoldo Neves, nº 582 – Centro, CEP 69.151-065
Parintins-Amazonas

ITEM	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*	*UNID*	*QUANT*	P. FINAL	MARCA
2	*APOSTILA, CAPA EM PVC COLOR EM ASPIRAL, MIOLO POLICROMIA, PAPEL SULFT 75G, TAM A4, ATE 100 PAGS.*	*UNID*	*800*	R$ 117,00	JXXIII
3	*APOSTILA, CAPA EM PVC COLORIDA EM ASPIRAL, MIOLO PRETO E BRANCO, PAPEL SULFT 75G, TAM A4, ATE 100 PAGS.*	*UNID*	*3.000*	R$ 29,60	JXXIII
6	*BANNER, HORIZONTAL PARA FUNIDDO DE PALCO, 1,20X 5,00M, IMPRESSÃO 4X4 COR, EM LONA E ACABAMENTO COM ILHÓS.*	*UNID*	*150*	R$ 389,55	JXXIII
8	*BINGOS – IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO 20X25 CM, PAPEL AP 150 G*	*UNID*	*50.000*	R$ 0,45	JXXIII

10	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO (MARCA D'AGUA) TAMANHO A5 (21 X 14,8 CM), CAPA 4X0 COR, CAPA E CONTRACAPA SULFITE 120G/M² / 100X1 FLS SEM IMPRESSÃO, 75G, COLADO, COM 100 FLS.	UNID	3.000	R$ 13,88	JXXIII
12	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO LIXO 1X0 COR, 73GR, EM 3 VIAS AUTOCÓPIA, NUMERADAS, JOGO 50/3 (SEMOSB)	UNID	3.000	R$ 17,95	JXXIII
13	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO 1X0 COR, 73GR, A4, EM 3 VIAS AUTOCÓPIA, NUMERADAS, JOGO 50/3 (SEMOSB)	UNID	3.000	R$ 19,00	JXXIII
17	BLOCO DE LAUDO DE INSPENSÃO SANITÁRIA (MATADOURO), SO FRENTE COLORIDO TAMANHO 12X17CM, F9, COUCHE 230G, BLOCO COM 100 (MATADOURO)	UNID	3.000	R$ 13,98	JXXIII
26	BONÉ EM TECIDO DE TACTEL COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NA PARTE FRONTAL, REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL.	UNID	3.000	R$ 22,25	JXXIII
27	BONÉ EM TECIDO EM BRIM BORDADO NA PARTE FRONTAL, REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL.	UNID	2.000	R$ 25,65	JXXIII
28	CALENDÁRIO DE MESA. BASE: PAPEL CARTÃO 350 G/M², TAMANHO 29,7 CM X 21 CM (L/A) (ABERTO), 4X0 CORES, 3 DOBRAS. MIOLO: 10 LÂMINAS PAPEL COUCHÊ FOSCO 220 G/M², TAMANHO 9,8 CM X 21 CM, 4 X 4 CORES, CORTE RETO. ACABAMENTO EM ESPIRAL WIRE-O NA COR BRANCA.	UNID	10.000	R$ 6,71	JXXIII
30	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GOLA CARECA, IMPRESSÃO SILK SCREEN NA FRENTE, NAS COSTAS E EM AMBAS AS MANGAS, COM A ARTE EM POLICROMIA, TAM: P, M E GG. DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM INDICAÇÃO DE TAMANHO. ARTE A SER DEFINIDA.	UNID	4.000	R$ 35,42	JXXIII
31	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, EM CORES, GOLA CARECA, IMPRESSÃO SILK SCREEN NA FRENTE, NAS COSTAS E EM AMBAS AS MANGAS, COM A ARTE EM POLICROMIA, TAM: P, M E GG. DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM INDICAÇÃO DE TAMANHO. ARTE A SER DEFINIDA.	UNID	3.500	R$ 28,98	JXXIII
32	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, EM CORES, GOLA V, IMPRESSÃO SILK SCREEN NA FRENTE, NAS COSTAS E EM AMBAS AS MANGAS, COM A ARTE EM POLICROMIA, TAM: P, M E GG. DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM INDICAÇÃO DE TAMANHO. ARTE A SER DEFINIDA.	UNID	3.500	R$ 33,55	JXXIII
33	CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, CONFECCIONADA PV OU PIQUE, TAM: P, M E GG, BORDADO. ARTE A SER DEFINIDA	UNID	3.000	R$ 33,85	JXXIII
34	CANETA PERSONALIZADA - CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA, CORPO NA COR PRATA, CLIPE CROMADO, COM MOLA, APOIO EMBORRACHADO, IMPRESSÃO EM 4 CORES EM SILK. ARTE A SER DEFINIDA.	UNID	10.000	R$ 2,45	JXXIII
37	CARIMBO AUTOMATICO - AUTO ENTINTADO 70MMX25MM, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, AUTO ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISPOR PARA VISUALIXAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO (TEXTO A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE)	UNID	400	R$ 68,92	JXXIII
38	CARIMBO AUTOMÁTICO – AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNIDHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3.8 CM X 1.4 CM, 35 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA	UNID	400	R$ 45,50	JXXIII
39	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNIDHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 4.7 CM X 1.8 CM, 40 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 5 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA	UNID	400	R$ 41,00	JXXIII
40	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNIDHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 4.7 CM X 1.8 CM, 40 CARACTERES POR LINHA COM NO MÁXIMO 5 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA	UNID	400	R$ 51,55	JXXIII
41	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR - AUTOENTINTADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO, COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNIDHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 40 X 40 MM, , COR PRETO E TINTA PRETA	UNID	400	R$ 85,98	JXXIII
42	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO - AUTOENTINTADOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, FORMATO COMPACTO COM ALMOFADA INTEGRADA, BASE ANTIDERRAPANTE, JANELA VISOR NA PARTE SUPERIOR DA EMPUNIDHADURA E BLOQUEIO BILATERAL, MEDINDO 3MM COM NO MÁXIMO 4 LINHAS, COR PRETO E TINTA PRETA.	UNID	400	R$ 85,98	JXXIII
43	CARIMBO MANUAL DE MADEIRA PADRÃO CNPJ PARA EMPRESAS, COM CABO E BASE DE MADEIRA, EM BORRACHA POLÍMETRO PERSONALIZADA MEDINDO 61 X 36 MM	UNID	400	R$ 43,50	JXXIII
44	CARIMBO MANUAL DE MADEIRA PADRÃO, COM CABO E BASE DE MADEIRA, EM BORRACHA POLÍMETRO PERSONALIZADA MEDINDO 5 X 9 CM	UNID	400	R$ 37,00	JXXIII
45	CARTÃO DE ANIVERSÁRIO 10X15 COM ENVELOPE COLOR.	UNID	10.000	R$ 2,25	JXXIII
49	CARTAZ NO FORMATO A3, IMPRESSÃO OFF SET EM POLICROMIA TOTAL , ATE 100 TEMAS, EM PAPEL COUCHE FOSCO L2 , PAPEL COM GRAMATURA DE 150G/M2, ACABAMENTO REFINADO, ARTE FORNECIDA POSTERIORMENTE.	UNID	10.000	R$ 5,65	JXXIII
50	CARTILHA EXPLICATIVA, CAPA COLORIDA, PAPEL 180G, SUFIT 60G, A4, ATÉ 50 PAGINAS.	UNID	3.000	R$ 14,00	JXXIII
52	CERTIFICADO PERSONALIZADO, SO FRENTE COLORIDO, F5, COUCHE 230G, 14,5 X 20 CM, COM ENVELOPE COLOR.	UNID	10.000	R$ 2,25	JXXIII
53	CERTIFICADO PERSONALIZADO, SO FRENTE COLORIDO, F9, COUCHE 230G, 22 X 32 CM.	UNID	10.000	R$ 2,55	JXXIII
54	CRACHÁ DE PAPEL, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G/M², TAMANHO 15 CM X 10,5 CM (L/A), 4X0 CORES. ACABAMENTO DOIS FUROS E CORDÃO PARA PENDURAR.	UNID	10.000	R$ 1,98	JXXIII
56	CRACHAS PVC, PERSONALIZADO F/V, TAMANHO 8,5 X 5,5CM, E COM PRENDEDOR JACARÉ.	UNID	3.000	R$ 14,00	JXXIII
60	ENVELOPE SACO " OFÍCIO" PERSONALIZADO 24,2 X 33,6 CM, PAPEL OFFICE SET, 4X0 CORES, 120G.	UNID	5.000	R$ 1,97	JXXIII
61	FAIXA EM LONA FOSCA, IMPRESSAO DIGITAL 60CM X 3m, ACABAMENTO DE ILHÓS.	UNID	400	R$ 145,00	JXXIII
72	FOLDER PERSONALIZADO 2 DOBRAS, FOLDER A3, COUCHÊ 90/120/150G, COR 4X4	UNID	20.000	R$ 2,98	JXXIII
80	IMPRESSÃO EM PLACA COM ESTRUTURA EM METALON 30 X 30 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 440G.	M2	300	R$ 175,00	JXXIII
81	IMPRESSÃO EM PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA, PLACA EM AÇO ESCOVADO GRAVADO TM 42 X 52.	UNID	200	R$ 295,00	JXXIII
82	IMPRESSÃO EM PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA, PLACA EM AÇO ESCOVADO GRAVADO TM 50 X 60.	UNID	100	R$ 795,00	JXXIII
83	IMPRESSÃO EM PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA, PLACA EM AÇO ESCOVADO GRAVADO TM 50 X 70.	UNID	100	R$ 795,00	JXXIII
84	IMPRESSÃO EM PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE LOUGRADOUROS CHAPA GALVANIZADA + PINTURA + ADESIVO REFLETIVO, MEDIDA 60X40	UNID	500	R$ 232,25	JXXIII
90	INGRESSOS – EM PAPEL MOEDA, COM FUNIDDO ANTICÓPIA, TINTA LUMINESCENTE (LUZ NEGRA) NUMERAÇÃO SEQUENCIAL IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO FRENTE E VERSO COM CÓDIGO DE BARRAS, LOGOS, DESENHOS E IMAGENS. TAMANHO 10,5 X 5 CM.	UNID	60.000	R$ 1,45	JXXIII
91	LIVETROS, MIOLO: 15 X 21 CM (FECHADO), PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 GR/M2, 4X4 CORES, 10 PÁGINAS. CAPA: 30X21 CM (ABERTA), PAPEL COUCHÉ 300G/M2, 4X4 CORES, COM VERNIZ TOTAL E VINCO ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO.	UNID	5.000	R$ 14,81	JXXIII
93	LIVRO, CAPA DURA COLOR, MIOLO POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFT 75G, ATE 50 PAGS.	UNID	500	R$ 125,98	JXXIII
97	PANFLETO PERSONALIZADO 24 X 16,5 CM, COLORIDO, FRENTE E VERSO, COUCHE FOSCO, 170 G.	UNID	40.000	R$ 0,71	JXXIII
102	PULSEIRAS - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TYVEK, COM LACRE INVIOLÁVEL. COLORIDO, COM CÓDIGO DE BARRAS, LOGOS, MENSAGENS, DESENHOS E IMAGENS. TAMANHO: 24 X 1,8 CM	UNID	50.000	R$ 1,35	JXXIII

EMPRESA VENCEDORA
M. R. F. MACHADO – ME
CNPJ Nº: 13.288.984/0001-08
ENDEREÇO: Coronel Araújo, nº 16 – Centro, CEP 69.151-050
Parintins-Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	P. FINAL	MARCA
9	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE APOIO VIÁRIO 3 VIAS (PICOTADO) EM CORES DIFERENTES EM PAPEL CARBONADO, TM 45, JOGO 50/3. (EMTT)	UNID	3.000	R$ 18,00	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
11	BLOCO DE AUTO APREENSÃO DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE NUMERADOS (Nº 00001)3 VIAS CORES DIFERENTE (PICOTADO), NUMERADOS, AUTO COPIATIVO FORMATO 15X10. JOGO 50 X 3 (EMTT)	UNID	3.000	R$ 19,00	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
19	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO DE LOUGRADOURO PÚBLICO, 3 VIAS (PICOTADO) EM PAPEL CARBONADO A5. JOGO 50/3 (CTCA).	UNID	3.000	R$ 19,25	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO

22	BLOCO DE SAÍDA DE COMBUSTÍVEL, 1X0, 63 G/M², 19 CM DE LARGURA X 14,7 CM DE ALTURA, PICOTADO, 3 VIAS CORES DIFERENTES, NUMERADO, 50/3.	UNID	3.000	R$ 19,00	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
23	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE LOUGRADOURO PÚBLICO, 3 VIAS (PICOTADO), CORES DIFERENTES EM PAPEL CARBONADO A5. JOGO 50/3 (CTCA).	UNID	3.000	R$ 21,50	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
25	BLOCO REQUERIMENTO DE SERVIÇO OBRAS 1X0 COR, PAPEL A5 73GR, EM 2 VIAS (PICOTADO) AUTOCÓPIA , JOGO 50/2	UNID	3.000	R$ 19,65	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
29	CALENDARIO ESCOLAR, F4, TAMANHO 33X48CM, PAPEL SFTE 60G, IMPRESSAO COLORIDO.	UNID	10.000	R$ 2,50	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
35	CAPA DE ALVARÁ, TAM 60X9 CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO FRENTE.	UNID	20.000	R$ 2,65	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
36	CAPA DE IPTU, TAM 60X9 CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO FRENTE.	UNID	20.000	R$ 2,65	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
46	CARTÃO DE VISITA PERSONALIZADO – 9X5 CM, PAPEL COUCHÊ, 250G, VENIL LOCALIZADO, 4 X 0 CORES, 400UNID	CENTO	2.000	R$ 43,65	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
47	CARTAZ NO FORMATO A1, IMPRESSÃO OFF SET EM POLICROMIA TOTAL , ATE 100 TEMAS, EM PAPEL COUCHE FOSCO L2 , PAPEL COM GRAMATURA DE 150G/M2, ACABAMENTO REFINADO, ARTE FORNECIDA POSTERIORMENTE.	UNID	5.000	R$ 13,10	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
48	CARTAZ NO FORMATO A2, IMPRESSÃO OFF SET EM POLICROMIA TOTAL , ATE 100 TEMAS, EM PAPEL COUCHE FOSCO L2 , PAPEL COM GRAMATURA DE 150G/M2, ACABAMENTO REFINADO, ARTE FORNECIDA POSTERIORMENTE.	UNID	6.000	R$ 8,90	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
51	CERTIFICADO PERSONALIZADO, FRENTE/VERSO COLORIDO, F9, COUCHE 230 G, 22 X 32 CM.	UNID	10.000	R$ 3,10	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
55	CRACHAS PVC, PERSONALIZADO F/V, TAMANHO 8,5 X 5,5CM, COM PORTA CRACHA E CORDAO PERSONALIZADO.	UNID	3.000	R$ 14,40	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
57	ENVELOPE BRANCO "A4" PERSONALIZADO 22,9 X 32,4 CM, PAPEL OFFICE SET, 4X0 CORES, 120G.	UNID	5.000	R$ 3,40	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
66	BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO 3/1, F4, FRENTE E VERSO, SUFIT 60G 33X48, COM 100 UNID. (SEMED),	UNID	2.000	R$ 38,50	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
68	BLOCO EMPENHO ORDINÁRIO, COR AZUL, PAPEL SULFITE 75 G/M', TAMANHO A4, COM 100 UNID. (SEFIN)	UNID	2.000	R$ 14,50	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
69	BLOCO SUBEMPENHO EXTRAORÇAMENTÁRIO, COR VERDE PAPEL SULFITE 75 G/M', TAMANHO A5, COM 100 UNID. (SEFIN)	UNID	2.000	R$ 14,50	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
70	BLOCO SUBEMPENHO FOLHA DE PAGAMENTO, PAPEL SULFITE 75 G/M', TAMANHO A5, COM 100 UNID. (SEFIN)	UNID	3.000	R$ 14,50	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
73	FOLDER PERSONALIZADO 2 DOBRAS, FOLDER A5, COUCHÊ 90/120/150G, COR 4X4	UNID	20.000	R$ 1,60	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
74	FOLDER PERSONALIZADO 3 DOBRAS, FOLDER A4 COUCHÊ 90/120/150G, COR 4X4	UNID	20.000	R$ 2,10	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
75	FOLDER PERSONALIZADO 6 DOBRAS, F4 COUCHÊ 90/120/150G, COR 4X4	UNID	10.000	R$ 3,05	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
88	INFORMATIVO EDUCATIVO, COLOR, 4 PAGS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE FOSCO, 24 X 33 CM, A4.	UNID	15.000	R$ 5,80	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
89	INFORMATIVO TRIMESTRAL SEMASTH, 08 PÁG. 4X4 CORES.	UNID	2.000	R$ 6,70	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
92	LIVRO CAPA DURA ATÉ 300 PÁGINAS. TAMANHO 28,5 CM X 28,5 CM (L/A) (FECHADO). CAPA DURA: EMPASTADA EM PAPELÃO Nº18 2 MM, REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 G/M², 4X0 CORES, COM 2 FOLHAS DE GUARDA PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 G/M², 4X0 CORES, COLADAS NO VERSO DE CAPA E NO VERSO DE CONTRACAPA. MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M², 4 X 4 CORES. ACABAMENTO LAMINAÇÃO FOSCA COM VERNIZ LOCALIZADO (CAPA), CORTE RETO, REFILE, ENCADERNAÇÃO LOMBADA QUADRADA.	UNID	200	R$ 195,60	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
96	PANFLETO A5, COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE BRILHO 115 G	UNID	50.000	R$ 0,90	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
98	PANFLETO PERSONALIZADO 15 X 21 CM, COR 4X4, F/V, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 170G.	UNID	40.000	R$ 1,50	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
99	PASTA - CAPA PARA EVENTOS PERSONALIZADA, PRODUZIDA EM PAPEL TRIPLEX NO TAMANHO 45,5 X 31,5 CM ABERTA, IMPRESSÃO 4/0, CANTOS ARREDONDADOS, BOLSO PARA FOLHETOS	UNID	10.000	R$ 3,20	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
100	PASTAS - CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA DESMEMBRADA COM LOMBADA, PAPEL TRIPLEX, COR BRANCA, GRAMATURA 300 G/M2; CAPA FECHADA (FRENTE) 23 CM X 33 CM, CAPA ABERTA 52 CM X 33 CM, LOMBADA 8 CM, AS CAPAS DEVEM CONTER QUATRO FUROS COM ILHÓS METÁLICO, A 01 CM DO VINCO, SENDO DOIS EM CADA LADO DA DOBRA, CENTRALIZADOS VERTICALMENTE, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 80 MM.	UNID	8.000	R$ 3,25	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO
101	PASTAS - CAPA PARA TÍTULOS TERRITORIAIS DEFINITIVO PERSONALIZADAS, NA COR BRANCA, TAMANHO DE 45,4 CM DE LARGURA X 30,5 CM DE ALTURA (ABERTA), CARTÃO MONOLÚCIDO, ALCALINO, COR BRANCA, GRAMATURA 300 G/M2, IMPRESSÃO 4 X 0 COR, COM UMA DOBRA AO MEIO E BOLSA INTERNA	UNID	8.000	R$ 2,40	GRAFICA NOSSA SENHORA DO CARMO

EMPRESA VENCEDORA
P.A.L BENTES & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº: 14.808.550/0001-46
ENDEREÇO: Rua Danilo Corrêa, nº 128, Petrópolis, CEP 69.063-400
Manaus-Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	P. FINAL	MARCA
1	ADESIVOS EM 3M D 3000, COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEICULOS.	M2	700	R$ 105,00	VS
4	BANNER LONA GRANDE - LONA FOSCA 440 G/M2, TAMANHO 90 CM X 1,20M (L/A), 4X0 CORES. ACABAMENTO DE MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PVC E CORDÃO PARA PENDURAR.	UNID	600	R$ 89,00	VS
5	BANNER LONA MÉDIO - LONA FOSCA 440 G/M'', TAMANHO 70 CM X 1,00M (L/A), 4X0 CORES. ACABAMENTO DE MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PVC E CORDÃO PARA PENDURAR.	UNID	600	R$ 72,00	VS
7	BANNER, LONA EXTRAGRANDE LONA FOSCA 440 G/M2, TAMANHO 3X2M (L/A), 4X0 CORES. ACABAMENTO DE MADEIRA ARREDONDADA, PONTEIRA DE PVC E CORDÃO PARA PENDURAR.	UNID	150	R$ 630,00	VS

62	FAIXA EM LONA FOSCA, IMPRESSAO DIGITAL 60CM X 4m, ACABAMENTO DE ILHÓS.	UNID	400	R$ 250,00	VS
63	FAIXA EM LONA FOSCA, IMPRESSAO DIGITAL 70CM X 2,5MTS, ACABAMENTO DE ILHÓS.	UNID	500	R$ 180,00	VS
64	FAIXA EM LONA FOSCA, IMPRESSAO DIGITAL 80CM X 3m, ACABAMENTO DE ILHÓS.	UNID	400	R$ 280,00	VS
65	FAIXA EM LONA FOSCA, IMPRESSAO DIGITAL 80CM X 4m, ACABAMENTO DE ILHÓS.	UNID	400	R$ 350,00	VS
77	IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 440G, IMPRESSAO DIGITAL.	METRO	700	R$ 90,00	VS
78	IMPRESSÃO EM LONA FOSCA 440G, IMPRESSAO DIGITAL.	METRO	700	R$ 85,00	VS
79	IMPRESSÃO EM PAPEL PARA OUTDOOR, M², COM IMPRESSAO COLORIDA.	M2	1.000	R$ 44,00	VS
85	IMPRESSÃO EM PLACAS EM ACRÍLICO, PARA SINALIZAÇÃO DE PORTAS TM 35 CM X 12 CM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	UNID	2.000	R$ 30,00	VS
86	IMPRESSÃO EM PLACAS EM PVC PARA SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	METRO	700	R$ 95,00	VS
87	IMPRESSÃO PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO, EM PVC, PLACA CHAPA ZINCO + ADESIVO IMPRESSO UV COM ALTA RESOLUÇÃO.	METRO	700	R$ 100,00	VS
94	MANTA, MAGNÉTICA + ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.	METRO	400	R$ 140,00	VS
95	PAINEIS, COM ESTRUTURA EM METALON 30 X 30, CHAPA 18, COM CHAPA GALVANIZADA 22 IMPRESSÃO UV DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO EM ADESIVO, COM INSTALAÇÃO.	METRO	400	R$ 215,00	VS

EMPRESA VENCEDORA
FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS – ME
CNPJ Nº: 12.698.592/0001-46
ENDEREÇO: Coronel José Augusto, nº 2368 – Centro, CEP 69.151-300
Parintins-Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	P. FINAL	MARCA
14	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA 3 VIA (PICOTADO) EM CORES DIFERENTES EM PAPEL CARBONADO, A4, JOGO 50/3. (CTCA)	UNID	3.000	R$ 22,80	ORIGINAL COPY
15	BLOCO DE LAUDO DE ALINHAMENTO VERIFICAÇÃO DE METRAGEM, PAPEL SULFITE 75 G/M, 1 VIA, COLORIDO TM A4, COM 100 (CTCA)	UNID	3.000	R$ 19,10	ORIGINAL COPY
16	BLOCO DE LAUDO DE CONDENAÇÃO SANITÁRIA, SO FRENTE COLORIDO TAMANHO 12 X 17 CM, F9, COUCHE 230G, BLOCO COM 100 (MATADOURO)	UNID	3.000	R$ 17,00	ORIGINAL COPY
18	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ, 3 (PICOTADO) VIA EM PAPEL CARBONADO A5. (CTCA), JOGO 50/3(CTCA).	UNID	3.000	R$ 22,50	ORIGINAL COPY
20	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO, 3 VIAS (PICOTADO) EM PAPEL CARBONADO A5, JOGO 50/3 (EMTT).	UNID	3.000	R$ 22,80	ORIGINAL COPY
21	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/3 VIAS (PICOTADO) CORES DIFERENTES, NUMERADO, FORMATO 15X21 AC. AUTO COPIATIVO. 50/3	UNID	3.000	R$ 22,80	ORIGINAL COPY
24	BLOCO NOTIFICAÇÃO DEVIDAMENTE (0001) EM 3 VIAS (PICOTADO) CORES DIFERENTES, EM PAPEL CARBONADO A5, JOGO 50/3 (EMTT)	UNID	3.000	R$ 18,80	ORIGINAL COPY
58	ENVELOPE OURO "A4" PERSONALIZADO 22,9 X 32,4 CM, PAPEL OFFICE SET, 4X0 CORES, 120G.	UNID	5.000	R$ 2,00	ORIGINAL COPY
59	ENVELOPE PERSONALIZADO "CARTA"- PAPEL SULFITE, 75G, 4X0 CORES, CORTE ESPECIAL E COLAGEM.	UNID	5.000	R$ 1,95	ORIGINAL COPY
67	BLOCO FICHA DE IDENTIFICAÇÃO OFFSET 150GR, 15X21, 1X1 COR, COM 100 UNID. (SEMASTH)	UNID	2.000	R$ 15,50	ORIGINAL COPY
71	BLOCO SUBEMPENHO, COR VERMELHO PAPEL SULFITE 75 G/M', TAMANHO A5, COM 100 UNID. (SEFIN)	UNID	3.000	R$ 14,10	ORIGINAL COPY
76	FOLHETO CORTE RETO PAPEL SULFITE 75 G/M', TAMANHO 15 CM X 21 CM (L/A), 1 X 0 CORES	UNID	10.000	R$ 1,13	ORIGINAL COPY

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os DETENTORES.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o DETENTOR será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o DETENTOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD poderá liberar o DETENTOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do DETENTOR e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração- SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 11/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do DETENTOR, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o DETENTOR para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

a) quando o DETENTOR der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) quando o DETENTOR não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do DETENTOR:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o DETENTOR impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o DETENTOR será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do DETENTOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do DETENTOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o DETENTOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 15 de maio de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

P.A.L BENTES & CIA LTDA-ME
CNPJ: 14.808.550/0001-46

M. R. F. MACHADO – ME
CNPJ Nº: 13.288.984/0001-08

J. C. GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS-ME
CNPJ Nº: 05.461.592/0001-62

FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS – ME
CNPJ Nº: 12.698.592/0001-46

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:102038F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – CML/CMPF

Processo nº **0.016/2019**.
Pregão Presencial nº **010/2019** – CML/CMPF
Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº **04.629.317/0001-42**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Av. Onça Pintada, s/nº, Bairro: Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM representado neste ato por seu Presidente, **JONAS CASTRO RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0553489-5 SSP/AM e do CPF nº 094.052.832-00, residente e domiciliado na Av. Sucuri, n° 01, Bairro Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **1) LUCIANE BEZERRIL MORAIS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 12.058.433/0001-87, situada à Av. Onça Pintada, n° 676, Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE MOURA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 13664867 SSP/AM e do CPF nº 513.078.552-53, residente e domiciliada na Avenida Sucupira, nº 360 – Lote 040, Bairro: Galo da Serra; Presidente Figueiredo/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento de condicionadores de ar para a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 010/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: _____

Item	UND	Qtd estimada (B)	Descrição do Item	Preço Unitário (A)	Valor Total (C) = (A)x(B)	Marca
01	MÊS	11	**Locação de Pick-up 4x4 à diesel**, cabine dupla, ar condicionado, com seguro automotivo e com motorista. Fabricação mínima 2017, ou superior	R$ 11.850,00	R$ 130.350,00	VOLKSWAGEM NACIONAL
02	MÊS	11	**Locação de Pick-up 4x4 à diesel**, cabine dupla, ar condicionado, com seguro automotivo e com motorista. Fabricação mínima 2017, ou superior	R$ 11.850,00	R$ 130.350,00	VOLKSWAGEM NACIONAL
03	MÊS	11	**Locação de Pick-up 4x4 à diesel**, cabine dupla, ar condicionado, com seguro automotivo e com motorista. Fabricação mínima 2017, ou superior	R$ 11.850,00	R$ 130.350,00	VOLKSWAGEM NACIONAL

VALOR GLOBAL (R$)	**R$ 391.050,00**
(trezentos e noventa e um mil e cinquenta reais)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Câmara Municipal, Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.
3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital (constante do quadro acima) para fornecer os itens.
3.3. Os itens serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.
3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.2.2.frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses**.**
5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.
5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:
7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.
7.2.3. Os serviços de instalação dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da CONTRATANTE, mas, a CONTRATADA indicará um responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços e atestando a mão de obra, obedecendo e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT, para que não haja descontinuidade nas atribuições da garantia do fabricante mencionado no item 3 deste Termo de Referência
7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**
7.3.1. Fornecer ou executar durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os itens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Executar os itens na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. A disposição dos veículos será de segunda a sexta-feira, e nos feriados e finais de semana os carros devem ficar na garagem.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Presidente Figueiredo ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
7.3.8. Para a locação, os veículos devem estar licenciados junto aos órgãos de trânsito, em boas condições de trafegabilidade e em perfeito estado de conservação e apresentar veículos com seguro;
7.3.9. Toda manutenção corretiva e preventiva do veículo (motor, caixa, lataria, suspensão, troca de óleo, lavagem do veículo etc.), bem como troca de pneus, às expensas da CONTRATADA;
7.3.10. Em caso de impossibilidade do veículo contratado prestar o serviço por qualquer que seja o motivo, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
7.3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo veículo guardado em sua garagem, no município de Presidente Figueiredo, respondendo integralmente pelos danos causados quando o mesmo estiver sob sua guarda;
7.3.12. A CONTRATADA deverá responder, em relação à equipe técnica de trabalho, parte das despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, tributos, contribuições, indenizações, direitos trabalhistas, previdenciários, securitários e outros que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado:
8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
.o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.
8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Figueiredo – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente Da Câmara Municipal De Presidente Figueiredo
Órgão Gestor do Registro de Preços

MARCOS ANTONIO FERREIRA DE MOURA
Luciane Bezerril Morais - ME
Fornecedor

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:62BC73C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/SRP – CPL

No dia 03 de junho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 015/2019,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para saúde, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas

EMPRESA VENCEDORA: 1) CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **26.948.057.0001.00**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/PROC	QTDE/SAUD	QTADE C.APOIO	Q. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
1	**CARNE BOVINA, COXÃO MOLE;** sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	FRIBOI/NACIONAL	1200	300	1.500	*R$ 26,00*	R$ 39.000,00
2	**CARNE BOVINA MOÍDA; tipo patinho** Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	FRIBOI/NACIONAL	1200	300	1.500	*R$ 25,00*	R$ 37.500,00
3	**CARNE BOVINA,** Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	FRIBOI/NACIONAL	1.200	300	1.500	*R$ 19,50*	R$ 29.250,00
4	**FÍGADO BOVINO** congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	FRIBOI/NACIONAL	600	250	850	*R$ 15,00*	R$ 12.750,00
5	**CARNE FRANGO (INTEIRO)** com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	SÁDIA/NACIONAL	1.400	450	1.850	*R$ 7,90*	R$ 14.615,00
84	**GELO,** Tipo: escamas, Apresentação: em embalagem plástica transparente e resistente, Unidade de Fornecimento: saco com 40 Kg, Características Adicionais: é obrigatório o uso de água potável, o gelo deve ser inodoro e insípido, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SACO	GELOCRIM/NAC	250	250	500	*R$ 24,00*	R$ 12.000,00
TOTAL								R$ 145.115,00

EMPRESA VENCEDORA: 2) ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **01.465.093.0001.92**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/PROC	Q. SAÚDE	Q. C.APOIO	QTADAE TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
10	**LEITE EM PÓ, INTEGRAL** instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g, fardo com 25 pacotes.	Fardo	NATUMILK/NAC	200	50	250	*R$ 287,00*	R$ 71.750,00
56	**MISTURA PARA MINGAU,** em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: EMBALAGEM COM 350 a 400g. Caixa com 12 pct	Caxa	NUTRIBOM/NAC	40	40	80	*R$ 139,00*	R$ 11.120,00
58	**FARINHA, TRIGO** tipo 1, embalagem original com 1kg. Fardo com 30 unid	Fardo	TRIGOLAR/NAC	50	50	100	*R$ 130,00*	R$ 13.000,00
67	**MASSA PARA SOPA,** Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 75g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em	fardo	RICOSA/NAC	60	60	120	*R$ 129,00*	R$ 15.480,00

	conformidade com a legislação em vigor fardo com 24 unid							
70	**LEITE, COCO** concentrado, embalagem original com 200ml, caixa com 24 unidades.	Cxa	MENINA/NAC	30	30	60	*R$ 94,00*	R$ 5.640,00
72	**ÓLEO, SOJA** tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	Cxa	SOYA/NAC	50	50	100	*R$ 134,00*	R$ 13.400,00
TOTAL								R$ 130.390,00

EMPRESA VENCEDORA: 3) HL GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **31.378.249.0001-69**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/PROC	QTADE SAÚDE	Q.C.APOIO	Q. TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
6	**CHARQUE** carne salgada e seca ao sol.	Kg	FRIBOI/NAC	60	50	110	*R$ 29,80*	R$ 3.278,00
7	**SALSICHA** tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	Kg	SEARA/NAC	130	100	230	*R$ 11,80*	R$ 2.714,00
17	**MARGARINA VEGETAL**, lipído 65% com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	QALY/NAC	30	20	50	*R$ 96,00*	R$ 4.800,00
19	**CALDO,** Tipo: CUBO, Sabor: a definir, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g. Caixa com 12 tabletes	caixa	KINO/NAC	20	20	40	*R$ 20,00*	R$ 800,00
20	**ERVILHA** grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	CICA/NAC	20	20	40	*R$ 64,00*	R$ 2.560,00
23	**FEIJÃO**, Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, fardo com 30 unid	Fardo	TIO JOÃO/NAC	40	40	80	*R$ 270,00*	R$ 21.600,00
24	**BATATA PORTUGUESA**, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	SUL/NAC	250	250	500	*R$ 7,90*	R$ 3.950,00
25	**BETERRABA Tipo**: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	SUL/NAC	100	100	200	*R$ 7,90*	R$ 1.580,00
27	**CEBOLA;** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	SUL/NAC	250	250	500	*R$ 7,90*	R$ 3.950,00
28	**CENOURA,** Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	SUL/NAC	250	250	500	*R$ 7,90*	R$ 3.950,00
29	**CHEIRO VERDE MIXTO**	Maço	HORTFRUT/NAC	100	100	200	*R$ 4,50*	R$ 900,00
30	**COUVE;** extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor**.**	Maço	HORTFRUT/NAC	100	100	200	*R$ 4,50*	R$ 900,00
31	**TOMATE,** Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	HORTFRUT/NAC	250	250	500	*R$ 8,00*	R$ 4.000,00
32	**PEPINO; comum, Tipo:** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	HORTFRUT/NAC	150	150	300	*R$ 8,00*	R$ 2.400,00
33	**ABÓBORA/JERIMUM,** Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	HORTFRUT/NAC	250	250	500	*R$ 8,00*	R$ 4.000,00
34	**ALFACE ,** Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Maço	HORTFRUT/NAC	100	100	200	*R$ 6,50*	R$ 1.300,00
35	**REPOLHO VERDE,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	HORTFRUT/NAC	250	250	500	*R$ 7,50*	R$ 3.750,00
36	**BANANA PRATA; prata, Tipo:** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kg	HORTFRUT/NAC	50	50	100	*R$ 8,00*	R$ 800,00
37	**BANANA PACOVÃ,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	cacho	HORTFRUT/NAC	10	10	20	*R$ 30,00*	R$ 600,00
38	**MAÇÃ,** Tipo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano,	caixa	REI/NAC	20	20	40	*R$ 250,00*	R$ 10.000,00

	acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Caixa de 18 kg							
39	**PIMENTA DE CHEIRO,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	HORTFRUT/NAC	100	100	200	*R$ 13,00*	R$ 2.600,00
40	**PIMENTÃO, Grupo:** verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	kg	HORTFRUT/NAC	96	96	192	*R$ 8,50*	R$ 1.632,00
41	**MAMÃO FORMOSA;** papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	HORTFRUT/NAC	20	20	40	*R$ 8,50*	R$ 340,00
42	**LARANJA PÊRA; pêra, Tipo:** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo de 20 kg	fardo	HORTFRUT/NAC	20	20	40	*R$ 160,00*	R$ 6.400,00
43	**LIMÃO TAITI, Tipo:** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, ffardo de 20 kg	fardo	HORTFRUT/NAC	20	20	40	*R$ 160,00*	R$ 6.400,00
44	**MACXEIRA; e**xtra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	kG	HORTFRUT/NAC	40	40	80	*R$ 10,00*	R$ 800,00
45	**MELÂNCIA; extra,** Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	unid	HORTFRUT/NAC	120	120	240	*R$ 15,00*	R$ 3.600,00
46	**ABACAXI, Tipo:** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	unid	HORTFRUT/NAC	40	40	80	*R$ 7,00*	R$ 560,00
48	**SELETA DE LEGUMES** em conserva, embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	CICA/NAC	30	30	60	*R$ 104,00*	R$ 6.240,00
49	**PIMENTA DO REINO** moida, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 10 pct de 30 g	Pct	SOLTO/NAC	100	100	200	*R$ 44,00*	R$ 8.800,00
62	**FARINHA LÁCTEA,** Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.caixa com 24 unid	CAIXA	NESTLE/NAC	12	12	24	*R$ 137,90*	R$ 3.309,60
66	**MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE** com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g. Fardo com 24 unid	Fardo	MODELO/NAC	60	60	120	*R$ 129,00*	R$ 15.480,00
68	**BISCOITO SALGADO** tipo cream-cracker, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	MIRABEL/NAC	100	100	200	*R$ 99,00*	R$ 19.800,00
73	**AÇÚCAR** cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 unid	Fardo	ITAMARATI/NAC	50	50	100	*R$ 100,00*	R$ 10.000,00
79	**CHOCOLATE, PÓ** solúvel, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	NESTLE/NAC	20	20	40	*R$ 110,00*	R$ 4.400,00
85	**SUCO DE FRUTA,** Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. 12 UNIDADE	caixa	MAGUARY/NAC	50	50	100	*R$ 50,00*	R$ 5.000,00
86	**SUCO DE FRUTA,** Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. 12 UNID	caixa	MAGUARY/NAC	50	50	100	*R$ 50,00*	R$ 5.000,00
87	**SUCO DE FRUTA,** Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em	caixa	MAGUARY/NAC	50	50	100	*R$ 50,00*	R$ 5.000,00

	conformidade com a legislação em vigor. 12 UNID							
TOTAL								**R$ 183.193,60**

EMPRESA VENCEDORA: 4) JDL FERREIRA EIRELI - EPP , inscrito no CNPJ sob o nº **24.679.994.0001.82**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/PROCE	Q.SAÚDE	Q.C.APOIO	Q. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
14	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ,** Aplicação: para lactentes no 1° semestre de vida, nutricionalmente completa, a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas solúveis, normocalórica. EMBALAGEM COM 400g. Caixa com 24 latas	caixa	NESTOGENEO/NAC	100	20	120	*R$ 1.080,00*	R$ 129.600,00
18	**CREME, LEITE** em embalagem original com no mínimo 200g. Caixa com 27 unid.	Cxa	MOCOCA/NAC	20	20	40	*R$ 90,00*	R$ 3.600,00
22	**FEIJÃO PRETO** grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. Fardo com 30 unid	Fardo	KICALDO/NAC	10	10	20	*R$ 280,00*	R$ 5.600,00
52	**GELATINA,** Apresentação: pó, Sabor: variados, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g.	Unid.	DR.OETKER/NAC	100	100	200	*R$ 3,45*	R$ 690,00
74	**SAL** refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg. Fardo com 30 unid	Fardo	RAINHA/NAC	20	20	40	*R$ 40,00*	R$ 1.600,00
75	**TEMPERO COMPLETO,** Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor caixa com 12 unid	cxa	ARISCO/NAC	20	20	40	*R$ 43,00*	R$ 1.720,00
78	**CAFÉ** torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g. Fardo com 20 unidade	Fardo	KIMINO/NAC	100	100	200	*R$ 250,00*	R$ 50.000,00
80	**POLPA DE FRUTAS**, diversos sabores, de 1ª qualidade, pct de 100gEmbalagem individual de 100g cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar pacote com 10 unidade	Pct	KIFRUTAS/NAC	100	100	200	*R$ 12,00*	R$ 2.400,00
TOTAL								**R$ 195.210,00**

EMPRESA VENCEDORA: 5) M R RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **31.982.075.0001.49**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/PROC	Q. SAÚDE	Q.C. APOIO	Q. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
11	**LEITE LIQUIDO; LEITE INTEGRAL;** Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro caixa com 12 L	CAIXA	LONGA VIDA/NAC	100	12	112	*R$ 67,00*	R$ 7.504,00
16	**LEITE CONDENSADO** em embalagem original com 395g, caixa com 24 unidades.	Cxa	ITAMBÉ/NAC	30	30	60	*R$ 95,00*	R$ 5.700,00
26	**ALHO,** Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA/NAC	130	130	260	*R$ 28,00*	R$ 7.280,00
50	**COLORAL EM PÓ**, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 10 pct de 250 g	Pct	XAVIER/NAC	120	120	240	*R$ 35,00*	R$ 8.400,00
53	**AVEIA, FLOCOS** embalagem original com 250g, caixa com 12 unidades.	Cxa	ARO/NAC	360	360	720	*R$ 140,00*	R$ 100.800,00
59	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,** Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor fardo com 30 unid	UNID	DONA BENTA/NAC	50	50	100	*R$ 135,00*	R$ 13.500,00
63	**GOMA DE MANDIOCA,** Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	XAVIER/NAC	20	20	40	*R$ 15,00*	R$ 600,00
77	**EXTRATO, TOMATE** concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g, caixa com 12 unidades.	Cxa	KERO/NAC	20	20	40	*R$ 51,50*	R$ 2.060,00
81	**REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS**, 2Lt. Diversos sabores. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministerio da Saude. pacote com 6 unidade	Pct	GURI COLA/NAC	50	50	100	*R$ 29,00*	R$ 2.900,00
TOTAL								**R$ 148.744,00**

EMPRESA VENCEDORA: 6) R P DE ALBUQUERQUE NETO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **27.520.054.0001-34**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/PROC	Q.SAÚDE	Q. C.APOIO	Q.TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
8	**OVOS** brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	FORMA	CARREFOUR/NAC	200	150	350	*R$ 15,00*	R$ 5.250,00
13	**LEITE DESNATADO,** Tipo: Longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 litro, Embalagem TetraPack, Aspecto Físico: Líquido, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	TRADIÇÃO/NAC	100	50	150	*R$ 150,00*	R$ 22.500,00
69	**BISCOITO DOCE** tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	MABEL/NAC	360	360	720	*R$ 134,90*	R$ 97.128,00
76	**MAIONESE** tradicional, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	HELLMAS/NAC	20	20	40	*R$ 85,00*	R$ 3.400,00
82	**ÁGUA MINERAL** Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás. Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml. Unidade de Fornecimento: Fardo com 12 unidades. Característica Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	YARA/NAC	100	100	200	*R$ 23,00*	R$ 4.600,00
83	**ÁGUA MINERAL** Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás. Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2 litros. Unidade de Fornecimento: Fardo com 06 unidades. Característica Adicionais: produto em conformidade com a legislação em	FARDO	YARA/NAC	100	100	200	*R$ 22,40*	R$ 4.480,00

	vigor							
TOTAL								**R$ 137.358,00**

EMPRESA VENCEDORA: 7) S DE O PEDROSA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **03.987.907.0001-84**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/PROC	Q. SAÚDE	Q.C.APOIO	Q. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
9	**COCO RALADO,** Ingredientes Básicos: em flocos, Unidade de Fornecimento: embalagem de 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor fardo com 6 unid.	fardo	MAIS COCO/NAC	15	12	27	*R$ 28,80*	R$ 777,60
12	**LEITE ZERO LACTOSE,** Tipo: Longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 litro, Embalagem TetraPack, Aspecto Físico: Líquido, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	ITALAC/NAC	50	50	100	*R$ 150,00*	R$ 15.000,00
15	**SUPLEMENTO ALIMENTAR,** Suplemento alimentar lácteo KIDS, normoproteico, com no mínimo 25 vitaminas e minerais. Apresentação: EMBALAGEM COM 400g; caixa com 6 unid	CAIXA	NESTLE/NAC	50	24	74	*R$ 624,00*	R$ 46.176,00
21	**ARROZ POLIDO** classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. Fardo com 30 unid	Fardo	CAÇAROLA/NAC	40	40	80	*R$ 149,00*	R$ 11.920,00
47	**MILHO VERDE, CONSERVA** em embalagem original com 200g (peso drenado), caixa com 24 unidades, caixa com 24 unidades.	Cxa	QUERO/NAC	30	30	60	*R$ 95,50*	R$ 5.730,00
51	**VINAGRE** do tipo branco , contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	VIRROSA/NAC	45	45	90	*R$ 42,00*	R$ 3.780,00
54	**AMIDO, MILHO** embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	SINHA/NAC	30	30	60	*R$ 66,90*	R$ 4.014,00
55	**FARINHA,** Tipo: de milho, Tipo: flocão, 500g. Fardo com 20 pacote	fardo	DONA CLARA/NAC	40	40	80	*R$ 50,00*	R$ 4.000,00
57	**TAPIOCA** granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g. Fardo com 24	Fardo	JUTICA/NAC	20	20	40	*R$ 144,00*	R$ 5.760,00
60	**FARINHA DE MANDIOCA** tipo 1, seca, ovinha, amarela, crua, embalagem original com 1kg. Fardo com 30 unid	Fardo	JUTICA/NAC	40	30	70	*R$ 239,00*	R$ 16.730,00
61	**FARINHA DE MANDIOCA** tipo 1, seca, branca, crua, embalagem original com 1kg. Fardo com 30 unid	Fardo	ITAPUÃ/NAC	50	50	100	*R$ 140,00*	R$ 14.000,00
64	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO** instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g	Und	DONA BENTA/NAC	50	50	100	*R$ 3,60*	R$ 360,00
65	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO** , embalagem original com no mínimo 10g	Unid	FLASHMANN/NAC	144	144	288	*R$ 3,60*	R$ 1.036,80
71	**GOIABADA,** Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	caixa	TAMBAU	144	144	288	*R$ 69,00*	R$ 19.872,00
TOTAL								**R$ 149.156,40**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Isabel do Rio Negro, 03 de junho de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DCA79A97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários, por prazo determinado.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, através da Comissão de Processo Seletivo - PSS, tornar público, para o conhecimento dos interessados, o processo seletivo simplificado visando à contratação de Servidores Temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO
1.1 Constitui objeto deste Processo Seletivo Simplificado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas voltadas para Cargos que irão compor o quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, para contratação imediata, bem como, cadastro de reservas com igual número de vagas, nos termos do item 3.1 deste edital, observado o disposto no parágrafo 4º do Art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 na Lei Municipal nº 052/2016, e nas condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O processo seletivo previsto no item 1.1 será regido por esse edital e realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, seguindo o cronograma constante nesse edital.
2.2 O processo será para suprimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – SEMOB.
2.3 O regime de contratação de que trata este processo é Contratação por excepcional interesse público.
2.4 O prazo de validade do processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, somente podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 052, de 23 de junho de 2016.
2.5 O processo seletivo simplificado será organizado e executado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, inscrita no CNPJ nº 04.272.670/0001-18 com sede na Avenida Álvaro Maia nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira – AM.
2.6 O processo será executado em duas etapas: 1ª etapa – Analise Curricular; 2ª etapa – entrevista.

2.7 O candidato às vagas ofertadas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira deverá, obrigatoriamente, optar por concorrer às vagas de uma única Área de Atuação.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Para o presente processo seletivo simplificado o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o código e o cargo que deseja concorrer conforme a área de atuação, distribuição especificado abaixo:

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS OFERTADAS		CARGA HORÁRIA
			VAGAS	C+R	
01	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio*	40	80	40 horas/semanais
02	Agente de Combate as Endemias-ACE	Ensino Médio*	61	49	40 horas/semanais
03	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo e curso livre especifico na área, com no mínimo 30 horas.	0	7	40 horas/semanais
04	Assistente Social	Curso Superior em Assistência social; Inscrição no respectivo Conselho ou Ordem	0	7	40 horas/semanais
05	Auxiliar de Dentista	Ensino Médio Completo.	6	6	40 horas/semanais
06	Bombeiro Hidráulico	Ensino Médio Completo.	3	2	40 horas/semanais
07	Carpinteiro	Ensino Médio Completo e curso livre especifico na área, com no mínimo 30 horas.	0	2	40 horas/semanais
08	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto (ao menos 5ª Série).	1	2	40 horas/semanais
09	Dentista	Curso Superior em Odontologia; Inscrição no respectivo Conselho ou Ordem.	4	3	40 horas/semanais
10	Eletricista de Alta Tensão	Ensino Médio Completo e curso livre especifico na área.	1	1	40 horas/semanais
11	Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior em Farmácia, com habilitação / ênfase/ opção bioquímica/analises clínicas; Inscrição no respectivo Conselho ou Ordem.	0	6	40 horas/semanais
12	Fonoaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia inscrição no respectivo Conselho ou Ordem.	0	4	40 horas/semanais
13	Locutor	Ensino Médio Completo e curso livre especifico na área, com no mínimo 30 horas.	0	4	40 horas/semanais
14	Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina; Inscrição no CRM	0	17	40 horas/semanais
15	Motorista de veículos leves	Ensino Médio Completo; habilitação especifica CNH C.	0	3	40 horas/semanais
16	Operador de Áudio	Ensino Médio Completo.	0	2	40 horas/semanais
17	Operador de Bomba	Ensino Médio Completo.	3	2	40 horas/semanais
18	Pedreiro	Ensino Médio Completo e curso livre especifico na área, com no mínimo 30 horas.	0	2	40 horas/semanais
19	Pintor	Ensino Médio Completo.	0	2	40 horas/semanais
20	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia; Inscrição no respectivo Conselho ou Ordem.	0	6	40 horas/semanais
21	Soldador	Ensino Médio Completo e curso livre especifico na área, com no mínimo 30 horas.	0	2	40 horas/semanais
22	Técnico em Edificações	Curso Técnico em Edificações ou equivalente.	0	2	40 horas/semanais
23	Técnico em Prótese Dentária	Curso Técnico em Prótese Dentária ou equivalente.	1	3	40 horas/semanais
24	Técnico em Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal ou equivalente.	1	3	40 horas/semanais
25	Terapeuta Ocupacional	Curso superior em terapia ocupacional; inscrição no respectivo Conselho ou Ordem.	0	5	40 horas/semanais

3.2 Serão assegurados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais conforme o art.37 inciso VIII da CF/88, também amparados pela Lei nº 7.853-99, Decreto 5.296-2004, e Decreto 3.298-1999.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1 Atender os requisitos do item 3.1 deste edital;

4.1.1.1 Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, obedecendo ao que está previsto na Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, no Art 7º, inciso III, § 1º - **"poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusãodo ensino médio no prazo máximo de três anos**". *(*requisito exclusivo para cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE)*

4.1.2 Ter disponibilidade de carga horária semanal de 40 (quarenta horas);

4.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.4 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente;

4.1.5 Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

4.1.6 Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.7 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.2 Todos os candidatos deverão, no ato de posse:

4.2.1 Ter comprovado as informações contidas no Curriculum Vitae, sob pena de desclassificação e eliminação do processo, conforme o item 9 deste processo seletivo;

4.2.2 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo para o qual concorrerá;

4.3 Todos os requisitos especificados nos itens anteriores deste título, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO na Entrevista ou nos exames médicos pré-admissionais (ASO).

4.4 Os candidatos que concorrerão para o cargo de ACS e ACE devem estar ciente com o que diz a Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e a Política Nacional de Atenção Básica, conforme Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e outras legislações correlatas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

1) AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

5.1 São atribuições do ACS, conforme a Leí nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos à suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
§ 1º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:
I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
V - a verificação antropométrica
§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhado com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:
I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
5.2 São atribuições do ACE, conforme Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018:
I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:
I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob a supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. (NR)"

2) OUTROS CARGOS PREVISTO NESTE EDITAL

5.3 As atribuições dos cargos de Agente de Vigilância Sanitária; Assistente Social; Auxiliar de Dentista; Bombeiro Hidráulico; Carpinteiro; Coveiro; Dentista; Eletricista de Alta Tensão; Farmacêutico Bioquímico; Locutor; Médico Clínico Geral; Motorista de veículos leves; Operador de Áudio; Operador de Bomba; Pedreiro; Pintor; Psicólogo; Soldador; Técnico em Edificações; Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Saúde Bucal; e Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo respectivamente, será regida de acordo a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015.

6. DO VALOR DOS VENCIMENTOS

6.1 Todos os cargos previstos neste edital terão seu vencimento fixado conforme a tabela abaixo, com carga horária de 40h semanais:

Nº	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde - ACS	R$ 1.250,00
02	Agente de Combate as Endemias - ACE	R$ 1.250,00
03	Agente de Vigilância Sanitária	R$ 1.263,52
04	Assistente Social	R$ 4.173,12
05	Auxiliar de Dentista	R$ 1.123,63
06	Bombeiro Hidráulico	R$ 1.123,63
07	Carpinteiro	R$ 1.263,52
08	Coveiro	R$ 998,00
09	Dentista	R$ 4.713,12
10	Eletricista de Alta Tensão	R$ 1.169,93
11	Farmacêutico Bioquímico	R$ 4.713,12
12	Locutor	R$ 1.263,52
13	Médico Clínico Geral	R$ 9.249,12
14	Motorista de veículos leves	R$ 1.263,52
15	Operador de Áudio	R$ 1.123,63
16	Operador de Bomba	R$ 1.123,63
17	Pedreiro	R$ 1.263,52
18	Pintor	R$ 1.123,63
19	Psicólogo	R$ 4.713,12
20	Soldador	R$ 1.263,52
21	Técnico em Edificações	R$ 1.402,38
22	Técnico em Prótese Dentária	R$ 1.402,38
23	Técnico em Saúde Bucal	R$ 1.402,38
24	Terapeuta Ocupacional	R$ 4.713,12
25	Fonoaudióloga	R$ 4.713,12

7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO CERTAME

7.1 As inscrições serão efetuadas pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado – PSS/2019, situada na Avenida Álvaro Maia, nº 569 – Centro. CEP 69.750-000. São Gabriel da Cachoeira. Local: Salão Nobre da Prefeitura.

7.2 A divulgação das etapas do processo seletivo se dará pelo Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para o cargo a que pretende concorrer.

8.2 Ao inscrever-se o candidato, deverá indicar na ficha de inscrição (Anexo I), o tipo de vaga (ampla concorrência ou portador de necessidade especial) e a área para a qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento, observando o Quadro de Vagas constante no item 3.1 deste Edital.

8.3 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 05 a 08 e 10 a 11 de junho 2019, EXCLUSIVAMENTE de forma presencial junto a Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado – PSS/2019, situada na Avenida Álvaro Maia, nº 569 – Centro. CEP 69.750-000. São Gabriel da Cachoeira. Local: Salão Nobre da Prefeitura, Horário de expediente das 08h00minh as 14h00minh. Não haverá cobrança de taxa, a inscrição é GRATUITA.

8.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos do certame.

8.5 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição (ANEXO II) e entregar o Curriculum Vitae acrescido dos documentos comprobatórios (Cópias e originais).

8.6 Documentos necessários: Cédula de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor; Comprovante de Residência (Caso não esteja no nome do candidato, deve ser apresentado Declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel), Certificado ou Diploma de Escolaridade reconhecido pelo MEC, conforme consta no item 3.1. No caso de declaração, a mesma deve conter o número de reconhecimento do MEC e emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de inscrição. Será aceita declaração de conclusão emitida pela escola;

8.8 Não será admitida qualquer juntada posterior de documentos;

8.9 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

8.10 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos;

8.11 A confirmação da inscrição será realizada, após análise da documentação, e será divulgada uma lista de inscritos no Mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira;

8.12 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo simplificado o candidato deverá entrar em contato com a comissão, conforme item 7.1.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

9.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

9.1.1 Análise documental, consistindo:

9.1.1.1 Na inscrição (formulário próprio de uso da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, conforme anexo I e;

9.1.1.2 Análise curricular (1ª Etapa), de caráter classificatório, com avaliação Curricular de modelo padronizado (anexo II);

9.1.2 Os candidatos classificados que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (Cinco) pontos, deverão ser convocados para 2ª etapa conforme as vagas ofertadas por este edital, item 3.1.

9.1.2 Entrevista (2ª Etapa) com os candidatos classificados.

9.2 A seleção será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros abaixo relacionados;

CRITÉRIO AVALIADO	Pontuação
Análise Curricular	10
Entrevista	Apto ou Inapto

9.3 Análise curricular será avaliada conforme os quadros abaixo:

9.3.1 Nível Superior

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITARIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Diploma de Curso de Graduação, em instituição reconhecida pelo MEC.	01	1,0

Certificado ou diploma de Curso de Doutorada ou Mestrado, em instituição reconhecida pelo MEC.	01	1,0
Certificado ou diploma de especialização na área específica, ao cargo concorrido, com carga horária mínima de 360h/a.	01 por curso	2,0
Curso específico da área com carga horária igual ou maior que 20 hs (cada 0,5 ponto)	0,5 por curso	3,0
Experiência comprovada na Administração Pública	01 por ano completo	3,0
TOTAL DA ANALISE CURRICULAR		10,0

9.3.2 Ensino Médio

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Diploma de nível médio ou Curso técnico na área específica ao cargo concorrido	01	1,0
Curso específico da área com carga horária igual ou maior que 20 hs (cada 0,5 ponto)	0,5 por curso	4,0
Experiência comprovada na Administração Pública	01 por ano completo	5,0
TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR		10,0

9.3.3 Ensino Fundamental Incompleto

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITARIO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Certificado de conclusão de ensino fundamental	01	1,0
Experiência comprovada na Área de atuação	01 por ano completo	6,0
Experiência comprovada na Administração Pública	01 por ano completo	3,0
TOTAL DA ANALISE CURRICULAR		10,0

9.4 - A entrevista será avaliada conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIOS ENTREVISTA
Postura
Argumentação
Objetividade
Dicção / Fluência Verbal
Competência / Habilidade / Atitude
Resultado da Entrevista
“Apto” ou “Inapto”

9.4.1 A entrevista só será realizada com os candidatos classificados na análise curricular e a avaliação de títulos, em até três vezes o número de vagas estabelecido para o cargo/função.
9.4.2 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando a documento de identificação válido será automaticamente eliminado do referido processo seletivo.
9.4.3 A Entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.
9.5 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador (cópia legível e autenticada) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função/cargo desempenhado.
9.6 O currículo deverá estar em conformidade com o modelo disposto no anexo II e acompanhado de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente. Cada título será considerado uma única vez.
9.7 A análise curricular, avaliação de títulos e entrevista, terão caráter classificatório e eliminatório.

10. **DA PONTUAÇÃO FINAL**
10.1 Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculada com base na nota igual ou superior a 5,0 (Cinco) pontos, acrescidos da avaliação de aptidão da entrevista com resultado “Inapto”, sendo essa a nota final.
10.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
11.1 A classificação final será por cargo pretendido, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.1.

12. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
12.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.
12.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados.
12.2.1 Maior pontuação na Analise curricular;
12.2.2 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

13. **DOS RECURSOS**
13.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação das etapas do processo seletivo, no prazo máximo de 24 horas da publicação do respectivo resultado, conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do item 16., deste Edital, através de requerimento padronizado (ANEXO III), direcionado a comissão de seleção.
13.2 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.
13.3 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste Edital.

14. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**:
14.1 Todos os resultados serão divulgados no publicado Mural Oficial da PMSGC/AM e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com o cronograma do processo seletivo simplificado constante do item 16 deste Edital.

15. **DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Os candidatos classificados serão convocados através de comunicado publicado Mural Oficial da PMSGC/AM e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação de contratação.
15.2 Na data e horário previstos para contratação, todos os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para proceder o referido contrato.
15.3 Para formalização da contratação os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:
15.3.1 Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
15.3.2 Cópia do comprovante de endereço;
15.3.3 Número de conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco S/A de titularidade do candidato;
15.3.4 Número de inscrição do PIS ou PASEP;
15.3.5 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba e pela Justiça Federal;
15.4 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.
15.5 O candidato convocado (classificado) que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 15.1 para formalização da contratação, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

16. **CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES**

VENTOS	**DATA**
Publicação do Edital	04 de junho de 2019.
Início das Inscrições e entrega de curriculum vitae acrescidos de documentos comprobatórios.	05 a 08 e 10 a 11 de junho 2019
Divulgação da lista de candidatos inscritos	12 de junho de 2019.
Analise Curricular e classificação (1ª Etapa)	13 de junho de 2019.
Resultado Preliminar	14 de junho de 2019.
Interposição de Recursos	17 de junho de 2019.
Resultado da Análise dos Recursos	18 de junho de 2019.
Entrevista (2ª Etapa) Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	19 de junho de 2019.
Divulgação do Resultado Final (homologação)	21 de junho de 2019.
Convocação dos Classificados e Entrega de documentações	24 a 25 de junho de 2019.
Contratações	01 de julho de 2019.

17. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
17.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 16 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmo moldes deste Instrumento.
17.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, responsável pelo certame.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de junho de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
EDITAL Nº 03/2019

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Ficha de Inscrição ____
Data da Inscrição: ___/____/__

CARGO/FUNÇÃO A CONCORRER _____ Nome do Candidato_____ Identidade:____ÓrgãoExpedidor:____ C.P.F.:__.___.__-__
Data de Nascimento:__/___/____
Nacionalidade:_____
Naturalidade: _____

Título de Eleitor: ____ Zona: ____ Seção: __
Endereço:_____Nº___
Bairro:____
Município:_____UF:___
Escolaridade:_____
Tel:( )_____
Celular: ( )_____
E-mail:_____

Assinatura do Candidato:_____

- - - - - - - - - - - -

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
(Comprovante da Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Recebi a Ficha de Inscrição nº __/2019 do P.S.S. conforme Edital nº 003/2019.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Recebedor: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
EDITAL Nº 03/2019
ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
1 NOME (sem abreviaturas)
_____
ENDEREÇO:_____
CEP ___
4 TELEFONE: ( )_____
5 CELULAR ( )_____
E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____08 ESTADO CIVIL: __
– SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: ____
FILIAÇÃO PAI:____ MÃE: _____
– IDENTIDADE: __ 13 ÓRGÃO EXPEDIDOR: __
CPF:_____
TÍTULO DE ELEITOR: __ZONA:_____SEÇÃO:_____
PROFISSÃO: _____

– FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____

III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____
_____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos).:
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel da Cachoeira/AM, ___/____/___
_____
ASSINATURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
EDITAL Nº 03/2019
ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do CPF:__, Identidade: ___ para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ____, venho recorrer _____(resultado da primeira etapa). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Para fundamentar, essa contestação, encaminha anexos os seguintes documentos/textos/ referências:
_____

Nestes termos, aguardo deferimento.

São Gabriel da Cachoeira/AM, ___ de ___ de 2019.
_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F8BCCCCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MAIO/2018 A ABRIL/2019

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	160.651,50	162.861,50	163.281,50	162.281,50	164.331,50	164.541,50	164.541,50	85.638,28	180.523,46	163.503,63	171.521,31	177.660,77	1.921.337,95	0,00
PessoalAtivo	160.651,50	162.861,50	163.281,50	162.281,50	164.331,50	164.541,50	164.541,50	85.638,28	180.523,46	163.503,63	171.521,31	177.660,77	1.921.337,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	136.578,63	138.578,63	138.578,63	137.578,63	138.578,63	138.578,63	138.578,63	59.889,91	152.349,94	144.078,63	148.469,57	150.388,90	1.622.227,36	0,00
Obrigações Patronais	24.072,87	24.282,87	24.702,87	24.702,87	25.752,87	25.962,87	25.962,87	25.748,37	28.173,52	19.425,00	23.051,74	27.271,87	299.110,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	160.651,50	162.861,50	163.281,50	162.281,50	164.331,50	164.541,50	164.541,50	85.638,28	180.523,46	163.503,63	171.521,31	177.660,77	1.921.337,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)													1.270.478,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI)													1.270.478,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.921.337,95	151,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													889.334,85	70,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													844.868,11	66,50
LIMITE DEALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													800.401,37	63,00

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:25590B47